



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXXI — Nº 36

QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO SENADO FEDERAL.....	2285
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2285
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	2285
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.....	2294
MINISTÉRIO DA MARINHA.....	2297
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.....	2298
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.....	2298
MINISTÉRIO DA FAZENDA.....	2299
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA.....	2303
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.....	2304
MINISTÉRIO DA SAÚDE.....	2306
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	2323
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	2323
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.....	2324
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.....	2332
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA.....	2333
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL.....	2333
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	2334
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.....	2334
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS.....	2334
PODER JUDICIÁRIO.....	2335
INDICE.....	2336

Art. 2º O Ministro de Estado das Relações Exteriores baixará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172ª da Independência e 103ª da República.

ITAMAR FRANCO
Fernando Henrique Cardoso

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Extingue o Vice-Consulado do Brasil em Paysandu.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 32 do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Vice-Consulado do Brasil em Paysandu, República Oriental do Uruguai.

Art. 2º O Ministério das Relações Exteriores concluirá, no prazo estabelecido pelo Ministro de Estado, o processo de extinção da repartição consular a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172ª da Independência e 103ª da República.

ITAMAR FRANCO
Fernando Henrique Cardoso

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Autoriza o funcionamento do curso de Direito, das Faculdades Capital, em São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1969, regulamentado pelo Decreto nº 359, de 9 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23001.000982/92-07, do Ministério da Educação e do Desporto,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pelas Faculdades Capital, mantidas pela Instituição Luso-Brasileira de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Murilo de Avellar Hingel

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados da Faculdade de Tecnologia da Alta Horcote, em Araçatuba, São Paulo.

Atos do Senado Federal

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 12, de 1993, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 12/2/93, página nº 1861, onde se lê:

"Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:"

Leia-se:

"Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:"

Atos do Poder Executivo

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Cria o Vice-Consulado do Brasil em Melo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 32 do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º É criado o Vice-Consulado do Brasil em Melo, República Oriental do Uruguai.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no artigo 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 842, de 9 de setembro de 1969, regulamentado pelo Decreto nº 359, de 9 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23033.023550/86-69, do Ministério da Educação e do Desporto,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dador, a ser ministrado em Aracatuba, Estado de São Paulo, pela Faculdade de Tecnologia da Alta Noroeste, mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso, com sede em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Múrcio de Avelar Hingel

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Concede nacionalização à empresa DOBRA DO BRASIL LTD.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 71 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, mantido pelo art. 300 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o que consta do Processo nº 08000.0107999/91-19,

DECRETA:

Art. 1º É concedida nacionalização à empresa DOBRA DO BRASIL LTD., autorizada a funcionar no País, através de filial, pelo Decreto nº 84.233, de 21 de novembro de 1979, que transferiu sua sede para o Brasil, transformando-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, sob a denominação social de DOBRA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º O capital social da DOBRA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr\$ 637.971.802,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e dois cruzeiros), é dividido em 637.971.802 (seiscentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e uma mil, oitocentos e duas) quotas, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada, totalmente integralizadas em bens imóveis e moeda corrente, assim distribuídas: DOBRA ACQUISITION LTD. - 637.971.801 (seiscentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e uma mil, oitocentos e uma) quotas, no valor total de Cr\$ 637.971.801,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e uma mil, oitocentos e um cruzeiro); e ARMINDO LOSEKANN - 1 (uma) quota, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
José Eduardo de Andrade Vieira



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70804-000 - Brasília/DF
Telefones: FAX: (061) 381-5666 - Fax: (061) 225-3046
Telex: (061) 1386
GGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão designado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO - ALBERTO AUGUSTO MOYSES
Editores

Publicações: as originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 18:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial	Diário da Justiça
Preços	Seção I	Seção II
Análise trimestral	Cr\$ 146.000,00	Cr\$ 136.000,00
Foras:		
Superfície	Cr\$ 235.300,00	Cr\$ 160.300,00
Alvo	Cr\$ 798.000,00	Cr\$ 388.400,00
	Cr\$ 286.440,00	Cr\$ 226.440,00
	Cr\$ 790.000,00	Cr\$ 335.300,00
	Cr\$ 790.000,00	Cr\$ 1.430.800,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 226-0312
Horário: 7:30 às 19:00 horas

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto de 22 de setembro de 1992, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, o imóvel que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea "h", 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que consta do processo MTC nº 50000.005496/92-22,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto de 22 de setembro de 1992, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, Seção I, página 13328, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, o imóvel que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, área de terreno, sem benfeitorias, com 1.600,00m² (um mil e seiscentos metros quadrados), localizada no Município e Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, fazendo frente para a Estrada PLF 020, que liga a zona urbana da Cidade de Paulo de Faria ao Bairro do Viradouro, zona rural, de propriedade de quem de direito, destinada à implantação de estação rádio da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo, conforme Planta PT nº 92.501, de dezembro de 1991, tem a forma de um polígono irregular de 5 lados (A, B, C, D, E, A), possuindo as seguintes características e confrontações para quem de dentro do terreno olha para a Estrada PLF 020 e adota o sentido horário de orientação dos lados: partindo do ponto A segue com rumo NE 3º 56'39" SW por uma distância de 33,00m até atingir o ponto B, confrontando-se com a Estrada PLF 020, formando ângulo interno de 90º00'00" com o segmento anterior BA; do ponto B deflete à direita, segue com rumo NE 52º17'26" SW, por uma distância de 13,88m atingindo o ponto C, confrontando-se com quem de direito, e formando ângulo interno de 131º39'13" com o segmento anterior AB; do ponto C deflete à direita, segue com rumo NE 89º18'44" SW, por uma distância de 22,98m, até atingir o ponto D, confrontando-se com quem de direito, e formando ângulo interno de 142º58'42" com o segmento anterior BC; do ponto D deflete à direita, segue com rumo SE 42º13'32" NW, por uma distância de 46,57m até atingir o ponto E, confrontando-se com quem de direito, e formando ângulo interno de 93º40'16" com o segmento anterior CD; do ponto E deflete à direita, segue com rumo NW 86º03'21" SE por uma distância de 40,00m até atingir o ponto A, confrontando-se com quem de direito, e formando ângulo interno de 81º41'49" com o segmento anterior DE, perfazendo área total de 1.600,00m². AMARRAÇÃO DO IMÓVEL: partindo do ponto de interseção (H) situado no lado esquerdo da Rua Boaladeira com o lado esquerdo da Estrada PLF 020 para quem da Rua Boaladeira se desloca para a referida Estrada PLF 020, segue com rumo de NE 93º36'38" SW por uma distância de 474,67m até atingir o ponto A, que se situa no lado direito da Estrada PLF 020, para quem de Paulo de Faria se desloca para o Bairro do Viradouro, por onde tem início a descrição."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Hugo Napoleão

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, o imóvel que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea "h", 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, bem assim o que consta do Processo nº 53000.000143/92-98.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, área de terreno urbano, sem benfeitorias, com 516,44 m² (quinhentos e dezesseis metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), a ser desmembrada de área maior, situada na Estrada da Fazendinha (anteriormente conhecida por Estrada que liga Osmaco, Fazendinha e Estação de Carapicuíba e Caminho Particular) e Rua Lagos, fazendo esquina entre si, no Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, de propriedade de Nelson Cappiano e sua mulher, conforme consta da transcrição nº 149.357, de 18.02.67, do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, destinada à instalação de estação telefônica, da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo está caracterizado na planta de levantamento planialtimétrico e cadastral elaborada pela Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, sob o nº PT 92.511, de 10.07.92, achando-se localizado no lado par da Estrada da Fazendinha (anteriormente conhecida por Estrada que liga Osmaco, Fazendinha e Estação de Carapicuíba e Caminho Particular) com a Rua Lagos, fazendo esquina entre si, tem a forma de um polígono irregular de quatro lados, apresentando as seguintes características e confrontações para quem de dentro do terreno se

coloca de frente para a Estrada da Fazendinha e adota o sentido horário de percurso para efeito de orientação dos lados: lado da frente (segmento A B1): confronta-se com a Estrada da Fazendinha, anteriormente conhecida por Estrada que liga Ocasco, Fazendinha e Estação de Carapicuíba e Caminho Particular, mede 20,00m, tem rumo SE 58° 39' 54" NW, deflexão de 89° 14' 03" à direita em relação ao lado esquerdo (segmento D A1) e forma com este, ângulo interno de 90° 45' 57"; lado direito (segmento B1 C): confronta-se com a Rua Lagoa, mede 30,00m, tem rumo SW 41° 41' 39" NE, deflexão de 100° 21' 33", à direita em relação ao lado da frente (segmento A B1) e forma com este, ângulo interno de 79° 38' 27"; lado do fundo (segmento C D): confronta-se com área remanescente da propriedade de Nelson Caggiano e sua mulher, mede 15,00m, tem rumo NW 58° 39' 54" SE, deflexão de 79° 38' 27" à direita em relação ao lado direito (segmento B1 C) e forma com este ângulo interno de 100° 21' 33"; lado esquerdo (segmento D A1): confronta-se com área remanescente da propriedade de Nelson Caggiano e sua mulher, mede 29,51m, tem rumo SW 32° 06' 03" NE, deflexão de 90° 45' 57" à direita em relação ao lado do fundo (segmento C D) e forma com este, ângulo interno de 89° 14' 03".

Art. 2º Fica a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELESAP autorizada a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, em favor da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESAP, com a utilização de recursos desta última.

Art. 3º A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata liberação de posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Hugo Napoleão

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESAP, o imóvel que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alíneas "h", "i" e 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, bem assim o que consta do Processo nº 53000.000155/92-77.

D E C R E T A :

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com 1,144,34m2 (hum mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados, e trinta e quatro decímetros quadrados), localizada na Av. Dona Belmira Marin (antiga Estrada do Bororé), esquina com a Rua Vila Cova de Alva (antiga Rua 39-A), na quadra completada pela Rua Verbasco e por uma via, Bairro do Cocai ou Jequirituba, 32º Subdistrito Capela do Socorro, zona urbana, no Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, composta dos lotes números 1, 2, 3 e 4, da quadra 93, gleba 15, de propriedade de Regional São Paulo S/A - Comercial Construtora e Importadora, atualmente denominada Regional São Paulo - Comercial Construtora e Importadora Ltda., conforme matrículas nºs 125.199, 125.200, 125.201 e 125.202, e Av. 8 da matrícula número 26.504, do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, destinada à implantação de Estação Telefônica da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESAP.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo com o perímetro (CDEARC) indicado na Planta de Levantamento Planialtimétrico e Cadastral PT 92.019, de 24/06/92, executada pela firma DANEPLAN - Engenharia Ltda., apresenta as seguintes características perimétricas e confrontações, em relação a quem, de dentro do mesmo terreno se coloca de frente para a Av. Dona Belmira Marin, antiga Estrada do Bororé, e considera o sentido horário de percurso, para efeito de orientação dos lados: lado da frente (CD): faz limite com a Avenida Dona Belmira Marin (antiga Estrada do Bororé), mede 16,29m, tem rumo de 65° 42' 30" NW, deflete 81° 15' 54" à direita em relação ao lado esquerdo (BC), formando com este, ângulo interno de 98° 44' 06"; lado direito (EA): faz limite com a Rua Vila Cova de Alva (antiga Rua 39-A), mede 39,50m e tem rumo de 33° 01' 36" NE. Curva de Concordância circular na esquina (DE): faz limite com a Av. Dona Belmira Marin (antiga Estrada do Bororé), e com a Rua Vila Cova de Alva (antiga Rua 39-A), tendo raio de 7,72m, ângulo central de 98° 44' 06", desenvolvimento de 13,30m e pontos de concordância D e E, respectivamente, com o lado da frente (CD) e o lado direito (EA); lado dos fundos (AB): faz limite com o lote 5 da mesma quadra 93, mede 25,00m, tem rumo de 55° 36' 33" SE, deflete 90° 21' 51" à direita, em relação ao lado direito (EA), formando com este, ângulo interno de 89° 38' 09"; lado esquerdo (BC): faz limite com os lotes 26, 27, 28 e 29 da mesma quadra 93, mede 44,50m, tem rumo de 33° 01' 36" SW, deflete 89° 38' 09" à direita em relação ao lado dos fundos (AB),

formando com este, ângulo interno de 90° 21' 51".

Art. 2º Fica a Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESAP, autorizada a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, com a utilização de recursos próprios.

Art. 3º A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata liberação de posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Hugo Napoleão

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESAP, o imóvel que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alíneas "h", "i" e 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, bem assim o que consta do Processo nº 53000.000154/92-12.

D E C R E T A :

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESAP, área de terreno com 1.502,40 m2 (hum mil, quinhentos e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com benfeitorias, equivalentes a 440,00 m2 (quatrocentos e quarenta metros quadrados) de área construída, conforme planta PT nº 92.013, de 23.06.92, localizada no Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Custódio Serrão, nº 550, Vila Jaguara, 31º Subdistrito de Piratuba, zona urbana, de propriedade de Arnaldo Eduardo de Divittis e George Houssep Hovhannessian Bizergerian e sua mulher Benedita Silva Bizergerian, conforme consta da matrícula nº 64.754, de 18.04.88, Livro nº 2, do 16º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, destinada à implantação de Estação Telefônica, da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESAP.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo tem a forma de um polígono irregular de 08 lados (ABCEFGHIA), possuindo as seguintes confrontações: tem início no ponto "A", (vértice esquerdo para quem de dentro do terreno olha para a Rua Custódio Serrão e adota o sentido horário para a orientação dos lados), localizado no alinhamento dos imóveis da referida Rua e na divisa com o imóvel nº 550, distante 9,30m da interseção do alinhamento dos imóveis da mesma Rua Custódio Serrão, que faz uma curva e onde se confronta com a Rua Dr. César Lial, Deste ponto segue em linha reta, numa distância de 25,39m, rumo de 00° 45' 22" NE até o ponto "B", confrontando-se com a Rua Custódio Serrão. Deste ponto segue em linha reta, numa distância de 40,90m, rumo de 88° 59' 29" SE até o ponto "C", confrontando-se com o imóvel nº 590 da Rua Custódio Serrão. Deste ponto segue em linha reta, numa distância de 12,88m, rumo de 05° 21' 09" SW até o ponto "D", confrontando-se com o Grupo Escolar "Professor Ferraz de Campos". Deste ponto segue em linha reta, numa distância de 11,97m, rumo de 05° 31' 31" SW até o ponto "E", confrontando-se com a propriedade de Maria Canasevithi. Deste ponto segue em linha reta, numa distância de 9,05m, rumo de 06° 01' 09" SW até o ponto "F", confrontando-se com o imóvel nº 738 e parte do imóvel nº 742, ambos situados na Rua Pauva. Deste ponto segue em linha reta, numa distância de 2,56m, rumo de 08° 59' 26" SW até o ponto "G", confrontando-se com parte do imóvel nº 742 situado na Rua Pauva. Deste ponto segue em linha reta, numa distância de 5,21m, rumo de 12° 40' 27" SW até o ponto "H", confrontando-se com parte do imóvel nº 742 e parte do imóvel nº 754, ambos situados na Rua Pauva. Deste ponto segue em linha reta, numa distância de 36,91m, rumo de 79° 36' 21" NW até o ponto "A" inicial, confrontando-se com os imóveis nºs 484, 492, 504 e 550, todos situados na Rua Custódio Serrão, fechando assim o perímetro. As benfeitorias constituem-se de a) construção principal e edícula com 216,00m2, em alvenaria e tijolos, paredes revestidas com massa fina, esquadrias de madeira e ferro e cobertura em telhas de barro sobre estrutura de madeira; b) cobertura com 170,00m2, de telhas de cimento amianto sobre estrutura de ferro e; c) barracão com 54,00m2 em alvenaria de blocos de concreto sem revestimento com cobertura de telhas de cimento amianto sobre estrutura de madeira.

Art. 2º Fica a Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESAP, autorizada a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, com a utilização de recursos próprios.

Art. 3º A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº

3.365, de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Hugo Napoleão

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, a área de terra que menciona.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 151, alínea "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, e no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, a área de terra situada na faixa de 40,00 m (quarenta metros) de largura, tendo como eixo a linha de transmissão em 230 kV, com origem na subestação Messias e término na subestação Maceió, localizada nos Municípios de Messias e Maceió, Estado de Alagoas, necessária à passagem de linha de transmissão, conforme projeto e planta constantes do Processo nº 48000.001049/92-06.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência de instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto, podendo a Concessionária praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica e linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída, desde que não haja outra via praticável.

Art. 3º Os proprietários da área de terra referida no art. 1º limitarão o uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela, quaisquer atos que a embarce ou lhe cause danos, incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 4º Fica a Concessionária autorizada a promover, com recursos próprios, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista neste Decreto, amigável ou judicialmente, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Paulino Cícero de Vasconcellos

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, em favor da LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., a área de terra que menciona.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 151, alínea "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, e no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., a área de terra situada na faixa de 22,00 m (vinte e dois metros) a 30,00 m (trinta metros) de largura, tendo como eixo a linha de transmissão Ramal Tanque em 138 kV, com origem na linha de transmissão tronco Grajaú-Jacarepaquá e término na sub-

estação Tanque, localizada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, necessária à passagem da linha de transmissão, conforme projeto e planta constantes do Processo nº 48000.000036/92-11.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência de instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto, podendo a Concessionária praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica e linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída, desde que não haja outra via praticável.

Art. 3º Os proprietários da área de terra referida no art. 1º limitarão o uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela, quaisquer atos que a embarce ou lhe cause danos, incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 4º Fica a Concessionária autorizada a promover, com recursos próprios, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista neste Decreto, amigável ou judicialmente, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Paulino Cícero de Vasconcellos

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.518, de 1991, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, JUAN ANGEL VINAS PIZA, de nacionalidade espanhola, filho de José Vinas Perez e de Carmen Piza Monzo, nascido em Valência, Espanha, aos 02 de outubro de 1961, que reside no Estado do Rio de Janeiro, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País e à liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.441, de 1992, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, SUSANA JOAQUINA RUIZ LEVA, de nacionalidade espanhola, filha de Rafael Ruiz Agudo e de Antonia Leva Recober, nascida em Bata, Muni, Espanha, aos 20 de agosto de 1965, que reside no Estado do Rio de Janeiro, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País e à liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.842, de 1992, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº

6.815, de 19 de agosto de 1980. KELVIN MICHAEL HUGHES PINEDO, de nacionalidade boliviana, filho de Kelvin Hughes e de Muriel Pinedo, nascido em Coroico, Bolívia, aos 10 de abril de 1963, que reside no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País e à liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MJ nº 19.525/92-95, resolve

Indultar JAIR DE OLIVEIRA ou, RG nº 2.303.618, filho de Benedito Claudino de Oliveira e de Aparecida de Jesus Oliveira ou, do restante da pena a que foi condenado, com base no art. 19, inciso II, letra g, do Decreto nº 668/92.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MJ nº 24.616/92-98, resolve

Indultar, em benefício de MONAIR ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 21.066.036, filho de Benedito Jesuino de Oliveira e de Maria Aparecida da Alves, do restante da pena a que foi condenado, com base no artigo 19, inciso II, letra g, do Decreto nº 668/92.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MJ nº 14.727/91-41, resolve

Comutar, em benefício de EDVALDO RIBEIRO MOVAIS, RG nº 26.031.438, filho de Leodirino Ribeiro Noveis e de Eunice Pedreira Vasconcelos, 1/3 (um terço) do total da pena a que foi condenado, com base no artigo 29, inciso I, do Decreto nº 668/92.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MJ nº 24.609/92-22, resolve

Comutar, em benefício de BENEDITO LEONARDINO SANTANA, RG nº 19.053.702/4, filho de Antonio de Abreu Santana e de Maria Videira Santana, 1/4 (um quarto) do total da pena a que foi condenado, com base no artigo 29, inciso II, do Decreto nº 668/92.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MJ nº 12.776/91-86, resolve

Comutar, em benefício de ESMERALDO VIEIRA, RG. nº 15.019.848, filho de Sebastião Vieira e de Floraci Soares ou, 1/3 (um terço) do total da pena a que foi condenado, com base no art. 19, letra g, do Decreto nº 668/92.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MJ nº 14.452/90-74, resolve

Comutar, em benefício de RENATO ALVES DE OLIVEIRA, RG.

nº 09.403.262, filho de Garcino Alves de Oliveira e de Rosa Tamanini de Oliveira, 1/4 (um quarto) do total da pena a que foi condenado, com base no artigo 29, inciso II, do Decreto nº 668/92.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MJ nº 24.612/92-37, resolve

Comutar, em benefício de PAULO SÉRGIO COGO, RG. nº 17.548.281/0, filho de Antonio Cogo e de Constantina Pires de Souza Cogo, 1/5 (um quinto) do total da pena a que foi condenado, com base no artigo 29, inciso II, do Decreto nº 668/92.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MJ nº 24.624/92-16, resolve

Comutar, em benefício de JOÃO BATISTA MARTINS, RG. nº 18.150.788, filho de João Lírio Martins e de Teolinda Alves Martins, 1/4 (um quarto) do total da pena a que foi condenado, com base no artigo 29, inciso I, do Decreto nº 668/92.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MJ nº 12.772/91-25, resolve

Comutar, em benefício de CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG nº 3.480.052-4, filho de Francisco Carlos Gomes e de Zeni Alves de Oliveira, 1/5 (um quinto) do total da pena a que foi condenado, com base no artigo 29, inciso III, do Decreto nº 668/92.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MJ nº 21.642/92-91, resolve

Comutar, em benefício de WALDIR CECILIO JUNIOR ou, RG nº 17.929.775/2, filho de Waldir Cecílio ou e de Davina do Rego ou, 1/4 (um quarto) do total da pena a que foi condenado, com base no artigo 29, inciso II, do Decreto nº 668/92.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MJ nº 05.387/91-02, resolve

Comutar, em benefício de JOSÉ CLAUDIO SANTOS DE SOUZA ou, RG nº 26.068.340/1, filho de Gabriel Francisco de Souza Filho e de Maria José dos Santos Souza, 1/3 (um terço) do total da pena a que foi condenado, com base no artigo 29, inciso I, do Decreto nº 668/92.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MJ nº 24.625/92-89, resolve

Comutar, em benefício de JOSÉ MARIA SANTOS ou, RG. nº 11.735.054, filho de Manoel Olimpio Santos ou e de Marieta Francisca dos Santos ou, 1/5 (um quinto) do total da pena a que foi condenado, com base no artigo 29, inciso III, do Decreto nº 668/92.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XII, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo MJ nº 14.758/91-75, resolve

Comutar, em benefício de VALDEMAR ALVARES ou, RG nº 05.990.835, filho de Benedito Alvares e de Cacilda Massa Alvares, 1/6 (um sexto) do total da pena a que foi condenado, com base no artigo 29, inciso III, do Decreto nº 668/92.

Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1993; 1729 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Exposição de Motivos

Nº 097, de 12 de fevereiro de 1993. Pedidos de graça formulados por ADEIR FIRMIANO DE LIMA e mais vinte e seis sentenciados. Pelo indeferimento. "Indeferir, face as informações. Em 19.02.93".

RELAÇÃO ANEXA À E.M. Nº 097/93 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROCESSO MJ Nº	SENTENCIADO	REGISTROS	UF
21.645/92-80	ADEIR FIRMIANO DE LIMA, filho de Benfício Firmiano de Lima e de Oscarina Guilherme da Silva.	21.099.076	SP
24.604/92-17	ARGEU FRANCISCO ALVES, filho de Sebastião Francisco Alves e de Maria Angelica Alexandre Alves ou.	22.501.765	SP
14.149/91-15	ALEXANDRE FERNANDES ou, filho de José Guarda Fernandes ou e de Alzira Cachioni Fernandes ou.	5.387.581	SP
19.520/92-71	ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO ou, filho de Antonio Ribeiro ou e de Olinda Borges Ribeiro.	14.130.850	SP
19.762/92-19	ANTONIO FRANCISCO GOMES FERREIRA, filho de Genésio Alves Ferreira e de Maria Gomes Ferreira.	-	SP
14.428/90-90	ANTONIO WAGNER LOPES MALAFIA, filho de João Lopes Malafateira e de Mafalda Prayato Lopes.	7.046.810/2	SP
24.620/92-65	EDILSON MENDES QUEIROZ ou, filho de Adélmo Camargo ou e de Maria Helena Mendes ou.	10.070.134	SP
24.621/92-28	EDGAR ROCHA CHAGAS ou, filho de Manoel Rocha Chagas ou e de Abelita Rosa Teixeira ou.	19.632.020	SP
14.551/89-12	HEIO LUIZ BOSI, filho de Amos Bosi e de Emilia Bosi.	-	PR
24.605/92-71	GERSON ALVES CORREA, filho de Roque Alves Correa e de Maria José Balduino Correa.	19.069.048/3	SP
24.622/92-91	GILMAR LONGO, filho de Oswaldo Longo e de Aparecida da Silveira Longo.	14.419.450/8	SP
21.617/92-44	JOSÉ CARLOS DE SOUZA CELESTINO, filho de José Acácio Celestino e de Benedita de Souza Celestino.	5.435.007-9	SP
24.623/92-53	JOSÉ FIRMINO DE GODOI NETO ou, filho de Benedito Firmino Godoi ou e de Ana Naucha Firmino ou.	00.279.115	SP
216/93-11	JOSÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA, filho de José Cândido de Oliveira e de Maria Aparecida Rebelo de Oliveira.	02.712.331	SP
10.795/92-31	JOSÉ ZANINI, filho de Francisca Zanini e de Palmira Zanini.	-	SP
19.533/92-13	LÉGINO DE FARIA NOGUEIRA, filho de Edilson de Faria Nogueira e de Benedita de Loures de Faria Nogueira.	13.245.441/5	SP
25.931/86	LUDGERO COUTINHO, filho de José Coutinho Filho e de Maria Gonzaga de Oliveira Coutinho ou.	07.088.112	SP
24.615/92-25	LUIZ MANOEL DA SILVA ou, filho de Manoel Miguel da Silva e de Lídia Júlia da Conceição.	16.024.633	SP
03.922/91-55	MARIA TRINDADE SCALORA DE STEFANO ou, filha de José Scalora e de Lúcia Basile de Scalora.	5.174.826 ou	RJ

19.534/92-86	MARINA DONIZETE TELLES, filha de Renato José Telles e de Marinete Donizete Telles.	26.083.137	SP
24.618/92-13	NILSON GONÇALVES DE SOUZA, filho de Lourival Machado de Souza e de Terezinha Gonçalves de Souza.	17.562.829 ou	SP
14.191/91-73	PAULO SÉRGIO MUNIZ SANCHES, filho de Vicente Sanches Neto e de Emilia Maria Muniz Sanches.	20.465.212	SP
19.536/92-10	ROGÉRIO RIGOLIM ou, filho de João Rigolin ou e de Aparecida Rosseto Rigolin ou.	12.436.160	SP
19.537/92-74	SEBASTIÃO LUIZ TEIXEIRA, filho de João Martins Teixeira e de Maria Amélia.	16.008.633	SP
21.624/92-18	SERGIO LUIZ URIZZI ou, filho de Belmiro Urizzi e de Wanda Pereira Urizzi ou.	14.531.849	SP
21.623/92-47	VALDEILINO CÂNDIDO DOS SANTOS ou, filho de João Cândido dos Santos e de Albertina dos Santos.	0.400.458-A	SP
24.619/92-86	WAGNER APARECIDO PINHEIRO ou, filho de Rubens Castro Rocha e de Benedita Pinheiro.	06.649.77-A	SP

Nº 098, de 12 de fevereiro de 1993. Pedidos de graça formulados por ADÃO DE JESUS e mais vinte e nove sentenciados. Pelo indeferimento. "Indeferir, face as informações. Em 19.02.93".

RELAÇÃO ANEXA À E.M. Nº 098/93 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROCESSO MJ Nº	SENTENCIADO	REGISTROS	UF
20.118/92-49	ADÃO DE JESUS, filho de Jesuíno de Jesus e de Alice Maria de Jesus.	12.019.893 ou 12.862.808	SP
19.519/92-92	ANTONIO CARLOS PEREIRA ou, filho de José Onofre Pereira e de Iracema da Silva.	7.945.633/9	SP
20.117/92-86	ANTONIO JOSÉ DA SILVA, filho de Manoel Pedro da Silva ou e de Maria Madalena da Silva.	15.097.698	SP
19.521/92-34	JOSÉ CARLOS DOS REIS ou, filho de João Carlos Mendes e de Maria Mendes ou.	12.071.002	SP
21.643/92-54	CARLOS ROBERTO CAETANO MERENCIANO ou, filho de Antonio José de Oliveira Pontes e de Eli Merenciano ou.	15.024.596	SP
19.522/92-05	EMILIO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA ou, filho de Joel Ferreira ou e de Iva de Oliveira ou.	10.732.623	SP
20.119/92-10	ELNO PEREIRA SANTANA, filho de Alderico Pereira Santana e de Elma Gonçalves Santana.	05.806.437	DF
21.639/92-87	EROTIDES ARMSTRUSTER ou, filho de Lucídio Armbruster ou e de Antonia Dias Armbruster ou.	08.223.347	SP
21.631/92-75	FRANCISCO ROSA DA SILVA, filho de José Alves da Silva e de Josefa Rosa da Silva.	10.005.867	SP
19.523/92-60	IVANILDE OLIVEIRA CANUTO, filha de Olinda Lopes de Oliveira.	19.869.754	SP
21.616/92-81	JOSÉ APARECIDO PINTO, filho de Manoel Pinto e de Galdina Dias Queiroz Pinto.	2.834.580	SP
19.528/92-83	JOSÉ CLAUDIO FIRMINO DOS SANTOS, filho de Newton Firmino dos Santos ou e de Eronilde Cecília Santana.	7.070.633/5	SP
17.433/90-36	JOSE DE LIMA FELIPE ou, filho de Daniel Germano ou e de Maria Paschoalina Felipe ou.	12.011.184	SP
19.531/92-98	JOSÉ ESTEVAM NASCIMENTO ou, filho de João Estevam Nascimento ou e de Severina Maria do Nascimento.	10.040.628 ou	SP
21.618/92-15	JOSÉ GARCES RADA ou, filho de José Garcez ou e de Tereza Rada.	2.572.363	SP

09.883/91-18	JOSÉ JORGE RODRIGUES, filho de Geraldo Pedro Pereira e de Mariana Margarida Rodrigues.	15.365.429	SP	13.825/84	EDSON DEL ANGELO ou, filho de Salvador Del Angelo ou e de Francisca Sanches Del Angelo ou.	10.469.522	SP
07.611/91-47	JOSÉ ZITO JACINTO DA SILVA ou, filho de Amaro Jacinto da Silva e de Creusa Maria dos Santos ou.	22.537.263	SP	02.619/90	ELIAS BARBEIRO, filho de Pedro Barbeiro e de Virgínia Barbeiro.	15.079.541/5	SP
19.530/92-25	JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA, filho de Nivaldo Soares da Silva e de Maria Iracema da Silva.	17.560.525	SP	14.728/91-12	ERIVALDO PINTO PEREIRA DA SILVA, filho de Adezuita Pereira da Silva.	15.837.602	SP
21.632/92-38	JULIO SÉRGIO SCHOTT, filho de Arnaldo Schott e de Estrodemia Armelina Schott.	6.149.505-7	RJ	01.982/91-14	FLÁVIO DA SILVA, filho de Benedito da Silva e de Oscarlinha Dias da Silva.		SP
21.619/92-70	LUIZ AUGUSTO RAFAEL, filho de Raimundo Rafael Neto e de Marineti Matias Rafael.	18.448.665/8	SP	05.379/91-76	JAIME DA SILVA ou, filho de Antonio Campos e de Jandira Vasque de Campos.	10.027.711/1	SP
21.293/92-44	MANUEL MARTINS DE MORAIS, filho de Alexandre Meco de Moraes e de Albertina Martins da Costa.	-	CE	02.679/90	JORGE HELENO NOVATO, filho de Januário Novato Filho e de Maria Domingas Novato.	05.963.674/5	RJ
21.636/92-99	MISAEI BATISTA ADRIANO, filho de Jorge Adriano Filho ou e de Matalina Batista Adriano.	21.022.590/7	SP	08.504/89-58	JOELSON DE OLIVEIRA E SILVA, filho de Antonio de Oliveira e Silva e de Helena Maria da Silva.	21.054.809/5	SP
21.634/92-63	PAULO SÉRGIO VOKURKA ou, filho de Rodolfo Vokurka ou e de Leontina Arizoni Vokurka ou.	10.082.003	SP	05.383/91-43	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, filho de Marcelino de Oliveira e de Mariana Salvador de Oliveira ou.	15.279.999	SP
21.629/92-23	PEDRO OLIVEIRA VITOR, filho de Gonzalo Pedro Vitor e de Josefa Oliveira Vitor ou.	07.039.895	SP	14.180/91-57	JOSÉ ROBERTO DA SILVA, filho de Roque da Silva e de Carmem Godoy ou.	13.296.805	SP
21.637/92-51	ROBERTO PEREIRA ou, filho de Antonio Conrado Pereira ou e de Maria Aparecida Francisco ou.	10.704.276	SP	21.633/92-09	JOSIAS GONÇALVES DE BARROS, filho de Joaquim Gonçalves de Barros e de Lindohora Sarafrim de Oliveira.	09.383.777	SP
21.614/92-56	SAMUEL ALVES, filho de Lauro Alves e de Maria Oliveira Alves.	-	SC	14.181/91-10	LAURINDO APARECIDO NASCIMENTO, filho de Alcides Nascimento e de Maria Alice Lucas Nascimento.	14.399.461	SP
15.711/90-66	SONIA MARIA DE OLIVEIRA, filha de Julio Benedicto ou e de Odila Motta Benedicto ou.	05.326.252	SP	14.183/91-45	LUIZ CARLOS NOGUEIRA, filho de Alcides Nogueira e de Nair Nogueira.	06.474.346	SP
21.622/92-84	VALFÉRIDO REGIS DA SILVA, filho de João Clemente da Silva e de Quitéria Faria Reis.	-	SP	24.617/92-51	MARCIO ROBERTO DE ASSIS.	26.117.146	SP
05.887/91-27	VICENTE BREVES DA SILVA, filho de Vicente Alves da Silva e de Maria dos Prazeres da Silva ou.	04.042.198	SP	08.642/91-14	MARIA HELENA NERES DA SILVA ou, filha de José Neres da Silva ou e de Helena Lopes Neres ou.	10.065.306	SP
19.538/92-37	WALDIR LOURENÇO DOS PASSOS, filho de Wagner Lourenço dos Passos e de Elza Alcantara dos Passos.	14.365.214	SP	14.187/91-04	MOISES ELIAZER FORTALEZA ou, filho de Aristides Fortaleza e de Vita Candida Fortaleza.	16.957.537	SP
				14.747/91-59	WAILTON DOS SANTOS CAMPOS, filho de José Rocha Campos e de Analita Pereira de Souza.	26.921.036	SP
				14.374/84	MARCISO VALÉRIO MENDES ou, filho de Valério Mendes ou e de Maria Garcia ou.	04.026.260	SP
				07.759/91-18	RAIMUNDO DA SILVA GOMES, filho de Luiz Cesário Gomes e de Sebastiana Sinana da Silva.	7.109.737/5	SP
				03.145/90	ROBERTO BRAZ, filho de Francisco Braz e de Maria Magdalena Scalvenzi Braz ou.	16.367.169	SP
				08.878/88	ROBERTO DA SILVA, filho de Pedro Urbano da Silva e de Maria dos Santos Freire de Lima.	21.081.045	SP
				15.409/89-47	RONALDO ADRIANO DE MORAES, filho de Sebastião Benedicto de Moraes e de Maria Aparecida Neri de Moraes.	17.374.525/8	SP
				14.453/90-37	RUBENS LUIZ DE LIMA, filho de Agenor Antonio de Lima e de Olívia Faria de Lima.	16.270.590	SP
				14.756/91-40	SINVAL BENÍCIO DA SILVA, filho de Antonio Benício da Silva e de Maria Ursula da Conceição.	16.097.627	SP

Nº 099 de 12 de fevereiro de 1993. Pedidos de graça formulados por ADILSON EVARISTO e mais vinte e nove sentenciados. Pelo indeferimento. "Indefiro, face as informações. Em 19.02.93".

RELAÇÃO ANEXA À E.M. Nº 099/93 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROCESSO MJ Nº	SENTENCIADO	REGISTROS	UF
19.517/92-67	ADILSON EVARISTO, filho de Divino Evaristo e de Maria Benardete Evaristo.	19.048.780	SP
21.644/92-17	AILTON LOURENÇO, filho de Tertuliano dos Santos ou e de Durcelina Lourenço ou.	15.040.672	SP
19.518/92-20	ARIOVALDO GIANNETTI ou, filho de José Giannetti ou e de Vítta Giannetti ou.	07.026.906	SP
27.970/85	BENIGNO BEZERRA DOS SANTOS ou, filho de João Bezerra ou e de Maria Valentina dos Santos.	07.577.376	SP
24.608/92-60	BENTO JOSÉ DOS SANTOS, filho de Arildo José dos Santos e de Maria da Penha Guedes dos Santos.	15.077.205	SP
14.160/91-40	DARIO MOSER, filho de Aparício Moser e de Carmela Trentini.	2.673.905	PR
12.777/91-49	EDILSON ALVES DE MATOS, filho de José Alves de Matos e de Geralda Barbosa de Matos ou.	12.032.838	SP

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

NOTA Nº CGR/JCP- 01/93

Submete-se ao meu exame a E.M./MJ/Nº 0547, de 28 de dezembro de 1992, em que o Excmo. Sr. Ministro da Justiça traz à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República projetos de lei que objetivam modificar o Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1993) em pontos referentes ao processo de conhecimento, ao processo cautelar, ao procedimento sumário, ao processo de execução, aos recursos, às ações de consignação em pagamento e de usucapião, bem como à introdução da ação monitoria.

2. A Exposição de Motivos faz uma clara síntese das medidas propostas, de modo a dar uma visão geral de seus objetivos.

3. Inicialmente, é de louvar-se a proficiência dos ilustres componentes da Comissão que elaborou as propostas sob exame, para glória e honra das nossas letras jurídicas. Realmente, em seu conjunto, as medidas propostas são aptas a produzir resultados favoráveis no trato da árdua e dignificante tarefa de aplicar o direito ao caso concreto, a cargo do Poder Judiciário, não só quanto a um melhor ordenamento do processo, esboçando-o de procedimentos desnecessários, como objetivando a melhor eficiência e satisfação dos interesses das partes.

4. Dentro desse prisma, parecem-me irretocáveis e dignas de aplauso as medidas propostas nos projetos a seguir indicados:

- a) relativos ao procedimento sumário;
- b) relativos aos recursos;
- c) relativos ao processo de execução;
- d) relativos às ações de consignação em pagamento e de usucapião;
- e) relativos à ação monitoria.

5. No que tange ao projeto que versa sobre o processo de conhecimento e o processo cautelar, entendo que parecem ser feitas algumas considerações, posto que breves.

6. Em primeiro lugar, cabe observar que a regra constante do parágrafo único do art. 46, referente à limitação do litisconsórcio facultativo, que hoje já é adotada pelos juízes, mereceria um exame mais aprofundado. Isso porque, em muitos casos, o número de litisconsortes é irrelevante para o desate da questão, por se tratar de matéria exclusivamente de direito, idêntico para todos, cuja execução de sentença é feita por simples cálculo do contador. E o que se tem observado é que, mesmo nesses casos, os juízes têm limitado o número daqueles, inviabilizando, às vezes, a própria continuidade da ação, em decorrência das despesas, para permitir, com isto, decisões dispare em casos iguais.

7. Outro aspecto que merece atencioso destaque, diz respeito ao inciso III do parágrafo único do art. 239, que, dispensando o testemunho de recusa de oposição de cliente, deixa a existência de tal fato apenas na afirmação do serventário da justiça.

8. Também merece relevo o dispositivo insculpido no art. 273. Apesar da referência do § 2º quanto à não antecipação da tutela, a experiência tem demonstrado que os juízes da primeira instância não levam em consideração leis proibitivas de concessão de cautelares satisfativas. Assim, medidas provisórias deveriam ser adotadas nesse sentido, além das indicadas nos §§ 3º e 4º. O mesmo se diga quanto ao § 3º do art. 461.

9. A principal observação, no entanto, refere-se ao art. 479 e ao parágrafo único do art. 806. Quanto ao primeiro, poderá, se devidamente implementado, para resolver o crucial problema das decisões conflitantes, especialmente de instâncias inferiores em relação às superiores. A proposição, portanto, deve ser aplaudida. Quanto ao parágrafo único do art. 806, parece problemático. De fato, se a execução da medida cautelar importou na perda do objeto da ação principal, é emblemático de que a medida cautelar haverá sido satisfativa relativamente à pretensão a ser posta no feito principal. Ora, isso não parece administrável, porque se constitui, justamente, no grande problema da Administração Federal, maxime em relação a aumento de remuneração de servidores. E o problema continuará a existir, agora com mais força, uma vez que, hoje, há legislação proibitiva dessas decisões, que não vêm sendo consideradas pelas instâncias inferiores. Desse modo, apesar do avanço do art. 479, até que esses problemas cheguem aos tribunais, a concessão de medidas satisfativas continuará a proliferar, o que agrava, sobretudo, as questões econômicas, políticas e sociais.

Tais as observações que me parecem pertinentes, das quais venho, sem deixar de reafirmar, como faço, o elevado nível do conjunto das proposições sob análise, fruto de um labor dignificante, culto e douto.

Brasília, 10 de fevereiro de 1993.

JOSE DE CASTRO VIEIRA
Conselheiro-Geral da República

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada

DESPACHOS

Com fundamento nos termos do inciso VII, artigo 22, do Decreto-Lei Nº 3300/66, e conforme entendimento da Consultoria Jurídica, dispensei a licitação para fornecimento de serviços de telecomunicações, pela TELEBRJ.

Ao Senhor Presidente, para ratificar e autorizar a realização da despesa prevista para o corrente exercício.

Brasília, 16 de fevereiro de 1993.

ANTONIO NILSON CRAVEIRO ROLANDA
Diretor-Executivo

Em cumprimento ao disposto no artigo 24, do Decreto-Lei Nº 3300/66, com alterações posteriores, ratifico o ato de dispensa de licitação objeto do Processo IPRA Nº 10512.000014/93-61.

Autorizo a realização da despesa prevista para o corrente exercício.

Brasília, 16 de fevereiro de 1993.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Presidente

Com fundamento nos termos do inciso VII, artigo 22, do Decreto-Lei Nº 3300/66, e conforme entendimento da Consultoria Jurídica, dispensei a licitação para fornecimento de energia elétrica pela LIGHT, ao IPRA/RIO.

Ao Senhor Presidente, para ratificar e autorizar a realização da despesa prevista para o corrente exercício.

Brasília, 16 de fevereiro de 1993.

ANTONIO NILSON CRAVEIRO ROLANDA
Diretor-Executivo

Em cumprimento ao disposto no artigo 24, do Decreto-Lei Nº 3300/66, com alterações posteriores, ratifico o ato de dispensa de licitação objeto do Processo IPRA Nº 10512.000003/93-45.

Autorizo a realização da despesa prevista para o corrente exercício.

Brasília, 16 de fevereiro de 1993.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Presidente

(Of. Nº 14/93)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Departamento de Recursos Humanos

DESPACHO DO DIRETOR
Em 4 de fevereiro de 1993

Aprovo. MARCO ANTONIO DE BRITO CARVALHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL/PR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Processo Nº 01200.031/92-68

DEBATA: Servidor do Poder Executivo, cedido ao Ministério Público da União ou a órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, continua percebendo a gratificação de atividade, instituída pela Lei Delegada Nº 13, de 1992, se se optar pela remuneração de cargo em comissão.

Aplicabilidade dos fundamentos do Parecer DRY/SAP Nº 339/92.

Ao Ministério Público da União ou aos órgãos dos Poderes Judiciário ou Legislativo cabe certificar se o servidor do Poder Executivo pode receber, no caso, as gratificações específicas fixadas para tais instituições, à luz do art. 39, § 2º e 7º da Lei Nº 8.448, de 1992, e demais normas pertinentes.

PARECER Nº 16/93

O Coordenador-Geral de Administração do Ministério da Ciência e Tecnologia, em síntese, indaga se:

a) o servidor do quadro permanente daquele Ministério, cedido ao Ministério Público da União ou a órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, tem direito à percepção, cumulativa, da gratificação de atividade instituída pela Lei Delegada Nº 13, de 1992, e das gratificações criadas especificamente para essas instituições;

b) é cabível a incidência da correção monetária sobre as obrigações devidas pela Administração aos seus servidores, a exemplo do entendimento firmado pelos órgãos do Poder Judiciário.

2. Para deslinde da questão posta na alínea "a" antecedente, poder-se-iam invocar os fundamentos do Parecer 339/92, deste Departamento, publicado no D.O.U. de 01.01.93.

3. A gratificação de atividade de pessoal civil, instituída pela Lei Delegada Nº 13, de 1992, deriva unicamente do vínculo efetivo do servidor com o Poder Executivo, e somente não é devida quando ele opta pela retribuição do cargo em comissão, hipotese em que percebe-se somente a remuneração prevista para esse cargo, acrescida do adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 3º da Lei Nº 5.813, de 06.12.72.

4. Portanto, caberia aos órgãoscessionários, na espécie, verificar se teria ainda o servidor direito às gratificações atribuídas especificamente ao Ministério Público da União e órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, valendo-se da competência que lhes foi outorgada pelo art. 39, § 2º, e art. 7º da Lei Nº 8.448, de 1992, e das demais normas aplicáveis à matéria.

5. Nada obstante, registre-se que, pelo Parecer DRY/SAP Nº 345/89, publicado no D.O.U. de 26.12.89, este Departamento manifestou entendimento de que a gratificação extraordinária estabelecida na Lei Nº 7.761, de 1989, somente é deferível aos servidores do Quadro permanente do Ministério Público da União.

6. Quanto à correção de valores estipendiários devidos pela Administração, é de se esclarecer que a matéria encontra-se sob exame da Consultoria-Geral da República, devendo o resultado ser oportunamente divulgado.

É o parecer que submeto à consideração do Senhor Gerente do Programa de Aplicação da Legislação de Pessoal, de Serviços Gerais e de Imóveis Funcionais.

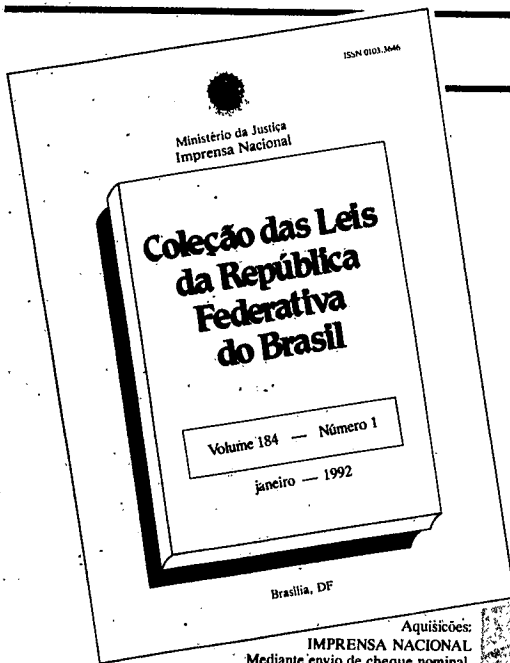
Brasília, em 29 de janeiro de 1993
NIVALDO FARIA BALDINI
Advogado

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor de Recursos Humanos, sugerindo a posterior restituição do processo à Coordenação-Geral de Administração do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Brasília, em 29 de janeiro de 1993
WILSON TELES DE MACÊDO
Gerente do Programa de Aplicação da Legislação de Pessoal, de Serviços Gerais e de Imóveis Funcionais

(Of. nº 285/93)



Aquisições:
IMPRESA NACIONAL
Mediante envio de cheque nominal.
SIG Quadra 06 lote 800 - Brasília-DF
CEP 70604-900 - Telefone: (061)226-6812

Agora ficou mais fácil!

ASSINE COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — 1992

Os atos dos Poderes Legislativo e Executivo,
em assinaturas, válidas por 6 exemplares.
Publicação mensal.

Cr\$ 315.000,00 sujeito a majoração, sem aviso prévio
Incluídas despesas com remessa.

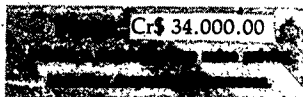
**ENVIE JÁ
O SEU
CUPOM**

Nome _____	
Endereço _____	
Cidade _____	UF _____
CEP _____	Telefone _____
Envio, em anexo, cheque nº _____	
no valor de _____ referente a _____	
assinatura(s) da Coleção das Leis do Brasil.	

SEGURANÇA PRIVADA

Legislação atualizada das normas para constituição e
funcionamento das empresas que exploram

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA e de TRANSPORTE DE VALORES



Cr\$ 34.000,00

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604 900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586.

Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.



Ministérios

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 19 de fevereiro de 1993

Nº 76 — Considerando a solicitação de vários órgãos regionais da Ordem dos Advogados do Brasil, do Conselho Diretor da Associação dos Advogados de São Paulo e outras entidades, fica prorrogado, até o dia 31 de março de 1993, o prazo para oferecimento de sugestões e subsídios ao anteprojeto de lei sobre a renovação de locação de imóveis, para fins empresariais, de autoria do Prof. DARCY BESSONE.

MAURÍCIO CORRÊA

(Of. nº 26/93)

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de fevereiro de 1993

Nº 087/93 — Ref.: Consulta nº 12/92. Consultantes: BACARDI S/A e MARTINI & ROSSI LTDA. Decisão: Aprovo a Consulta sem qualquer restrição por estar o pedido de acordo com os requisitos legais e recomendo o acompanhamento da evolução dos atos das empresas resultantes da fusão, através de remessa, à esta Secretaria, de relatórios semestrais. Notifique-se as partes.

(Of. nº 57/93)

ANTÔNIO GOMES FILHO

SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Departamento de Classificação Indicativa

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O Diretor do Departamento de Classificação Indicativa da Secretaria Nacional dos Direitos da Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições, e tendo em vista disposto nos artigos 21 inciso XVI e 220 parágrafo 3a inciso I, da Constituição Federal, resolve classificar, para efeito indicativo, os programas:

Nº 560 — Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "AS RAÍZES DO POPEYE - EP. 13-B"
Título original: "POPEYE'S ROOTS"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013544/89-29

Nº 561 — Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "POPEYE CONTRA A BRUXA DO MAR - EP. 14-A"
Título original: "POPEYE SHAGS THE SEANAG"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013545/89-31

Nº 562 — Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "O CIRCO DE TRÊS FICADEINHOS - EP. 14-B"
Título original: "THE THREE RING DING-A-LINGS"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013546/89-34

Nº 563 — Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "EM DIA NO RODEIO - EP. 14-C"
Título original: "A DAY AT THE RODEO"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013547/89-37

Nº 564 — Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "O DECATILON - EP. 17-A"
Título original: "THE DECATHLON DILENMA"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013548/89-80

Nº 565 — Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "DEDO FRIJO - EP. 17-B"
Título original: "COLDFINGER"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013549/89-42

Nº 566 — Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "PATINADORES NO GELÓ - EP. 18-A"
Título original: "CHIPS OFF THE OLD ICE BLOCK"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013570/89-21

Nº 567 — Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "POPEYE DO KLONDIKE - EP. 18-B"
Título original: "POPEYE OF THE KLONDIKE"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013571/89-94

Nº 568 — Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "APRECIANDO O FANORAMA - EP. 18-C"
Título original: "POPEYE GOES SIGHTSEEING"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013572/89-57

Nº 569 — Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "TUBARÃO À VISTA - EP. 19-A"
Título original: "SHARK TREATMENT"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013573/89-10

Nº 570 — Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "O CAVALO VOADOR - EP. 19-B"
Título original: "A HORSE OF A FLYING COLOR"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013574/89-82

Nº 571 — Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "NANKE GANHO - EP. 20-A"
Título original: "MOTHER GOOSE ON THE LOVE"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013575/89-45

Nº 572 — Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "OS MOTOCHEIRINHOS - EP. 20-B"
Título original: "BLUTO'S BIKE BULLIES"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013576/89-16

- Na 573 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "O CAVALO DE CORRIDA - EP. 20-C"
Título original: "STEEPLE CHASE AT UPS AND DOWNS"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013577/89-71
- Na 574 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "O ACAMPAMENTO - EP. 21-A"
Título original: "A CAMPING WE WILL GO"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013578/89-33
- Na 575 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "A MÁSCARA DO DR. GORDON - EP. 21-B"
Título original: "MASK OF DR. GORDON"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013579/89-04
- Na 576 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "O JOGO DE BASEBALL - EP. 22-A"
Título original: "TAKE ME OUT TO THE BRAWL GAME"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013580/89-85
- Na 577 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "O TESOURO EM SÃO FRANCISCO - EP. 22-B"
Título original: "I LEFT MY SPINACH IN SAN FRANCISCO"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013581/89-48
- Na 578 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "POPEYE ENFRENTA A MÁQUINA - EP. 23-A"
Título original: "POPEYE VERSUS MACHINE"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013582/89-19
- Na 579 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "UM TRIO NO RIO - EP. 23-B"
Título original: "A TRIO IN RIO"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013583/89-73
- Na 580 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "ESPINAFREDO - EP. 24-A"
Título original: "THE SPINACH BOWL"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013584/89-36
- Na 581 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "POPEYE NO CENTRO DA TERRA - EP. 24-B"
Título original: "POPEYE AT THE CENTER OF THE EARTH"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013585/89-07
- Na 582 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "O BALÉ - EP. 25-A"
Título original: "BALLET-NOOBY"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013586/89-61
- Na 583 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "A ILHA BULA BULA - EP. 25-B"
Título original: "BOOLA-BOOLA NULA"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013587/89-24
- Na 584 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "POPEYE NA POLÍCIA MONTADA - EP. 26-A"
Título original: "YUKON COUNTRY KOUNTIE"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013588/89-97
- Na 585 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "O TESOURO DE WERNER SCHMITZEL - EP. 26-B"
Título original: "TREASURE OF WERNER SCHMITZEL"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013589/89-30
- Na 586 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "A RAINHA DA ESTRADA - EP. 27-A"
Título original: "QUEEN OF THE ROAD"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013590/89-39
- Na 587 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "EM BUSCA DO TESOURO - EP. 27-B"
Título original: "PLUNDER DOWN UNDER"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013591/89-00
- Na 588 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "PROVA DE AMOR - EP. 28-A"
Título original: "LOVE ON THE ROCKS"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013592/89-84
- Na 589 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "POPEYE O LEGIONÁRIO SOLITÁRIO - EP. 28-B"
Título original: "POPEYE THE LONE LEGIONNAIRE"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013593/89-27
- Na 590 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "SHOW DE PATINS - EP. 28-C"
Título original: "ROLLER RINK-A-RINK"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013594/89-90
- Na 591 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "O TIJO MCPPEYE FAZENDEIRO - EP. 29-A"
Título original: "OLD MCPPEYE HAD A FARM"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013595/89-32
- Na 592 - Veículo: TELEVISÃO
Categoria: série
Título: "O REI DO RODEIO - EP. 29-B"
Título original: "KING OF THE RODEO"
Série: POPEYE
Distribuidor: GLOBO FILMES LTDA.
Gênero: DESENHO ANIMADO
Recomendação: VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
Protocolo NJ: nº 8000-013596/89-15

- Ma 593 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : série
 Título : "POLLY QUER ESPIMAFRE - EP. 30-A"
 Título original : "POLLY WANTS SOME SPINACK"
 Série : POPEYE
 Distribuidor : GLOBO FILMES LTDA.
 Gênero : DESENHO ANIMADO
 Recomendado : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo RJ : nº 8000-013597/89-88
- Ma 594 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : série
 Título : "A SOLIDÃO DA LONGA CORRIDA - EP. 30-B"
 Título original : "THE LONELINESS OF THE LONG DISTANCE"
 Série : POPEYE
 Distribuidor : GLOBO FILMES LTDA.
 Gênero : DESENHO ANIMADO
 Recomendado : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo RJ : nº 8000-013598/89-41
- Ma 595 - Veículo : TELEVISÃO**
 Categoria : série
 Título : "POPEYE O GALE DO GINÁSIO - EP. 30-C"
 Título original : "POPEYE'S HIGH SCHOOL DAZE"
 Série : POPEYE
 Distribuidor : GLOBO FILMES LTDA.
 Gênero : DESENHO ANIMADO
 Recomendado : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE
 Protocolo RJ : nº 8000-013599/89-11

JOSE NAZARENO SANTANA DIAS

(Of. nº 15/93)

Departamento de Estrangeiros

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO
 Permanência definitiva deferida.

PROCESSO Nº 8505-41.778/92-37 - THASVYDOKS TOMARAS

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

DESPACHOS DA CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO.

Prorrogações de Prazo de Estada no País Deferidas (*)

- PROCESSO Nº 8460-11.376/91-27 - CLARA JESSICA VARGAS D' UNIAM, até 02/06/93
- PROCESSO Nº 8280-02.676/92-86 - ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES POMBA, até 02/06/93
- PROCESSO Nº 8280-02.807/92-71 - JEREMEN MICHAEL SCHUCHT, até 14/07/94
- PROCESSO Nº 8354-00.582/92-81 - CASTRO SILVINO GONVEIA, até 07/04/93
- PROCESSO Nº 8354-00.645/92-08 - ADELINA DIAZ DE RAMIREZ, até 31/03/93
- PROCESSO Nº 8390-01.617/92-63 - PRISCILA HERRERA GONZALEZ, até 23/07/93
- PROCESSO Nº 8390-01.672/92-87 - MAREK DABROWSKI, até 01/10/93
- PROCESSO Nº 8410-01.133/92-84 - ROLANDO RUBEN ZEGARRA, até 31/01/94
- PROCESSO Nº 8444-02.011/92-72 - MUNIR HAIFUCH, até 04/05/93
- PROCESSO Nº 8444-02.650/92-00 - SANDRA SUSANA REBOLLEDO CLAURES, até 13/06/93
- PROCESSO Nº 8460-01.046/92-11 - MIGEL NAVARRO RUIZ, BEATRIZ AFRICA RIESTRA GUARTERO, VICENTE NAVARRO RIESTRA e PABLO NAVARRO RIESTRA, até 28/03/94
- PROCESSO Nº 8460-01.275/92-74 - DAIRIO DE JESUS ECHEVERRI FRAJIA, até 30/05/93
- PROCESSO Nº 8460-01.284/92-65 - LILIANA ANGEL VARGAS, JUAN DAVID TONAR ANGEL e DIEGO FERNANDO TONAR ANGEL, até 31/03/93
- PROCESSO Nº 8460-01.327/92-76 - VIOLETA MARICRUZ MORENO COLQUE, até 10/05/93
- PROCESSO Nº 8460-01.392/92-00 - ALA GARDENIA GRIFFITH, até 26/05/93
- PROCESSO Nº 8460-01.346/92-01 - CRISTOBAL RAMIREZ VALE, até 16/06/93
- PROCESSO Nº 8460-01.399/92-87 - WILMA MARIA NAVIA MONTANO, até 01/10/93
- PROCESSO Nº 8460-01.410/92-18 - CARLOS FERNANDO ASIN CLAROS, até 30/07/93
- PROCESSO Nº 8460-01.892/92-61 - LILIANA MOSQUERA CUENCA, até 30/04/93
- PROCESSO Nº 8460-02.437/92-15 - EMILIO PABLO CHAY GUINATANILLA, até 22/07/93
- PROCESSO Nº 8490-03.151/92-30 - FREDY ABEI ACEVEDO GUERRERO, até 24/08/93
- PROCESSO Nº 8492-00.685/92-94 - CARLOS ALBERTO PEDRAZA AGUILERA, até 07/06/93
- PROCESSO Nº 8492-00.745/92-14 - LEONIDAS CAYO MAMANI, GILAPA até 09/07/93
- PROCESSO Nº 8505-06.169/92-41 - BEVERLY DEL CARMEN RINCÓN QUEVEDO, até 22/02/93
- PROCESSO Nº 8505-06.171/92-92 - HIDEAKI MATSUOKA, até 25/04/93
- PROCESSO Nº 8505-20.700/92-31 - WOLFGANG AUGUST WILMS até 25/05/93
- PROCESSO Nº 8505-20.675/92-13 - EMILIO PORTA LOPEZ PUGGERVER, até 13/08/93
- PROCESSO Nº 8506-01.269/92-16 - DANNY WILSON CALDWELL, RACHEL ELIZABETH CALDWELL e BRENDA LUCILLE CALDWELL, até 13/06/93
- PROCESSO Nº 8506-01.382/92-29 - IVO CARVALHO SILVA JUNIOR, até 30/03/93
- PROCESSO Nº 8506-02.091/92-11 - JOSE FRANCISCO LUCO RIVERA, YOLANDA SILVA DE LIMA, LEONARDO LUCO SILVA, FRANCISCO LUCO SILVA e OCTAVIO LUCO SILVA, até 29/08/93
- ELIZABETH FONSECA DE OLIVEIRA PUGGI

(*) N. da D. J. Of. Republicados por terem saído com omissão no D.O. de 27-11-92, Seção I, pág. 16410.

Permanências definitivas deferidas

- PROCESSO Nº 8295-04.165/91-77 - DANNY LEE LINK, ELIZABETE NADINE LINK, KELLY ANN LINK, DAVID LEE LINK, JERRY JONATHAN LINK, WM JASON ANDREW LINK, KIMBERLY NADINE LINK e JOSHUA CALES LINK
- PROCESSO Nº 8475-000851/91-15 - INNOCENZO MANGANO
- PROCESSO Nº 8505-11.745/91-18 - SANTIAGO MARTIN GAILO
- PROCESSO Nº 8505-16.110/91-43 - ALEJANDRO JORGE VILLAR VILLARROEL
- PROCESSO Nº 8505-17.733/91-51 - LINA MARIA LEAL GUTIERREZ
- PROCESSO Nº 8505-27.166/91-31 - TATIANA ELFRIDE LIPP FEDATTO
- PROCESSO Nº 8505-30.361/91-11 - KEIINNE SOYOMBO
- PROCESSO Nº 8505-31.478/91-96 - MARIA FRANCISCA GARCIA SERENDERO e JO-NAS GONZALEZ GARCIA
- PROCESSO Nº 8505-32.393/92-71 - NICOLDO BERT
- PROCESSO Nº 8490-02.645/92-24 - MARCELO EDUARDO LOMBARDO
- PROCESSO Nº 8492-01.096/92-79 - PAUL WITTWER
- PROCESSO Nº 8505-15.987/92-80 - SEFFO JUHANI MANNINEN
- PROCESSO Nº 8505-23.608/92-25 - MOISES ROQUE APOLINAR JR.
- PROCESSO Nº 8505-28.826/92-63 - AGNES PACHECO
- PROCESSO Nº 8505-32.279/92-79 - FRANS GERAEDS
- PROCESSO Nº 8505-40.884/92-49 - FRANCISCO JOSE HORACIO GENTILE, ADRIANA HEBE MUNIN DE GENTILE, CAROLINA GENTILE, LILIANA GENTILE e MARINA GENTILE
- PROCESSO Nº 8508-000571/92-82 - MARTIN REYES RODRIGUEZ

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexistência prevista no Art. 75, II, da Lei nº 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

- PROCESSO Nº 8441-000498/84-R5 - ALBERTO OLIVERA MUNEZ
- PROCESSO Nº 8505-17.225/91-09 - MARIA CASTANO GOMEZ HERNANDEZ
- PROCESSO Nº 8505-17.611/92-74 - DINA ARINAS
- PROCESSO Nº 8505-03.481/91-77 - MARIA DEL VALLE GAVELINAS
- PROCESSO Nº 8505-34.259/92-40 - GERTRUD MARTHA WEIMANN
- PROCESSO Nº 8505-38.235/92-23 - RUTEM RAZ, HADAS RAZ, GALIA RAZ e JACOB RAZ

Permanências definitivas deferidas por reunião familiar, nos termos da Resolução nº 22/91 do Conselho Nacional de Imigração e Portaria MJ nº 606.

- PROCESSO Nº 8386-000569/92-37 - RABIHA ABDEL RAHMAN ABDALAH SAID SADA, THAIR ABDEL RAHMAN ABDALAH SADA e ROSE DA ABDEL RAHMAN ABDALAH SADA
- PROCESSO Nº 8460-02.125/92-97 - HECTOR ANTONIANO AGUILERA

Prorrogações de Prazo de Estada no País Deferidas

- PROCESSO Nº 8000-15.465/92-13 - HIROAKI ICHIKAWA e CHIYOKO ICHIKAWA, até 27/02/95
- PROCESSO Nº 8000-16.822/92-24 - JUAN DOMINGO OSCAR GUZMAN, BEATRIZ ARA-YA DE GUZMAN, GISELA DEBRA GUZMAN e SEBASTIAN LEONARDO GUZMAN, até 23/03/95
- PROCESSO Nº 8000-18.722/92-25 - KASUYUKI KAKITANI, até 19/04/95
- PROCESSO Nº 8000-19.130/92-77 - OSVALDO HUGO BOTTA, até 09/04/95
- PROCESSO Nº 8000-19.219/92-59 - YOSHIOHRO MAKAMURA, até 23/03/95
- PROCESSO Nº 8000-19.800/92-91 - MICHAEL EDWIN OLFIN, até 31/10/93
- PROCESSO Nº 8000-19.891/92-33 - MATTHEW NORMAN WOOTTON, até 31/10/93
- PROCESSO Nº 8000-19.892/92-16 - BRADY CLARK TAMMER, até 01/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.923/92-89 - MICHAEL EDWARD SHALIN, até 01/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.874/92-41 - KRISTIN SUE HEDENREICH, até 10/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.897/92-30 - RYAN DAVID DAVIES, até 31/10/93
- PROCESSO Nº 8000-19.900/92-42 - GREGORY WILLIAM KNIBSEN, até 31/10/93
- PROCESSO Nº 8000-19.901/92-13 - GRIFFIN MARCUS JOHNSON, até 31/10/93
- PROCESSO Nº 8000-19.902/92-78 - JOSEPH RAY WILSON, até 31/10/93
- PROCESSO Nº 8000-19.903/92-31 - LYNN LEONARD HALL, até 02/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.904/92-01 - CLINTON SCOTT PLOCH, até 02/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.905/92-66 - GREGORY ALAN ARAGON, até 02/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.906/92-29 - JAMES TRACIARIE MC CLURE, até 02/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.908/92-54 - GREGORY MARK JOHNSON, até 02/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.909/92-17 - BRANDON BYRNE HALLADAY, até 02/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.910/92-04 - CHAD ALLEN CARRIBECRA, até 02/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.907/92-91 - JORDAN CARL LARSON, até 02/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.911/92-69 - LOREN MC KAY JONES, até 09/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.912/92-21 - ALEXANDER RAY SCHIMMELZ, até 04/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.913/92-94 - CLANCEY QUINN FOX, até 04/11/93
- PROCESSO Nº 8000-19.914/92-47 - BENJAMIN JAY CARUTH, até 04/11/93
- PROCESSO Nº 8000-20.008/92-81 - MAREK STANISLAW SEKULA, JOLANTA BARBARA SEKULA e LINDA MARTHA SEKULA, até 01/03/95
- PROCESSO Nº 8280-04.951/92-52 - RODRIGUES DAIRAMAHANE MAUCON, até 12/07/93
- PROCESSO Nº 8335-05.608/92-61 - RAMON LARRY PICANES PENA, até 28/03/93
- PROCESSO Nº 8374-01.634/92-19 - ISABEL FRANCISCO MUNGUABE, até 30/11/93
- PROCESSO Nº 8420-000276/92-11 - ALÉ FAULSON, até 21/10/93
- PROCESSO Nº 8444-04.600/92-02 - RAFFI ENRIQUE TCHINKINSJIAN, até 01/11/94
- PROCESSO Nº 8460-01.804/92-01 - CARLOS ALBERTO CALLE TONON, até 21/08/94
- PROCESSO Nº 8460-01.805/92-66 - CLAUDETTE PAZ GOMEZ, até 21/08/94

Prorrogações de prazo de estada no País arquivadas

- Determino o arquivamento do presente processo de prorrogação de prazo, por ter a estrangeira obtido o prazo de estada até 30/06/93 (Diário Oficial da União de 03 de setembro de 1992), através do processo nº 8460-000511/92
- PROCESSO Nº 8400-01.747/92-61 - MARIA FERNANDA LOPEZ ORTIZO

Determino o arquivamento do presente processo de prorrogação de prazo, por já ter sido autorizada a prorrogação de estada no País até 30/09/93, através do processo nº 8460-000657/93-39

PROCESSO Nº 8460-01.674/92-90 - CARLOS SAUL TRUNILLO PACHECO

Determino o arquivamento do presente processo de prorrogação de prazo, por já ter obtido o prazo de estado até 04/09/93, autorizado através do processo nº 8460-10.009/91.

PROCESSO Nº 8460-01.531/92-32 - JUAN CARLOS ARIAS CHAPARRO

Determino o arquivamento do presente processo de prorrogação de prazo, por já ter obtido o prazo desejado, 31/03/93, através do processo 8460-10.178/91-28.

PROCESSO Nº 8460-000827/92-63 - MARTHA DECILIA SALAZAR RESTREPO

Determino o arquivamento do presente processo de prorrogação de prazo, por já ter obtido o prazo de estado desejado, 19/08/93, através do Processo nº 8377-000331/91.

PROCESSO Nº 8377-000273/92-80 - ALBERTUS POEKETIE

Determino o arquivamento dos autos, por já ter obtido o prazo de estado até 15/09/93, autorizado através do processo nº 8255-13.391/91-93, atingindo o limite máximo de estado, face a natureza do visto consular.

PROCESSO Nº 8255-13.808/92-13 - GIUSEPPE MARIA VOZZA

Determino o arquivamento dos presentes processos por ter decorrido prazo superior ao das prorrogações das instâncias solicitadas.

PROCESSO Nº 8444-05.647/91-12 - PAKA YULIN PALACIOS VARLETA
PROCESSO Nº 8000-09.770/92-11 - CYLE MICHAEL POLLARD

Determino o arquivamento dos presentes processos por ter decorrido prazo superior ao das prorrogações das instâncias solicitadas.

PROCESSO Nº 8441-000490/91-49 - WERNER RUDOLF LANDSCHNE
PROCESSO Nº 8505-00.329/91-09 - RAFAEL INARUG
PROCESSO Nº 8504-32.444/91-17 - BLADYS JIMENA PERALTA FERRUFFINO
PROCESSO Nº 8280-0.4378/92-13 - STEVEN M. HELEFOND
PROCESSO Nº 8354-01.321/92-33 - ANDREAS HELMUT HANS DIETER HORN
PROCESSO Nº 8460-01.137/92-31 - JOSE ALBERTO CASTO NOGALES VERA
PROCESSO Nº 8505-11.331/92-14 - CARLOS ALBERTO SANTILLAN DELGADO
PROCESSO Nº 8509-000111/92-25 - MAURICIO BERNARDO VILDEBRAND BARRON

ELIZABETH FONSECA DE OLIVEIRA PUCI

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União, Seção I, página nº 927, de 24 de Janeiro de 1992 e página nº 5.683, de 07 de Junho de 1992,

leia-se:

PROCESSO Nº 8505-07.268/91-87 - LORENZA DEL CARMEN MENDOZA PEREZ, JACQUELINE PAOLA ORTIZ MENDOZA e SUGHEI NOEMI ORTIZ MENDOZA, até 09/03/93
PROCESSO Nº 8270-03.404/91-24 - CYNTHIA ANN PEPLON e MICAH LEE PEPLON

No Diário Oficial da União, Seção I, página nº 2.053, de 16 de fevereiro de 1992,

leia-se:

PROCESSO Nº 8505-04.474/92-43 - MASAKAZU SHIMIZU, até 22/02/93

Ministério da Marinha

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Altera o art. 2º da Portaria Ministerial nº 0049, de 28 de Janeiro de 1993, que concede ao Navio de Pesquisa "METEOR" autorização para realizar pesquisa científica em águas jurisdicionais brasileiras.

O MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e o art. 2º do Decreto nº 96.000, de 2 de maio de 1988, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria Ministerial nº 0049, de 28 de janeiro de 1993, que concede autorização ao Navio de Pesquisa

"METEOR", da República Federal da Alemanha, para realizar trabalhos de pesquisa científica em águas jurisdicionais brasileiras, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O propósito da presente pesquisa é a investigação básica nos campos da geologia, da geoquímica e da geofísica marinhas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ALVES LIMA
Interino

(Of. nº 21/93)

DIRETORIA GERAL DO MATERIAL

Diretoria de Armamento e Comunicações

DESPACHOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/93

EMPRESA: Racal Radar Defense Systems Ltd OBJETO: Reparo de uma (01) unidade do Módulo Card Frame, Part Number 50021 - n.º de Série 4001, utilizado nas Corvetas "GL. Thadma" VALOR: R\$ 7.810,00 JUSTIFICATIVA: A empresa é a única que possui a Giga de teste necessária a realização de tal serviço com a garantia de desempenho necessária APROVAÇÃO: Aprovo com base no Caput do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA LEME
Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)
Superintendente de Administração

RATIFICAÇÃO: Ratifico a decisão supra.

SERGIO G. F. CHAGASTELLES
Vice-Almirante
Diretor

(Of. nº 281/93)

SECRETARIA-GERAL

Diretoria de Abastecimento

Centro de Controle de Estoque

DESPACHOS

Tendo em vista que a Diretoria de Engenharia Naval emitiu parecer recomendando que as tintas para obras vivas a serem utilizadas, em caso de retoques, deverão ser do mesmo fabricante do sistema de pintura anteriormente aplicado, porque a mistura de tintas de fabricantes distintos dá origem a incompatibilidades, resolvo considerar como inexigível a aquisição de tintas, feita diretamente ao fabricante: TINTAS IN TERNATIONAL S/A, no valor de R\$ 62.002.512,00 (SESSENTA E DOIS MILHÕES, DOIS MIL E QUINHENTOS E DOZE CRUZEIROS), enquadrando-se a presente licitação no dispositivo contido no artigo 23, inciso I do Decreto-Lei nº 2.300/86.

LUIZ ANTONIO DA SILVA LIMA
Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o ato acima por atender aos requisitos legais em vigor nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei 2.300/86.

JOEL RODRIGUES DA SILVA
Contra-Almirante (IM)
Diretor

Tendo em vista que a Diretoria de Abastecimento da Marinha se licita as firmas que estão capacitadas tecnicamente a fornecerem os itens de sua jurisdição, indicando as marcas homologadas, inviabilizando por conseguinte o processo licitatório, resolvo considerar como dispensável de licitação, a aquisição de desengraxante biodegradável Deterbrax X no fabricante: Deterbrax - Detergentes do Brasil Ltda, no valor de R\$ 91.009.526,00 (NOVENTA E UM MILHÕES, NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS), enquadrando-se a presente situação no dispositivo contido no artigo 22, inciso XI do Decreto-Lei 2.300/86.

LUIZ ANTONIO DA SILVA LIMA
Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o ato acima por atender aos requisitos legais em vigor nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei 2.300/86.

JOEL RODRIGUES DA SILVA
Contra-Almirante (IM)
Diretor

Tendo em vista que a Diretoria de Engenharia Naval, para alguns tipos de combustíveis e lubrificantes utilizados pela Marinha do Brasil, indica uma única marca e fabricante, inviabilizando, por conseguinte, o processo licitatório, uma vez que todas as aquisições de combustíveis e lubrificantes na Marinha do Brasil são realizadas diretamente nas fontes produtoras, resolvo considerar como inexigível de licitação a aquisição de graxa anticorrosiva no fabricante: KIMBER LUBRIFICACION, no valor de R\$ 46.673.440,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), enquadrando-se a presente situação no dispositivo contido no artigo 23, inciso I do Decreto-Lei 2.300/86.

LUIZ ANTONIO DA SILVA LIMA
Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o ato acima por atender aos requisitos legais em vigor nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei 2.300/86.

JOEL RODRIGUES DA SILVA
Contra-Almirante (IM)
Diretor

(Ofs. nºs. 121 a 123/93)

Ministério do Exército

COMANDO MILITAR DO SUDESTE 2ª Região Militar

Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada

DESPACHOS

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Caput do Art 23 do DL 2300/86, para o atendimento médico aos usuários do FUSEX, junto às entidades: Irmandade de Misericórdia de Campinas, Clínica e Hospital Santa Rita de Cássia Ltda, Policlínica de Mogi Guaçu S/C Ltda, Jamp Imagem Imagens Médicas de Campinas Ltda, Ultracomp Serviços de Radiografia S/C Ltda, Clínica Cardiológica Dr E.J.Gury Ltda, Clínica de Ilhos Dr C.R.Signorelli, CEMESP, Instituto Cardiológico de Campinas, Laboratório de A.C. Toxicológicas S/C Ltda, Laboratório de A.C. Pesquisas Henrique S/C Ltda, HEMOLAB, Uniodonto de Campinas, Clínica Rankin Ltda, Camp RALO-X, Laboratório de A.C. J.R.Teixeira de Camargo S/C Ltda, Hospital Vera Cruz S/A, Maternidade de Campinas, HSEB, Instituto Penido Burnier, Casa de Saúde de Campinas, S.B. Centro Médico de Campinas, Hospital Coração de Jesus, Associação Fornecedores de Casa de Piracicaba - Seção Hospital e Hospital e Maternidade Albert Sabin S/C Ltda.
Campinas, SP, 17 FEV 93
JOAQUIM DE SAUTO SAMPALCO - Cel
OD Ondo 11ª Bda Inf Bld

2. Ratifico a decisão do OD do Ondo 11ª Bda Inf Bld, exarada no processo nº 0001-93-SBP, referente a Inexigibilidade de Licitação acima carada, terizada nos termos do Caput do Art 23 do DL 2300/86.
Campinas, SP, 17 FEV 93
GEN BDA DIONÍSIO FRANCISCO MOROSINI
Ond 11ª Bda Inf Bld

(Of. nº 5/93)

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL

Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior

DESPACHOS

Memorandum nº 18/93

Assinei empenho no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para despesas de aquisição de vales-transportes para os funcionários desta Secretaria, junto à Federação das Empresas de Transporte Rodoviário do Leste Meridional do Brasil.

2. Declarei a inexigibilidade de licitação para a referida aquisição, já que aquela Federação é fornecedora exclusiva dos mencionados vales no Estado do Rio de Janeiro.

SÉRGIO SEABRA DE NORONHA
Chefe da Secretaria de Recepção e Apoio

Conforme decisão da Comissão Superior de Licitação, ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação em apreço, com base no artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE
Subsecretário-Geral do Serviço Exterior

Memorandum nº 19/93

Assinei empenho no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para cobrir despesas desta Secretaria, relativas a serviços prestados pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos.

2. Dispensei a realização de licitação, por se tratar de concessionária de serviço público.

SÉRGIO SEABRA DE NORONHA
Chefe da Secretaria de Recepção e Apoio

Conforme decisão da Comissão Superior de Licitação, ratifico a declaração de dispensa de licitação em apreço, com base no artigo 22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE
Subsecretário-Geral do Serviço Exterior

Memorandum nº 20 /93

Assinei empenho no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para cobrir despesas desta Secretaria, relativas a serviços prestados pela Companhia Estadual de Gás.

2. Dispensei a realização de licitação, por se tratar de concessionária de serviço público.

SÉRGIO SEABRA DE NORONHA
Chefe da Secretaria de Recepção e Apoio

Conforme decisão da Comissão Superior de Licitação, ratifico a declaração de dispensa de licitação em apreço, com base no artigo 22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE
Subsecretário-Geral do Serviço Exterior

Memorandum nº 21/93

Assinei empenho no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para cobrir despesas desta Secretaria, relativas a serviços prestados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

2. Dispensei a realização de licitação, por se tratar de concessionária de serviço público.

SÉRGIO SEABRA DE NORONHA
Chefe da Secretaria de Recepção e Apoio

Conforme decisão da Comissão Superior de Licitação, ratifico a declaração de dispensa de licitação em apreço, com base no artigo 22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE
Subsecretário-Geral do Serviço Exterior

Memorandum nº 22/93

Assinei empenho no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para cobrir despesas desta Secretaria, relativas a serviços prestados pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

2. Dispensei a realização de licitação, por se tratar de concessionária de serviço público.

SÉRGIO SEABRA DE NORONHA
Chefe da Secretaria de Recepção e Apoio

Conforme decisão da Comissão Superior de Licitação, ratifico a declaração de dispensa de licitação em apreço, com base no artigo 22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE
Subsecretário-Geral do Serviço Exterior

Memorandum nº 23/93

Assinei empenho no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para cobrir despesas desta Secretaria, relativas a serviços prestados pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária.

2. Dispensei a realização de licitação, por se tratar de concessionária de serviço público.

SÉRGIO SEABRA DE NORONHA
Chefe da Secretaria de Recepção e Apoio

Conforme decisão da Comissão Superior de Licitação, ratifico a declaração de dispensa de licitação em apreço, com base no artigo 22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE
Subsecretário-Geral do Serviço Exterior

Memorandum nº 24/93

Assinei empenho no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para cobrir despesas desta Secretaria, relativas a serviços prestados pela Light Serviços de Eletricidade S.A.

2. Dispensei a realização de licitação, por se tratar de concessionária de serviço público.

SÉRGIO SEABRA DE NORONHA
Chefe da Secretaria de Recepção e Apoio

Conforme decisão da Comissão Superior de Licitação, ratifico a declaração de dispensa de licitação em apreço, com base no artigo 22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE
Subsecretário-Geral do Serviço Exterior

Memorandum nº 26/93

Assinei empenho no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para cobrir despesas desta Secretaria, relativas a serviços prestados pela Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A.

2. Dispensei a realização de licitação, por se tratar de concessionária de serviço público.

SÉRGIO SEABRA DE NORONHA
Chefe da Secretaria de Recepção e Apoio

Conforme decisão da Comissão Superior de Licitação, ratifico a declaração de dispensa de licitação em apreço, com base no artigo 22, inciso VII, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE
Subsecretário-Geral do Serviço Exterior

(Ofs. nºs. 75 a 82/93)

Departamento de Administração
DESPACHOS

MEMO DSG/363/92

Informo Vossa Excelência de que, com base no art. 23, do Decreto-Lei 2.300/86, considero inexistente de licitação, junto a empresa ENSEC Engenharia e Sistemas de Segurança S/A, a aquisição de peças de reposição para o Sistema de Controle de Acesso que equipa a Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Brasília, em 14 de dezembro de 1992

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Chefe Substituto da DSG

Conforme XXX Ata de Reunião, de 17/12/92, recomendo a Vossa Excelência ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação em apreço, com base no artigo 23, inciso V, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

SÉRGIO DE QUEIROZ DUARTE
Presidente da Comissão Superior de Licitação

Ratifico a Declaração de Inexistência de Licitação proposta por Vossa Senhoria.

SÉRGIO TUTIKIAN
Chefe do Departamento de Administração

MEMO DSG/015/93

Informo Vossa Excelência que, com base no inciso X do artigo 22 do Decreto-Lei 2.300/86, considero dispensável de licitação a contratação do GDF SECRETARIA DE FINANÇAS para a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília 13 de janeiro de 1993
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Chefe Substituto da DSG

Ratifico a dispensa de licitação em apreço.

Brasília, 25 de janeiro de 1993.

SÉRGIO TUTIKIAN
Chefe do Departamento de Administração

MEMO DSG/024/93

Informo Vossa Excelência de que, com base no artigo 22, inciso VII, do Decreto-Lei 2.300/86, considero dispensável de licitação a contratação da empresa BBR Banco de Brasília S.A. para a prestação de serviço de fornecimento de vale-transporte para os funcionários do Ministério das Relações Exteriores em Brasília.

Brasília, em 13 de janeiro de 1993.
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Chefe Substituto da DSG

De ordem.

Ratifico a dispensa de licitação no caso referido pelo memorandum em apreço.

REINALDO STORANI
Coordenador-Executivo do Departamento de Administração

MEMO DSG/025/93

Informo Vossa Excelência de que, com base no artigo 22, inciso VII, do Decreto-Lei 2.300/86, considero dispensável de licitação a contratação da empresa Viação Anapolina Ltda. para a prestação de serviço de fornecimento de vale-transporte para os funcionários do Ministério das Relações Exteriores em Brasília.

Brasília, em 13 de janeiro de 1993.
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Chefe Substituto da DSG

De Ordem.

Ratifico a dispensa de licitação no caso referido pelo memorandum em apreço.

Brasília, em 28 de janeiro de 1993

REINALDO STORANI
Coordenador-Executivo do Departamento de Administração

MEMO DSG/026/93

Informo Vossa Excelência de que, com base no artigo 22, inciso VII, do Decreto-Lei 2.300/86, considero dispensável de licitação a contratação da empresa Viação Santo Antonio Ltda. para a prestação de serviço de fornecimento de vale-transporte para os funcionários do Ministério das Relações Exteriores em Brasília.

Brasília, em 13 de janeiro de 1993.

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Chefe Substituto da DSG

De ordem.

Ratifico a dispensa de licitação no caso referido pelo memorandum em apreço.

Brasília, em 28 de janeiro de 1993

REINALDO STORANI
Coordenador-Executivo do Departamento de Administração

MEMO DSG/027/93

Informo Vossa Excelência de que, com base no artigo 22, inciso VII, do Decreto-Lei 2.300/86, considero dispensável de licitação a contratação da empresa Viação Araguaína Ltda. para a prestação de serviço de fornecimento de vale-transporte para os funcionários do Ministério das Relações Exteriores em Brasília.

Brasília, em 13 de janeiro de 1993.

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Chefe Substituto da DSG

De ordem.

Ratifico a dispensa de licitação no caso referido pelo memorandum em apreço.

Brasília, em 28 de janeiro de 1993

REINALDO STORANI
Coordenador-Executivo do Departamento de Administração

(Ofs. nºs 68 e 73/93)

Ministério da Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Modifica o distintivo de identificação do pessoal da Secretaria da Receita Federal em exercício nos portos, aeroportos, fronteiras terrestres e outros recintos alfandegados, e das outras providências.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Modificar o distintivo metálico, modelo "c", de que trata a IN/SRF nº 038, de 17 de outubro de 1973, que passa a ter as características conforme o anexo a este Ato.

Art. 2º O distintivo será de uso obrigatório e exclusivo dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, no exercício de atividades junto ao público, em portos, aeroportos internacionais, pontos de passagem das fronteiras terrestres, barreiras de fiscalização fixas ou móveis em zona secundária e em outros recintos alfandegados.

Art. 3º Os distintivos serão distribuídos sob registro, pela Coordenação-Geral do Sistema de Controle Aduaneiro às Superintendências Regionais da Receita Federal e por estas às Unidades Administrativas subordinadas.

Art. 4º O Auditor Fiscal do Tesouro Nacional deverá devolver o distintivo quando se desligar do exercício das atividades referidas no item 2.

Art. 5º O extravio do distintivo será comunicado ao chefe imediato, que deverá apurar as causas e adotar as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Instrução Normativa nº 120, de 11 de dezembro de 1984.

ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO

ANEXO

MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO DISTINTIVO

1 - Modelo:



2 - Especificações.

2.1 - Frente:

- Fundo do Distintivo em azul;
- Estrela em branco;
- Frisos dourados;
- Palavras: "ARUANA" em branco
- "MINISTERIO DA FAZENDA" em vermelho
- "SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL" em dourado.

2.2 - Verso:

- Dourado
- Alfimete de segurança no sentido vertical
- Numeração sequencial de 000.001 a 999.999, gravada em alto ou baixo relevo.

2.3 - Diâmetro: 44mm.

2.4 - Material: metal leve.

(Of. nº 246/93)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Altera o imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre as bebidas que especifica.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria MF nº 678, de 22 de outubro de 1992, resolve:

Art. 1º A partir de 1º de março de 1993, os produtos sujeitos ao regime tributário de que tratam os artigos 1º e 3º da Lei nº 7.784, de 10 de julho de 1989, estarão sujeitos ao imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, fixado conforme tabelas anexas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO

TABELA I

CLASSE	IPI-Cr\$	CLASSE	IPI-Cr\$
A	1.107,00	N	13.954,00
B	1.331,00	O	16.993,00
C	1.607,00	P	20.733,00
D	1.931,00	Q	25.241,00
E	2.381,00	R	30.810,00
F	2.900,00	S	37.594,00
G	3.492,00	T	45.849,00
H	4.239,00	U	55.921,00
I	5.206,00	V	68.223,00
J	6.314,00	X	83.197,00
K	7.721,00	Y	101.519,00
L	9.385,00	Z	151.081,00
M	11.443,00		

TABELA II

CODIGO TIPI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/RECIPIENTE	IPI-CR\$	UNIDADE
2106.90	Preparações não alcoólicas, para as bebidas de bebidas ("postmix")		
	1. Cilindros	10.758,00	litro
2201.10	Águas minerais, artificiais e águas gasificadas		
	I - Garrafa de vidro, retornável		
	2. Até 260 ml	2.112,00	12
	3. De 261 a 360 ml	2.616,00	12
	4. De 361 a 660 ml	3.060,00	12
	5. De 661 a 1100 ml	6.048,00	12

CODIGO TIPI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/RECIPIENTE	IPI-CR\$	UNIDADE
	II - Garrafa de vidro, não retornável		
	6. Até 260 ml	7.296,00	24
	7. De 261 a 360 ml	8.688,00	24
	8. De 361 a 660 ml	8.688,00	12
	9. De 661 a 1100 ml	14.472,00	12
2202.90	Refrigerantes e refrescos		
	I - Garrafa de vidro, retornável		
	10. Até 260 ml	4.296,00	12
	11. De 261 a 360 ml	5.232,00	12
	12. De 361 a 660 ml	9.288,00	12
	13. De 661 a 1100 ml	20.568,00	12
	14. De 1101 a 1300 ml	24.166,00	12
	II - Garrafa de vidro, não retornável		
	15. Até 260 ml	10.848,00	24
	16. De 261 a 360 ml	12.048,00	24
	17. De 361 a 660 ml	10.800,00	12
	III - Garrafa de plástico, retornável		
	18. De 1301 a 1600 ml	29.040,00	12
	IV - Garrafa de plástico, não retornável		
	19. De 1301 a 1600 ml	31.656,00	12
	20. De 1601 a 2100 ml	18.024,00	6
	V - Embalagens plásticas		
	21. Até 260 ml	12.000,00	48
	VI - Lata		
	22. De 261 a 360 ml	13.776,00	24
	VII - Cilindros ("pre-mix")		
	23. Cilindros	1.456,00	litro
2203.00	Cervejas de malte		
	I - Garrafa de vidro, retornável		
	24. Até 260 ml	18.576,00	12
	25. De 261 a 360 ml	20.808,00	12
	26. De 361 a 660 ml	30.468,00	12
	27. De 661 a 1100 ml	59.052,00	12
	II - Garrafa de vidro, não retornável		
	28. De 261 a 360 ml	34.488,00	24
	29. De 361 a 660 ml	51.864,00	24
	30. De 661 a 1100 ml	77.880,00	24
	III - Lata		
	31. De 261 a 360 ml	42.048,00	24
	32. De 361 a 660 ml	65.400,00	24
	IV - Barril		
	33. Barril	5.388,00	litro
	V - Recipiente especial, não retornável		
	34. Embalagem até 5,1 litros	7.256,00	litro

Nota: No caso de produtos classificados nos códigos referidos nas notas complementares NC (21-1) e NC (22-1) do IPI, os valores do IPI ficam reduzidos a 50%, quando atendidas as condições aí indicadas.

(Of. nº 246/93)

ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 5º, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991,

Declara a expressão monetária da UFIR diária para os dias 24 a 26 de fevereiro de 1993:

DIAS	CR\$
24/02/93	11.673,80
25/02/93	11.827,26
26/02/93	11.982,73

ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO

DESPACHOS

Processo nº 10380.000665/93-77

INTERESSADO: BRUF/3ª RF

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura, desta Superintendência, com a IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, no valor total Cr\$ 32.289.000,00, com fundamento no inciso I do art. 23 do Decreto-lei nº 2300/84, tendo em vista a constância do presente processo, o qual foi submetido ao exame de Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

Encaminhe-se a Secretaria da Receita Federal, para ratificação do ato de dispensa de que trata o art. 24 do Decreto-lei nº 2300/84 e para fins de publicação no DOU (art. 7º do Decreto 449/92).

FRANCISCO BORGES SOARES
Superintendente/3ª RF

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 2/93 - SRRF/3a. RF

RATIFICADO, nos termos do artigo 23, inciso I do Decreto-lei nº 2.300/86, a decisão do Senhor Superintendente Regional da Receita Federal - 3ª Região Fiscal, constante da Autorização acima mencionada, referente à Inexigibilidade de Licitação para atender despesas com renovação de assinaturas de periódicos para o ano de 1993.

Determino que se publique no D.O.U. os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme preceitua o artigo 79 do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1993
ANTONIO CARLOS MONTEIRO
Secretário da Receita Federal

PROCESSO Nº: 10380.000644/93-12
INTERESSADO: SRRF/3ª RF
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação para renovação de assinaturas, e assinatura nova, desta Superintendência, com a LEX EDITORA S/A, no valor total de Cr\$ 33.440.000,00, com fundamento no inciso I do art. 23 do Decreto-lei nº 2300/86, tendo em vista a constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

Encaminhe-se a Secretaria da Receita Federal, para ratificação do ato de dispensa de que trata o art. 24 do Decreto-lei nº 2300/86 e para fins de publicação em DOU (art. 72 do Decreto 449/92).

FRANCISCO BORGES SOARES
Superintendente/3a. RF

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 3/93 - SRRF/3a. RF

RATIFICADO, nos termos do artigo 23, inciso I do Decreto-lei nº 2.300/86, a decisão do Senhor Superintendente Regional da Receita Federal - 3ª Região Fiscal, constante da Autorização acima mencionada, referente à Inexigibilidade de Licitação para atender despesas com renovação de assinaturas de periódicos para o ano de 1993.

Determino que se publique no D.O.U. os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme preceitua o artigo 79 do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1993.
ANTONIO CARLOS MONTEIRO
Secretário da Receita Federal

PROCESSO Nº: 10380.000663/93-41
INTERESSADO: SRRF/3ª RF
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação para renovação de assinaturas, desta Superintendência, com a DIN - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, no valor estimativo de Cr\$ 9.000.000,00, com fundamento no inciso X do art. 22 do Decreto-lei nº 2300/86, tendo em vista a constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

Encaminhe-se a Secretaria da Receita Federal, para ratificação do ato de dispensa de que trata o art. 24 do Decreto-lei nº 2300/86 e para fins de publicação em DOU (art. 72 do Decreto 449/92).

FRANCISCO BORGES SOARES
Superintendente/3a. RF

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 4/93 - SRRF/3a. RF

RATIFICADO, nos termos do artigo 22, inciso X do Decreto-lei nº 2.300/86, a decisão do Senhor Superintendente Regional da Receita Federal - 3ª Região Fiscal, constante da Autorização acima mencionada, referente à Dispensa de Licitação para atender despesas com renovação de assinaturas do Diário Oficial da União para o ano de 1993.

Determino que se publique no D.O.U. os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme preceitua o artigo 79 do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1993
ANTONIO CARLOS MONTEIRO
Secretário da Receita Federal
(Of. nº 247/93)

Processo : 10880.002278/93-61
Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Editora N.D.J. Ltda.

Versa o presente processo sobre pedido de renovação da publicação técnica Boletim de Licitações e Contratos, conforme a requisição constante às folhas 02, que se destina às consultas necessárias aos trabalhos desenvolvidos pela Seção de Controle Patrimonial e Material desta Superintendência.

Consoante ao que regulamenta o Decreto nº 30 de 07/02/91, em seu Art. 2º "caput" e Parágrafo 1º, autuamos e apresentamos solicitação de inexigibilidade de licitação em processo Administrativo próprio, à guisa do que dispõe o Decreto-Lei nº 2300 de 21/11/86, em seu Art. 23 "caput" e Inciso I:

"Verbis": Será inexigível a licitação quando houver inviabilidade jurídica de competição, em especial:
"II" - Para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca.

Como consta às fls. 04, anexamos a declaração de exclusividade de distribuição e edição - emitida pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo, a qual informa que a publicação supra citada é exclusiva da empresa Editora Nova Dimensão Jurídica Ltda. -

Anexamos orçamento (fls. 03) emitido pela referida editora, para o fornecimento da pretendida assinatura.

Desta forma, invocando a orientação doutrinária pertinente à matéria e dando como cumpridas as exigências legais, submeto o presente a V.Sa., propondo seja reconhecida a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e que seja submetido o processo ao exame de mérito pela Ouvidoria da Procuradoria da Fazenda Nacional, consoante ao que determina o Decreto nº 449 de 18/02/92 em seu Art. 9º - combinado com o Ofício CISET/MF nº 0018/0297 de 06/03/92 em seu item 2 - letra "c".

Por oportuno, informo que os recursos para fazer frente à presente despesa, encontram-se reservados na gestão FUNDAF - P.I. 18001002 - ADM. - E.D. 3490.39.

A consideração superior.

FERNANDO ANTONIO DE JESUS JUNIOR
Chefe Substituto DIPOL

De acordo.

1. Reconheço a presente Inexigibilidade de Licitação.
2. Encaminhe-se o presente processo à Ouvidoria da Procuradoria da Fazenda Nacional em São Paulo, conforme acima proposto.
3. Solicito seu retorno a DIPOL/SACPA para as providências complementares, conforme Decreto nº 449 - Art. 7º.

LUIZ FIGATTI JUNIOR
Superintendente Substituto/8a. RF

Representação DIPOL/M2 001/93

Interessado(a): SRRF - 8ª RF

Assunto : Inexigibilidade de Licitação

RATIFICADO, nos termos do artigo 24 do Decreto-lei nº 2.300/86, a decisão do Senhor Superintendente Substituto da Receita Federal - 8ª Região Fiscal, referente a Representação acima mencionada, com Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 23 inciso I do referido Decreto-lei, para renovação de assinatura técnica Boletim de Licitações e Contratos, a favor da Editora Nova Dimensão Jurídica Ltda.

Determino que se publique no D.O.U. os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme preceitua o artigo 79 do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1993.

ANTONIO CARLOS MONTEIRO
Secretário da Receita Federal

REPRESENTAÇÃO S/Nº

Desde o dia 17.10.88 estão sendo utilizados três farsedouros de entorpecentes e drogas afins, mediante convênio com a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, no combate ao tráfico de entorpecentes e drogas afins, no Aeroporto Internacional de São Paulo-Cumbica.

Tendo em vista os bons resultados obtidos até a presente data e a necessidade da assinatura de novo convênio, para o período de 01.01.93 a 31.12.93, visto que o em vigor expirará no próximo dia 31.12.92, sem possibilidade de prorrogação, foi preparada minuta desse novo convênio.

A presente minuta reproduz o texto do convênio anterior, assinado em 09.08.91, com a incorporação do editado em 02.06.92.

Serão alterados somente o valor (atualização) e, caso não ocorra modificação até a data da assinatura, a autoridade que representará a Secretaria da Receita Federal, face ao que estabelece o Regimento em vigor.

O convênio será coberto com recursos do FUNDAF, atividade 03008003022 320001, Natureza de Despesa 349039 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Por fim, proponho a V.Sa., após protocolizada esta representação, encaminhamento à PFN/SP, para apreciação da minuta, em caráter de URGÊNCIA.

LAURO YAMASHITA
Chefe da Divisão de Prog. e Logística

Div. de Prog. e Logística 114

De acordo.

Encaminhe-se à PFN/SP, para os fins propostos.

LUIZ FIGATTI JUNIOR
Superintendente Substituto/8a. RF

Representação DIPOL S/Nº

Interessado(a): SRRF - 8ª RF

Assunto : Representação

RATIFICADO, nos termos do artigo 24 do Decreto-lei nº 2.300/86, a decisão do Senhor Superintendente Substituto da Receita Federal - 8ª Região Fiscal, constante da Representação acima mencionada, referente a

Dispensa de Licitação para celebração de convênio com a Secretaria de Segurança Pública Militar do Estado de São Paulo, cujo objeto é a utilização de câes farejadores de entorpecentes e drogas afins, fundamentada no inciso X do art. 22 do Decreto-lei acima mencionado.

Determino que se publique no D.O.U. os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme preceito do artigo 72 do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1993.

ANTONIO CARLOS MONTEIRO
Secretário da Receita Federal

(Of. nº 247/93)

Coordenação-Geral do Sistema de Controle Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 30, DE 27 DE JANEIRO DE 1993

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 40. do Anexo I - Assuntos Aduaneiros, do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre, promulgado pelo Decreto Nr. 99.704, de 20 de novembro de 1990 e no item 1 da Instrução Normativa SRF Nr. 021, de 14 de fevereiro de 1989, bem como o constante do Processo Nr. 11075.004292/92-85, declara:

1. Está inscrita nesta Coordenação e autorizada a efetuar o transporte internacional de carga, por via rodoviária, no tráfego bilateral entre o Brasil e o Chile, com trânsito por terceiro país, a empresa EXIM AIR S. A., estabelecida em Américo Vespúcio, 839, Renda, Santiago - Chile.
2. Esta autorização tem validade até 06/07/97.
3. A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ELOY DE MEDEIROS

(Nº 4.689 - 19-2-93 - Cr\$ 1.120.500,00)

ATO DECLARATÓRIO DE 31, DE 27 DE JANEIRO DE 1993

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 40. do Anexo I - Assuntos Aduaneiros, do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre, promulgado pelo Decreto Nr. 99.704, de 20 de novembro de 1990 e no item 1 da Instrução Normativa SRF Nr. 021, de 14 de fevereiro de 1989, bem como o constante do Processo Nr. 11075.004292/92-81, declara:

1. Está inscrita nesta Coordenação e autorizada a efetuar o transporte internacional de carga, por via rodoviária, no tráfego bilateral entre o Brasil e o Chile, com trânsito por terceiro país, a empresa EXPORTADORA ACOMAGUA LTDA, estabelecida em Enrique Foster Norte, 80 - Santiago - Chile.
2. Esta autorização tem validade até 30/10/96.
3. A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ELOY DE MEDEIROS

(Nº 4.692 - 19-2-93 - Cr\$ 1.120.500,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 63, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo Nr. 10845.010021/92-74, bem como o disposto no subitem 8.2, alínea "c", da Instrução Normativa SRF Nr. 008, de 09.03.82, com a nova redação dada pela IN/SRF Nr. 102, de 28.07.87, declara:

1. Fica renovada, pelo prazo de 02 (dois) anos, a habilitação concedida à empresa M. CAMPOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o Nr. 44.974.251/0001-42 e estabelecida à rua Abílio dos Santos, 325 e 380 - Chico de Paula - Santos-SP, para efetuar o transporte rodoviário de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro, na classe nacional.
2. A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ELOY DE MEDEIROS

(Nº 4.690 - 19-2-93 - Cr\$ 1.120.500,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 67, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo Nr. 10805.000741/92-57, bem como o disposto no subitem 8.2, alínea "c", da Instrução Normativa SRF Nr. 008, de 09.03.82, com a nova redação dada pela IN/SRF Nr. 102, de 28.07.87, declara:

1. Fica habilitada a efetuar o transporte rodoviário de mercadorias, em regime de trânsito aduaneiro, na classe nacional, pelo prazo de 02 (dois) anos, a empresa HESQUITA AMAZONIA S. A., inscrita no CGC/MF Nr. 10.181.311/0001-58, e estabelecida à rua Desembargador Filadelfino Soares, 80 - Colônia Oliveira Machado - Manaus-AM.
2. A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ELOY DE MEDEIROS

(Nº 4.680 - 19-2-93 - Cr\$ 996.000,00)

Divisão de Tributos Sobre o Comércio Exterior

Coordenação-Geral do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 36, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da competência de que tratam o art. 147, inciso VI, do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal e o subitem I.VIII da Portaria CST nº 25, de 26 de outubro de 1988, resolve:

Fixar, para efeito de cálculo do imposto de importação, nos termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.683, de 2 de dezembro de 1988, as seguintes taxas de câmbio a vigorarem no período de 22 a 28 de fevereiro de 1993:

MOEDAS	CODIGO	Cr\$
Bath Tailandês	015	740,40000
Bolívar Venezuelano	025	230,33000
Coroa Dinamarquesa	055	3.023,92000
Coroa Norueguesa	065	2.721,07000
Coroa Sueca	070	2.499,54000
Coroa Tcheca	075	668,34000
Dinar Iugoslavo	120	25,38400
Dirhan de Marrocos	139	2.158,65000
Dirhan dos Emirados Árabes	145	5.150,37000
Dólar Australiano	150	12.988,47000
Dólar Canadense	165	14.984,91000
Dólar Convênio	220	18.872,00000
Dólar de Cingapura	195	11.481,41000
Dólar de Hong-Kong	205	2.445,99000
Dólar dos Estados Unidos	220	18.872,00000
Dólar Neozelandês	245	9.778,15000
Dracon Grego	270	90,52200
Escudo Português	315	126,46000
Florim Holandês	335	10.275,51000
Forint	345	228,69000
Franco Belga	360	561,73000
Franco da Comun. Financ. Afric.	370	71,06000
Franco Francês	395	3.416,55000
Franco Luxemburguês	400	562,57000
Franco Suíço	425	12.540,37000
Guarani	450	11,44000
Ien Japonês	470	158,40000
Libra Egípcia	535	5.818,41000
Libra Esterlina	540	27.320,99000
Libra Irlandesa	550	28.213,64000
Libra Libanesa	560	10,52400
Lira Italiana	595	12,14300
Marco Alemão	610	11.564,43000
Marco Finlandês	615	3.211,11000
Novo Dólar de Formosa	640	747,44000
Peseta Espanhola	700	161,55000
Peso Argentino	706	18.923,09000
Peso Chileno	715	44,59300
Peso Mexicano	740	6,06900
Rand da África do Sul	785	6.067,58000
Renninbi	795	3.354,07000
Rial Iemenita	810	1.159,43000
Ringgit	828	7.317,85000
Rublo	830	33.623,15000
Rúpia Indiana	860	630,75000
Rúpia Paquistanesa	875	731,53000
Shekel	880	6.939,00000
Unidade Monetária Européia	918	22.482,21000
Won Sul Coreano	930	24,24300
Xelim Austríaco	940	1.640,47000
Zloty	975	1,21970

MARIA RITA MAGELA
Substituta

(Of. nº 248/93)

Superintendências Regionais da Receita Federal

1ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 31, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria CSF nº. 29, de 08.04.88, atendendo ao que consta do processo nº. 14052.000308/93-72, da DRF em Brasília, DF, declara: com fundamento no art.144 combinado com o art.137, parágrafo único, inciso II, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº. 91.030, de 05.03.85, que, face à dispensa do pagamento de tributos por efeito de depreciação, e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado para fins de transferência de propriedade, o veículo marca Mercedes Benz, modelo 190 E (1990), ano de fabricação 1988, cor azul escuro, motor nº. 102962-12-129655, série (chassi) WDB21024-1F-684079, propriedade de Roberto Romey Reyes, Adido Civil da Embaixada das Filipinas, desembarcado pela Declaração de Importação nº. 001075, de 10.01.90, da DRF em Santos, SP.

HAILE JOSÉ KAUFMANN

(Nº 4.679 - 19-2-93 - Cr\$ 1.120.500,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 33, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria CSF nº. 29, de 08.04.88, atendendo ao que consta do processo nº. 14052.000307/93-18, da DRF em Brasília, DF, declara: com fundamento no art.144 combinado com o art.137, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº. 91.030, de 05.03.85, que, face ao pagamento dos tributos devidos, e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado para fins de transferência de propriedade, o veículo marca BMW, modelo 750 IL (1991), ano de fabricação 1990, cor preta, série (chassi) MBAGC8318NDU78829, propriedade de Lauro Libson Baja Jr., Embaixador das Filipinas, desembarcado pela Declaração de Importação nº. 000831, de 08.01.91, da DRF em Santos, SP.

HAILE JOSÉ KAUFMANN

(Nº 4.678 - 19-2-93 - Cr\$ 1.120.500,00)

8ª Região Fiscal

DESPAÇOS

Processo : 10805.000124/93-65
Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Delegacia da Receita Federal em Santo André.

Trata o presente processo da renovação de 02 assinaturas da publicação Consultoria Dinâmica, conforme solicitação de fls. 2 e 3, que se destinam a consultas necessárias aos trabalhos desenvolvidos pelos Serviços de Fiscalização e Tributação desta Unidade. De acordo com o que regulamenta o Dec. nº 30/91 - Art. 2º "caput" e parágrafo 1º, bem como o D.L. 2300/86 em seu Art. 23 - Inciso I, será inexigível a licitação visando aquisição de materiais que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Para tanto anexamos, as fls. 4, declaração de exclusividade de distribuição e edição, emitida pelo Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, na qual é informada que a publicação citada é exclusiva da empresa IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. Os recursos para atendimento da despesa, correrão por conta do E.D. 3490.39 - Serviços de Pessoa Jurídica - P.J. 18101002 (Fisc.) e 18201002 (Trib.) Fundad. Assim, submeto o presente a apreciação de V.Sa., propondo seja concedida inexigibilidade de licitação.

MARGARETE N. SOUZA OLIMPIO
Chefe Sepal

Estando o presente processo em conformidade com a legislação pertinente e considerando o deferimento da inexigibilidade de licitação, proferida pela Douta Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Santo André, CONCEDO a forma de licitação conforme proposto. Encaminhe-se à SRF, para ratificação a ser praticada pelo Sr. Superintendente, em conformidade com o que dispõe o Dec. 449 e posterior publicação no D.O.U.

PERICLES DE OLIVEIRA SOARES
Delegado

Estando em conformidade com a legislação pertinente e considerando o deferimento do presente processo, proferida pela Douta Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Santo André, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação para renovação de publicações técnicas, a favor da IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., necessárias aos trabalhos desenvolvidos pelas DITIS e DITRIT daquela DRF.

Encaminhe-se à CGOPI/SECONV, para a publicação no D.O.U. em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 449/92 - Art. 7º, solicitando sua posterior devolução à DRF Santo André.

Em, 12 de Fevereiro de 1993
LUIZ FIGATTI JUNIOR
Superintendente Substituto / 8ª R.F.A.

(Of. nº 247/93)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

PROCESSOS APROVADOS

- Pelo Chefe de Divisão do DEORF/DIORF-II, em 18.02.93
9200036449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IREAC/BA - Adoção do horário de 11:00 às 16:00 horas, para atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, pelas instituições financeiras bancárias instaladas no município de Irecê/BA.

- Pelo Chefe de Divisão da DERJA/REORF, em 18.02.93
9200146431 - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO MÚTUO DO ESPÍRITO SANTO LTDA. - Reforma estatutária (AGE de 15.12.92).

- Pelo Chefe de Subdivisão da DERJA/REORF, em 18.02.93
9300161394 - BANCO INTER-ATLÂNTICO S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 170.598.393.667,42 para Cr\$ 467.841.762.524,43; reforma estatutária (AGO/E de 27.01.93).

- Pelo Chefe de Divisão da DEREC/REORF, em 18.02.93
9200143710 - BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S.A. - PRODUBAN - Cancelamento da autorização para funcionar da delegação instalada em Maracá Desodoro-AL.

- Pelo Chefe de Divisão do DEORF/DIORF-II, em 19.02.93
9300169449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT - Adoção do horário de 11:00 às 16:00 horas, para atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, pelas instituições financeiras bancárias instaladas no município de Nova Xavantina/MT.

CARLOS CORREA ASSI
Chefe

(Of. nº 110/93)

Ministério da Agricultura,
do Abastecimento
e da Reforma Agrária

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 73, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição da República, e o constante do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 66.329, de 16 de março de 1970, e de acordo com parecer da Consultoria Jurídica, resolve:

I - Autorizar a Cessão Gratuita de Uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, ao Governo do Estado do Ceará, do imóvel da União, jurisdicionado ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, denominado Laboratório de Apoio Animal do Ceará, Condicionada a sua utilização às estipulações do Convênio a ser firmado e observado o que consta do Processo 21000/3655/91-48.

II - Delegar competência ao Diretor Federal da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária no Estado do Ceará, para outorgar Contrato de Cessão Gratuita e subscrever o respectivo Termo de Entrega do imóvel à cessionária.

LÁZARO FERREIRA BARBOZA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA

Diretoria de Recursos Fundiários

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Presidente deste Instituto, através de Portaria/INCRA/P/MS 458, de 11 de maio de 1.992, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio do mesmo ano:

CONSIDERANDO a faculdade prevista no art. 28 da Lei nº 8.383, de 7 de junho de 1976:

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre o imóvel denominado Lote nº 3, 4ª Seção Planalto, situado no Município de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, conforme matrícula fornecida pelo Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Planalto, consoante certidão anexada às fls. 39 do processo administrativo INCRA/DR-11/nº 1525/89.

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Departamento de Alienação e Titulação - DFT, resolve:

I-HOMOLOGAR o ato da arrecadação sumária do imóvel denominado Lote nº 3, 4ª Seção Planalto, situado no Município de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, com área de 17.1075 ha (sessente hectares, dez ares e setenta e cinco centiares), abrangida pelos efeitos da Lei nº 1.034, de 02 de maio de 1978, e administrativamente jurisdicionada à Superintendência Estadual do Rio

Grande do Sul - SR(11) RS, com as seguintes características e confrontações: "Inicia o perímetro no P01, situado junto a faixa de domínio da rodovia RS 324, lado direito sentido Planalto-Passo Fundo, na divisa com o lote nº 174-A da 18. Seção Planalto; daí, segue por linha seca, confrontando com os lotes nºs 174-A e 174 da 18. Seção Planalto, numa distância de 230,80 m até o P02 situado na divisa da chácara nº 155; daí, segue por uma linha seca, confrontando com a chácara nº 155, numa distância de 35,95m até o P03, situado na divisa com a chácara nº 155; daí, segue por linha seca, confrontando com a chácara nº 155 numa distância de 128,80 m até o P04, situado na divisa com a chácara nº 157; daí, segue por linha seca, confrontando com a chácara nº 157, com as seguintes distâncias: 218,00 m até o P05, 141,50 m até o P06, situado no córrego e na divisa com a chácara nº 150; daí, segue por linha seca, confrontando com a chácara nº 150, com as seguintes distâncias: 30,00 m até o P07; 71,40 m até o P08, com a chácara nº 150, situada na divisa com o lote nº 7; daí, segue por linha seca, confrontando com os lotes nºs 7 e 8, numa distância de 442,60 m até o P10, situado junto a faixa de domínio da rodovia RS 324, lado direito sentido Planalto-Passo Fundo, na divisa com o lote 7; daí segue pela referida faixa de domínio, numa distância de 738,10 m até o P01, ponto inicial da descrição do perímetro." Memorial da cópia fiel da planta apresentada pelo Técnico em Agrimensura Agenor Franceschini - CREA 057-DF.

II - Encaminhar a SR/Rio Grande do Sul para providenciar a averbação deste ato no registro imobiliário relativo ao imóvel em causa.

(Of. nº-19/93)

JOSE JOEL P. DE SOUZA

Ministério da Educação e Desporto

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 19 de fevereiro de 1993

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 43/93 - favorável à reformulação do curso de Pedagogia, licenciatura plena, das Faculdades Integradas Nova de Julho, mantidas pela Associação Educacional Nova de Julho, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o qual passa a ter as seguintes habilitações: Magistério das Disciplinas Pedagógicas de 20 Graus, Administração Escolar de 10 e 20 Graus, Supervisão Escolar de 10 e 20 Graus, Magistério em Educação Pré-Escolar, Magistério em Educação Especial e Magistério em Educação Fundamental, de 10 a 48 séries do 1º Grau, mantidas as mesmas cento e cinquenta vagas já aprovadas. (Processo nº 23001.000045/93-42).

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 72/93 - que aprova o remanejamento de vagas solicitado pela Associação Educacional Nova de Julho, mantenedora das Faculdades Integradas Nova de Julho, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, dos cursos de Pedagogia, Matemática, Letras e Estudos Sociais para o curso de Administração, habilitação em Comércio Exterior, assim distribuídas: para o curso de Pedagogia, cento e vinte vagas, no período noturno; para o curso de Matemática, cem vagas no período noturno; para o curso de Letras, (História e Geografia), noventa vagas no período noturno; para o curso de Administração, habilitação em Comércio Exterior, trezentas vagas nos períodos diurno e noturno, permanecendo inalteradas as vagas e os turnos dos cursos de Ciências Biológicas, Ciências da Computação, Ciências Contábeis e Administração, bem como no número total geral das vagas oferecidas. (Processo nº 23001.000028/93-23).

(Of. s/nº)

MURILIO DE AVELLAR HINGEL

CONSELHO DA ORDEM NACIONAL DO MÉRITO EDUCATIVO

PORTARIA Nº 334, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Expede normas para entrega e uso das condecorações da Ordem Nacional do Mérito Educativo.

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, na qualidade de Chanceler e Presidente do Conselho da Ordem Nacional do Mérito Educativo, tendo em vista o disposto no artigo 42, da Portaria nº 207 de 19 de fevereiro de 1993, resolve:

Baixar as seguintes normas para entrega e uso das condecorações da referida Ordem, vigorante nos termos do Decreto nº 737, de 28.01.93.

1. DA ENTREGA

1.1. A entrega oficial das condecorações far-se-á, anualmente, em sessão solene, na Capital Federal, no dia 9 de junho (Dia de Anchieta) em local designado pelo Grão-Mestre ou pelo Chanceler da Ordem, no estrangeiro, na sede da Representação Diplomática do Brasil.

1.2. A critério do Grão-Mestre ou Chanceler, poderão ser escolhidas outras datas e locais para entrega das condecorações.

1.3. O agraciado que, por motivo de força maior, não puder comparecer à solenidade de entrega das insígnias, recebê-las-á em data previamente marcada, no Gabinete do Ministro de Estado da Educação e do Desporto ou do Secretário Executivo.

1.4. No caso de falecimento do agraciado ou de condecoração "post mortem", as insígnias serão entregues a representante de sua família, devidamente autorizado.

1.5. A solenidade de entrega das condecorações, no território nacional, será presidida pelo Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras ou pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, na qualidade de Chanceler da Ordem.

1.6. No estrangeiro, a entrega das condecorações e a presidência da cerimônia poderão ser feitas pelo Representante Diplomático ou por outra personalidade designada pelo Grão-Mestre ou pelo Chanceler.

1.7. A solenidade a que se referem os itens 1.5 e 1.6 obedecerá às normas do cerimonial estabelecido pelo Governo Federal ou, se realizada nos Estados, na sede do Cônsul Geral, aplicar-se-ão, no que couber, as normas do cerimonial do respectivo Governo.

1.8. Na solenidade de entrega das condecorações, os agraciados deverão comparecer em traje passado escuro, com as credenciais previamente expedidas pela Secretaria do Conselho da Ordem.

2. DO USO

2.1. Os agraciados com a Cruz-Cruz usarão uma fita, cor púrpura e filete branco, passada a tiracolo, da direita para a esquerda, da qual pendem, abaixo da roseta, a insígnia da Ordem, além de uma placa decorada, com as mesmas insígnias, que deverão ser colocada do lado esquerdo do peito. Os Grandes Oficiais usarão, no pescoço, a insígnia pendente de uma fita cor púrpura e filete branco, mais a respectiva placa, colocada do lado esquerdo do peito. Os Comendadores usarão no pescoço, a insígnia, em todo o tratado, e pendente de uma fita cor púrpura e filete branco. Os Oficiais usarão a insígnia, em todo o tratado, do lado esquerdo do peito, tendo uma roseta sobre a fita cor púrpura e filete branco. Os cavaleiros usarão a mesma insígnia, em todo o tratado, sem a roseta e colocada do lado esquerdo do peito.

2.2. As Senhoras não usarão as condecorações no pescoço. Colocar-las-ão no peito, do lado esquerdo, presas a um laço da respectiva fita. Relativamente ao uso da Cruz-Cruz, poderá ser reduzido, à metade, o comprimento da fita, de forma que a insígnia pendente fique logo abaixo da clavatura.

2.3. As condecorações da Ordem Nacional do Mérito Educativo serão obrigatoriamente usadas nas solenidades ou nos atos oficiais em que forem convidados os integrantes dos Quadros da Ordem.

2.4. As insígnias ou as rosetas correspondentes a cada grau do Quadro da Ordem poderão ser usadas pelos agraciados, diariamente, em serviço, e colocadas no peito.

3. DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos e as dúvidas que forem suscitadas serão resolvidas pelo Conselho da Ordem Nacional do Mérito Educativo.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

(Of. nº 36/93)

MURILIO DE AVELLAR HINGEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 36, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 (*)

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei 5.692/71 e com os Pareceres nºs 352/72, 825/79 e 2.467/73 do Conselho Federal de Educação e com o que consta do Processo nº 23000.006323/92-77, resolve:

I - Aprovar a Grade Curricular da Habilitação de Técnico em Processamento de Dados, ministrada pela Escola Técnica de Comércio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NAGIB LEITUNE KALIL

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 8-2-93, Seção I, pág. 1698.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

DESPACHOS

Processo nº 23075.5676/93-67. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 47.017.572,00 (quarenta e sete milhões, dezessete mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros), em favor de FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, para atender despesas com a participação da UFPR na Rede Bibliodata/Calco - Contrato nº 12/89, para a Biblioteca Central da UFPR. Reconheço a inexistência de licitação, com base no artigo 23, item II, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86.

Curitiba, 16 de fevereiro de 1993

WANDA M.M.R. PARANHOS
Diretora da Biblioteca Central

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 18 de fevereiro de 1993

JOSÉ HENRIQUE DE FARIA
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

(Of. nº 24/93)

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL-REI

DESPACHO

PROCESSO: 23122000218/93-X
 ASSUNTO: Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal
 Reconheço a inexistência de licitação, na espécie, à vista da EM constante do Memo nº 014/93/VICOM/DIRHU, de 28/01/93, considerando, sobretudo, a necessidade de treinamento para os Servidores ocupantes de cargos de chefia nesta IFE, e bem assim o grau de especialização dos profissionais que se propõem a ministrar referido treinamento nos termos da proposta de fls. 05, currículos e documentos de fls. 06/19 e 24. Convalido, pois, os atos do Sr. Vice-diretor Administrativo da FUNREI, relacionados à ordenação de despesa constante da Nota Fiscal/Fatura nº 008967 de 05/02/93, emitida por CETTA OBJETIVA S/C LTDA, C.G.C. MF nº 19174085-0001-52 no importe de Cr\$ 21.944.400,00, e determino a publicação do inteiro teor do presente despacho no Diário Oficial da União, na forma e para os fins previstos na legislação vigente.

São João Del-Rei, 15 de fevereiro de 1993
 MAGDA MARA ASSIS
 Vice-Diretora Executiva

(Of. nº 33/93)

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

DESPACHOS

Processo nº 23096.000031/93-81. Objeto do presente processo e a aquisição de combustíveis e lubrificantes, por parte da FAE, junto a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, ao Ordenador de despesa, autorizar a dispensa de licitação, com fulcro no Decreto-Lei nº 2.300/86, Art. 22, Inciso X, Parágrafo único, ao Sr. Presidente da FAE para ratificação da dispensa de licitação nos termos do Art. 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Brasília, 28 de janeiro de 1993

GARIBALDI JOSÉ C. DE ALBUQUERQUE
 Ordenador de Despesa

De acordo. Ratifico a dispensa de licitação nos termos do Art. 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Brasília, 18 de fevereiro de 1993

IVERALDO LUCENA DA COSTA
 Presidente

Processo nº 23096.000334/93-11. Objeto do presente processo e a aquisição de livros destinados ao Programa Nacional Salas de Leitura/PNSL, junto a EDITORA DO BRASIL, ao Ordenador de despesa autorizar a despesa com a Inexistência de licitação nos termos do Art. 23, Inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300/86, ao Sr. Presidente da FAE para ratificar a situação de Inexistência de licitação, em conformidade com que preceitua o Art. 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Brasília, 18 de fevereiro de 1993

MARIA ELZA DA SILVA
 Ordenador de Despesa

De acordo. Ratifico a Inexistência de licitação nos termos do Art. 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Brasília, 18 de fevereiro de 1993

IVERALDO LUCENA DA COSTA
 Presidente

(Of. nº 37/93)

DENATRAN

O trânsito brasileiro tem se mostrado perigoso e violento.

Diga NÃO à violência!

Resoluções do CONTRAN

Preço: Cr\$ 100.000,00

Segurança de Trânsito

Preço: Cr\$ 32.000,00

Manual de Projeto de Interseções em Nível não Semaforizadas em Áreas Urbanas

Preço: Cr\$ 72.000,00

Resoluções do CONTRAN - 3ª edição - coletânea atualizada das normas aprovadas pelo CONTRAN. Necessário a autoridades de trânsito, funcionários e pessoas ligadas ao assunto.

Segurança de Trânsito - 2ª edição - um manual simples e prático com regras fundamentais de direção defensiva para evitar acidentes.

Manual de Projeto de Interseções em Nível não Semaforizadas em Áreas Urbanas - 2ª edição - importante fonte de consulta para técnicos responsáveis por projetos viários do País.

INFORMAÇÕES E VENDAS: Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF
 Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586 Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE e PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o reajuste na tabela de procedimentos do SIA/SUS, resolve:

1. Alterar os valores da UCA mensal e anual das Unidades Federadas, para o mês de fevereiro de 1993, na forma do ANEXO I.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOCONI

ANEXO I

UCA PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS EM FEVEREIRO DE 1993

UNIDADE FEDERADA	* POPULAÇÃO 1993	UCA 1000	RCA ANUAL Cr\$ 1000	RCA MENSA Cr\$ 1000
Acre	429.242	167,00	71.693.414,00	5.973.617,83
Alagoas	2.535.742	207,00	535.240.574,00	44.604.049,50
Amapá	297.048	167,00	49.607.016,00	4.133.918,00
Amazonas	2.163.780	167,00	361.351.260,00	30.112.605,00
Bahia	12.198.364	230,00	2.805.623.720,00	233.801.976,67
Brasília	6.546.818	315,00	2.062.247.670,00	171.853.972,50
Dist. Federal	1.644.689	346,00	569.062.374,00	47.421.866,17
Esp. Santo	2.673.732	230,00	614.958.360,00	51.246.530,00
Goiás	4.128.726	230,00	945.606.980,00	79.133.915,00
Maranhão	5.071.724	167,00	846.977.908,00	70.581.492,33
Mato G. Sul	1.830.236	207,00	378.858.852,00	31.571.571,00
Mato Grosso	2.081.076	167,00	347.539.692,00	28.961.641,00
Minas Gerais	16.187.401	327,00	5.293.280.127,00	441.106.677,25
Paraíba	5.331.376	147,00	890.373.192,00	74.197.766,00
Paraná	3.293.337	207,00	481.720.759,00	56.810.063,25
Paraná	8.687.733	327,00	2.840.088.691,00	236.740.724,25
Pernambuco	7.388.746	230,00	1.685.611.580,00	140.467.631,67
Piauí	2.655.941	207,00	549.779.787,00	45.814.982,25
Rio de Janeiro	13.153.851	327,00	4.301.309.877,00	358.442.439,75
Rio G. Sul	9.399.951	315,00	2.960.984.565,00	246.749.713,75
Rio G. Norte	2.484.010	207,00	514.190.070,00	42.849.172,50
Roraima	1.163.613	167,00	194.323.371,00	16.193.614,25
Roraima	222.202	167,00	37.107.734,00	3.092.311,17
S. Catarina	4.669.430	315,00	1.470.933.450,00	122.577.787,50
S. Paulo	32.459.743	346,00	11.231.071.078,00	935.922.589,83
Sergipe	1.535.087	207,00	317.756.799,00	26.479.733,25
Tocantins	946.753	167,00	158.107.751,00	13.175.645,92
BRASIL	151.170.719		42.720.204.091,00	3.560.017.007,58

* POPULAÇÃO ESTIMADA A PARTIR DOS DADOS DO CENSO DE 1991/IBGE

(Of. nº 39/93)

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Técnico-Normativo

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-NORMATIVO - DETEN, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento a dispositivos do Decreto-Lei nº 386/69, resolve:

1. Conceder os Registros, as Revalidações, as Modificações de Fórmula e Marca, as Alterações de Embalagem e Rotulagem de Produtos Alimentícios, na conformidade da relação anexa.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 39/93)

LUIZ FELIPE MOREIRA LIMA

NOME DA EMPRESA	AUTORIZAÇÃO/CADASTRO		
NOME DO PRODUTO	NUM. DO PROCESSO	NUM. DE REGISTRO	VALIDADE
COMPLEMENTO DO NOME		VENCI- MENTO	
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO			
CLASS/CAT			
DESCRIÇÃO			
ASSUNTO DESCRITIVO			
A C PASSUOTO & CIA LTDA		4.09259-7	
POVILHO AZEDO			
MAPA	25004.002543.92	4.9259.0010.001-5	02/03
SACOS PLÁSTICOS			08 MESES
41.00.02-6 FARINHAS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			

POVILHO DOCE			
MAPA	25004.002542.92	4.9259.0011.001-1	02/03
SACOS PLÁSTICOS			08 MESES
41.00.02-6 FARINHAS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
A SILVA PRACA E CIA LTDA		4.07834-7	
BISCOITO CREAM CRACKER			
LUSO BRASILEIRA	25016.001393.92	4.7836.0005.001-4	02/03
CARTUCHOS 125GRS EM OPP+POLI+OPP EMAL 500GRS POLIETILENO			08 MESES
41.00.08-5 BISCOITOS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
BISCOITO CREAM CRACKER			
LUSO BRASILEIRA	25016.001393.92	4.7836.0005.002-2	02/03
SACOS DE OPP+POLI+OPP DE 2000GRAMAS			08 MESES
41.00.08-5 BISCOITOS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
CAFE TORRADO E MOIDO			
PRACA	25016.001395.92	4.7836.0004.001-8	02/03
SACOS DE 100GRS E 2500GRAMAS DE POLIPROPILENO			45 DIAS
41.00.01-1 CAFES			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
MACARRAO COMUM			
PRACA	25016.001394.92	4.7836.0007.001-7	02/03
PACOTES DE 500GRS DE POLIETILENO			08 MESES
41.00.13-1 MASSAS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
MACARRAO COMUM			
PRACA	25016.001394.92	4.7836.0007.002-5	02/03
PACOTES DE 500GRS DE PAPEL			08 MESES
41.00.13-1 MASSAS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
ADAO, MAURO AMANCIO E CIA LTDA		4.04940-0	
FARINHA DE MANDIOCA			
AMANCIO	25004.002914.92	4.4940.0003.001-5	02/03
PLÁSTICO			08 MESES
41.00.02-6 FARINHAS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
ALMOBAL KI-SABOR DE ALIMENTOS LTDA		4.05321-4	
MOLHO TIPO INKLES CONDIMENTO PREPARADO			
FINANCEAL	25001.000211.91	4.5321.0027.001-7	02/03
VÍDROS			02 ANOS
41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
ALIMENTOS ELAINE LTDA		4.09572-7	
MOLHO A BOLONHEZA SUPERGELADO			
ELAINE	25004.002846.92	4.9572.0044.001-4	02/03
EMBALAGENS ALUMINIZADAS			08 MESES
41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
MOLHO BRANCO SUPERGELADO			
ELAINE	25004.002846.89	4.9572.0045.001-2	02/03
EMBALAGENS ALUMINIZADAS			08 MESES
41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
MOLHO FORNASSI SUPERGELADO			
ELAINE	25004.002844.89	4.9572.0046.001-9	02/03
EMBALAGENS ALUMINIZADAS			08 MESES
41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
MOLHO ROTI SUPERGELADO			
ELAINE	25004.002849.89	4.9572.0049.001-1	02/03
EMBALAGENS ALUMINIZADAS			08 MESES
41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
ARENHART & CIA LTDA		4.05382-1	
FIMENTA DO REINO BRANCA MOIDA			
ANA	25025.005702.91	4.5352.0009.001-7	02/03
EM PLÁSTICA			01 ANOS
41.00.04-2 ESPECIALIDADES			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
ARISCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		4.00291-9	
MILHO VERDE			
PINHO DE OURO	25005.001746.92	4.0291.0224.001-5	02/03
LATAS			36 MESES
41.00.07-7 CONSERVAS VEGETAIS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
BARION E CIA LTDA		4.01000-1	
BOMBOM RECHEADO AROMATIZADO ARTIFICIAL			
LOVE STORY	25023.708051.91	4.1000.0025.001-4	02/03
PAPEL ALUMINIO			18 MESES
41.00.16-6 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
BELPRATO SA		4.03281-3	

MACARRÃO COM CARNE			COM DOCE DE OURO LTDA		
BELPRATO	25001.000117.92	4.3281.0107.001-9			4.07019-5
SACO PLÁSTICO		02/03			
42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES			PAO DOCE		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			DOCE DE OURO	25004.001112.91	4.7019.0001.001-8
			SACO PLÁSTICO BANDEJA		02/03
			41.00.12-3 PAES		05 DIAS
			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
MACARRÃO COM FRANGO			COM E REPRESENTAÇÃO SANTA MONICA LTDA		
BELPRATO	25001.000151.92	4.3281.0108.001-5			4.08445-2
SACO PLÁSTICO		02/03			
42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES			PAO DE CENTEIO		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			SANTA MONICA	25024.001421.91	4.8445.0021.001-3
			41.00.12-3 PAES		02/03
			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		05 DIAS
MISTURA PREPARADA PARA CANJICA					
BELPRATO	25001.000112.92	4.3281.0110.001-1	PAO DE HAMBURGUER		
SACO PLÁSTICO		02/03	SANTA MONICA	25024.001424.91	4.8445.0022.001-1
42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES			FILME POLIETILENO		02/03
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			41.00.12-3 PAES		05 DIAS
			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
BLINEMAU PROD. ALIMENTARES LTDA					
		4.07341-4	PAO DE LEITE PATIADO		
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO			SANTA MONICA	25024.001423.91	4.8445.0004.001-1
CHOCOLATELL	25024.010870.92	4.7341.0090.001-9	FILME POLIETILENO		02/03
ENS SACOS DE POLIETILENO E POTES DE POLIPROPYLENO		02/03	41.00.12-3 PAES		05 DIAS
41.00.14-4 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE		12 MESES	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
CAFE FREITAS LTDA					
		4.08479-1	PAO MASSINHA		
CAFE TORRADO E MOIDO			SANTA MONICA	25024.001422.91	4.8445.0023.001-2
MINERINHO 77	25003.150038.91	4.8479.0001.001-7	FILME POLIETILENO		02/03
EMBALAGEM DE 250G E 500G POLIPROPYLENO		02/03	41.00.12-3 PAES		05 DIAS
41.00.01-8 CAFES		04 MESES	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
CASTELANZI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
		4.09324-0	PAO PARA CACHORRO BUENTE-HOT DOG		
ERVA DOCE			SANTA MONICA	25024.001425.91	4.8445.0023.001-4
LIMONADITO	25004.004482.91	4.9324.0043.001-1	FILME DE POLIETILENO		02/03
SACO PLÁSTICO		02/03	41.00.12-3 PAES		05 DIAS
41.00.04-2 ESPECIALIARIS		06 MESES	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
LOURO					
LIMONADITO	25004.005454.91	4.9324.0044.001-4	COOP TRITICOLA DE SETULIO VARGAS LTDA		4.00779-4
SACO PLÁSTICO		02/03			
41.00.04-2 ESPECIALIARIS		12 MESES	ERVILHA EM LATA		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			RIO SUL	25025.002479.91	4.0779.0004.001-1
			EM LATA		02/03
			41.00.07-7 CONSERVAS VEGETAIS		06 MESES
			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
CHOCOLATE CASSEIRO BRANCO LTDA					
		4.00142-4	COVEBRAS COMPANHIA DE OLEOS VEGETAIS DO BRASIL		4.07723-7
CREME DE AMENDOAS					
FRANER	25025.000745.98	4.0142.0085.001-4	BORDURA VEGETAL HIDROGENADA SALUTAR PRYING		
EMBALADO EM ESTUQUE TIPO BIVAR		02/03	SALUTAR PRYING	25018.000425.92	4.7723.0015.001-8
41.00.14-4 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE		04 MESES	TAMBORES/LATAS		06 MESES
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			41.00.15-8 OLEOS E BORDURAS VEGETAIS		
			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO					
		4.00394-2	DESSY LEVER ALIMENTOS LTDA		4.00158-0
PESSO EN CALDA METADES					
TEYK	25004.001817.91	4.0394.0102.001-9	MISTURA SEMI PREPARADA PARA PANETONE		
LATA		02/03	OROXINA FAZ	25004.000443.90	4.0158.0158.001-2
41.00.05-0 FRUTAS EM CONSERVA		01 ANOS	FILME PLÁSTICO/CAIXA DE PAPELÃO		02/03
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES		
			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
CIA CERVEJARIA BRANNA					
		4.01007-5	IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA		4.00040-1
MISTURA DE BURET ODORIF ARTIFICIAIS REPRIS DE TUTTI FRUTTI					
DIMIO	25001.000359.90	4.1007.0009.001-8	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA CONTE 45 DE PROPYLENO GLICOL		
BOMBONA PLÁSTICA SL		02/03	IFF	25001.000432.91	4.0040.0238.001-8
42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS)		04 MESES	LÍQUIDO EMBALADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS		03/93
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			444 RES DE ADITIVO		06 MESES
CIA INDL DO COCO-DUCOCO					
		4.03210-8	AROMA NATURAL REFORCADO DE BAUNILHA		
LEITE DE COCO CREMOSO BUREMADO			IFF	25001.000093.92	4.0040.0239.001-4
DUCCO	25016.002135.91	4.3210.0015.001-1	LÍQUIDO EMBALADO EM VIDRO E BOMBONAS PLÁSTICAS		02/03
LATA DE 400 G 3200 G E 20 KG		02/03	42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS)		06 MESES
42.00.04-3 PRODUTOS DE COCO		18 MESES			
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
CIA INDL E MERCANTIL PAOLETTI					
		4.00599-4	IMPERATRIZ COM E EMPACOTAMENTO DE PROD ALIM MALLY LTDA		4.03995-0
MOLHO DE TOMATE REPOSADO					
P80	25004.006193.91	4.0599.0034.001-8	PARINHA DE MANIOCA TEMPERADA		
LATA/VIDRO/TERRARIK		02/03	GENARMA	25004.001326.89	4.8994.0018.001-8
41.00.04-9 PRODUTOS DE TOMATE		18 MESES	SACOS PLÁSTICOS		02/03
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			41.00.02-5 FARINHAS		04 MESES
			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
MOLHO DE TOMATE REPOSADO					
PIZZARETTI	25004.006194.91	4.0599.0059.001-0	INCAFE IND E COM LTDA		4.04174-8
LATA/VIDRO/TERRARIK		02/03			
41.00.04-9 PRODUTOS DE TOMATE		18 MESES	CAFE TORRADO E MOIDO		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			MULATO	25001.022350.92	4.4176.0001.001-7
			PLÁSTICO		04 MESES
			41.00.01-8 CAFES		
			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
MOLHO DE TOMATE REPOSADO					
CAMELO	25004.006196.91	4.0599.0060.001-9	CAFE TORRADO E MOIDO		
LATA/VIDRO/TERRARIK		02/03	QUARARA	25001.022351.92	4.4176.0001.001-7
41.00.04-9 PRODUTOS DE TOMATE		18 MESES	PLÁSTICO		02/03
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			41.00.01-8 CAFES		04 MESES
			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
MOLHO DE TOMATE REPOSADO					
POLPARETTI	25004.006195.91	4.0599.0061.001-5	IND DE ACONDICIONAMENTO DE PROD ALIM MALLY LTDA		4.03995-0
LATA/VIDRO/TERRARIK		02/03			
41.00.04-9 PRODUTOS DE TOMATE		18 MESES	CARDILLA		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			MALLY	25004.005574.91	4.3995.0012.001-8
			PLÁSTICO		02/03
			41.00.04-2 ESPECIALIARIS		06 MESES
			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		

CHOCOLATE GRANULADO WALLY PLÁSTICA 41.00.16-6 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.005578.91 02/03 06 MESES	4.3995.0014.001-0	PO PARA PREPARO DE REFRESCO SABOR NAT DE UVA COLOR ARTIF REFRESCO 25025.002240.92 4.0202.0453.001-0 02/03 42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
IND DE ACONDICIONAMENTO DE PROD ALIM WALLY LTDA		4.03995-0	IND E COM DE ALIMS HEIL LTDA 4.07950-1
POLVILHO AZEDO WALLY PLÁSTICO 41.00.02-6 FARINHAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.005579.91 02/03 06 MESES	4.3995.0015.001-7	SALGADINHO DE TRIGO SABOR ARTIFICIAL DE CANARAO BILUZITO 25024.010848.92 4.7750.0007.001-2 02/03 41.00.08-5 BISCOITOS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
SABU DE MANDIOCA WALLY PLÁSTICA 43.00.15-1 CEREJAS E DERIVADOS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.005577.91 02/03 06 MESES	4.3995.0013.001-4	IND E COM DE DOCES ARACI LTDA 4.04374-1
IND DE ALIMENTACAO MONJOLINHO LTDA		4.04390-6	DOCE DE LEITE CREMOSO ARACI VIDRO 25004.002485.91 4.4374.0007.001-6 02/03 41.00.03-4 DOCES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA MONJOLINHO SACOS DE PLÁSTICO 41.00.02-6 FARINHAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.003794.91 02/03 06 MESES	4.4390.0001.001-0	DOCE DE LEITE CREMOSO COM CHOCOLATE ARACI VIDRO 25004.002483.91 4.4374.0008.001-2 02/03 41.00.03-4 DOCES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA BILU DEUSA SACOS DE PLÁSTICO 41.00.02-6 FARINHAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.003793.91 02/03 06 MESES	4.4390.0002.001-7	IND E COM DE EMPACOTAMENTO HIKARI LTDA 4.00137-8
IND DE CONSERVAS IDNA LTDA		4.04257-0	TAPIOCA HIKARI POLIETILENO 41.00.02-6 FARINHAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
BETERRABA EM CONSERVA POFFO EMB VIDRO E LATA 41.00.07-7 CONSERVAS VEGETAIS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25024.001205.92 02/03 12 MESES	4.6257.0009.001-1	IND E COM DE FRUTAS SECA CAUI LTDA 4.07879-6
CEBOLINHA EM CONSERVA POFFO EMB VIDRO E LATA 41.00.07-7 CONSERVAS VEGETAIS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25024.001211.92 02/03 18 MESES	4.6257.0010.001-8	MELADO DE CANA FONTE ENERSA NATURAL POTE DE PLÁSTICO 41.00.03-4 DOCES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
PICLES MISTO POFFO EMB VIDRO E LATA 41.00.07-7 CONSERVAS VEGETAIS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25024.001210.92 02/03 18 MESES	4.6257.0008.001-3	IND E COM DE PROD ALIM BISCOLAR LTDA 4.04128-2
IND DE PROD ALIM MAVALERIZ LTDA		4.00497-1	BISCOITO DOCE AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE BISCOLAR SACO PLÁSTICO 41.00.12-3 PAES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
CONF MISTO SBR LARANJA LIMAO ARTIF MORANGO ARACAXI COL ARTIF RUL CORES MAVALERIZ CACHIMBA PLÁSTICA 43.00.16-7 SALAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25004.007407.91 02/03 01 ANOS	4.0497.0059.001-7	IND E COM DE PROD ALIM LUZIANIA LTDA 4.00118-5
IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS INSTANTANEOS LTDA		4.00202-1	KAROFI AROMATIZADO-SALA LIBUIDA COL AROMATIZADO ARTIF HERZINHO 25005.000771.92 4.0116.0010.001-6 02/03 41.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
PO PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL ARACAXI COL ARTIF FRATIBELI PAPEL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE 42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 08 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25025.004885.92 02/03 08 MESES	4.0202.0448.001-7	INDS DE CHOCOLATE LACTA SA 4.00071-9
PO PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL CEREJA COL ARTIF FRATIBELI PAPEL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE 42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 08 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25025.004882.92 02/03 08 MESES	4.0202.0451.001-8	BOMBON RECHEADO COM BANANA PASSA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE ZIO ZAS/LACTA 25004.005820.92 4.0071.0104.001-1 02/03 41.00.16-6 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE 437 RENOVACAO OU REVALIDACAO DE REGISTRO
PO PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL MORANGO COL ARTIF FRATIBELI PAPEL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE 42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 08 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25025.004881.92 02/03 08 MESES	4.0202.0452.001-4	INDS REUNIDAS JARAGUA LTDA 4.00024-0
PO PARA GELATINA SABOR NATURAL UVA COLORIDO ARTIFICIALMENTE FRATIBELI PAPEL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE 42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 08 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25025.004884.92 02/03 08 MESES	4.0202.0449.001-3	LIBUIDO PARA SORVETES E PICOLES SABOR LIMAO SELECTA LIBUIDO 25024.007214.91 4.0054.0192.001-0 02/03 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
PO PARA GELATINA SABOR NATURAL FRADEIRA COL ARTIF FRATIBELI PAPEL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE 42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 08 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25025.004883.92 02/03 08 MESES	4.0202.0450.001-1	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFIANCA S/A 4.00315-2
PO PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA BANANA E MACA FRATIVITA SACO POLIETILENO 42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25025.004701.92 02/03 06 MESES	4.0202.0454.001-1	BALA AMERICANA SORTIDA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE FLA SING/S 25004.003185.91 4.0315.0090.001-3 02/03 43.00.14-7 PAES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
PO PARA PREPARO DE PUDIM CAPUTINO FRATIXA SACO POLIETILENO 42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	25025.004698.92 02/03 06 MESES	4.0202.0455.001-3	MAFER RECHEADO SABOR DE BAUNILHA COBERTO COM CHOCOLATE TOSTINES SACOS PLÁSTICOS A BASE DE CELOFANE E POLIETILENO 41.00.08-5 BISCOITOS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
			IRACEMA INDUSTRIAIS DE CAJU SA 4.04356-1
			AMENDOAS DE CASTANHA DE CAJU CRUAS JATI LATA DE FOLHAS DE FLANDRE COM 11.34KG 43.00.14-3 SEMENTES OLEAGINOSAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
			AMENDOAS DE CASTANHAS DE CAJU TORRADAS SEM SAL JATI LATA DE FOLHA DE FLANDRE COM 2150R E 2.25KG 11.34KG 43.00.14-3 SEMENTES OLEAGINOSAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)

IRCA INOS REUNIDAS DE CAFE ARABABUENSE LTDA	4.03233-8	PO PAO / PREP/ BEBIDA SABOR CHOCOLATE BRANCO COL E AROM ANTIF	25023.843849.90	4.0888.0049.001-1	02/03
FARINHA DE MANDIOCA GROSSA	25004.003757.92	4.3233.0004.001-1	POTE PLASTICO C/ 400 S	4.0888.0049.001-1	02/03
MACHIMARA			42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 12 MESES		
PLASTICO			452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
41.00.02-8 FARINHAS		08 MESES			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
IRMAOS DI CUNTO LTDA	4.00480-1	PO PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR CHOCOLATE AROMATIZADO ARTIF	25023.843849.90	4.0888.0050.001-8	02/03
AGNOLOTTI DE RICOTA			POTE PLASTICO C/ 400 S	4.0888.0050.001-8	02/03
25004.002325.91	4.0480.0023.001-1	42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES			
BANDEJA DE ISOPOR PAPEL FILME		07 DIAS	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
41.00.13-1 MASSAS					
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
BISCOITO PARAFUSO					
25004.003168.91	4.0480.0028.001-4	42.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA			
SACO DE POLIPROPILENO		30 DIAS	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
41.00.08-5 BISCOITOS					
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
IRMAOS DI CUNTO LTDA	4.00480-1	CONFEITO PRATEADO	25002.000102.92	4.3097.0028.001-8	02/03
CAROLINAS ACUCARADAS		LESTE	25002.000037.92	4.3097.0028.001-3	02/03
DI CUNTO	25004.003166.91	4.0480.0026.001-0	42.00.10-7 COLORIFICO	4.3097.0028.001-3	04 MESES
SABUINHOS DE POLIPROPILENO		02/03	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
41.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA		30 DIAS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
RAIOLLINI DE CARNE					
DI CUNTO	25004.002331.91	4.0480.0021.001-9	CONFEITO OU MISSANGAS COLORIDO ARTIFICIALMENTE		
BANDEJA DE ISOPOR PAPEL FILME		02/03	LESTE	25002.000103.92	4.3097.0031.001-4
41.00.13-1 MASSAS		07 DIAS	42.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA		02/03
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		04 MESES
RAVOLI DE ESPINAFRE					
DI CUNTO	25004.002329.91	4.0480.0020.001-2	CURRY EM PO		
BANDEJA DE ISOPOR PAPEL FILME		02/03	LESTE	25002.000046.92	4.3097.0028.001-4
41.00.13-1 MASSAS		07 DIAS	42.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS		02/03
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		04 MESES
ROSBQUINHAS ACUCARADAS					
DI CUNTO	25004.003169.91	4.0480.0024.001-8	GRANULADO COLORIDO ARTIFICIALMENTE		
SACO DE POLIPROPILENO		02/03	LESTE	25002.000107.92	4.3097.0024.001-8
41.00.08-5 BISCOITOS		30 DIAS	42.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA		02/03
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		04 MESES
TORRADA DOCE					
DI CUNTO	25004.003171.91	4.0480.0022.001-5	PAPRICA DOCE EM PO		
BANDEJA DE PAPELAO E SABUINHO DE POLIPROPILENO		02/03	LESTE	25002.000039.92	4.3097.0023.001-1
41.00.13-3 PAES		30 DIAS	42.00.09-2 ESPECIALIAS		02/03
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		04 MESES
JOVIBALA IND COM DE DOCES LTDA	4.01570-9	PAPRICA PICANTE EM PO			
BALA SABOR DE MENTOL E EUCALITO		LESTE	25002.000040.92	4.3097.0023.001-7	02/03
ALABARDA GOTAS DE NE	25004.002638.91	4.1570.0002.001-8	42.00.09-2 ESPECIALIAS		02/03
CELOFANE E POLIETILENO		12 MESES	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		04 MESES
41.00.14-7 BALAS					
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
KIBON SA INOS ALIMS	4.08415-9	PIMENTA STRIA EM PO			
SHERBET DE TANGERINA MESCLADO C SORVETE DE CREME ARQH ARTIF		LESTE	25002.000043.92	4.3097.0026.001-0	02/03
FRUTILLY C M KIBON	25001.000491.92	4.8415.0003.001-1	42.00.09-2 ESPECIALIAS		02/03
CORO POLIESTERNO		02/03	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		04 MESES
42.00.01-2 BEMADOS COMESTIVEIS		24 MESES			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
KIDNAT & KAUTSCHER LTDA	4.00589-1	LINEIRA IND COM LTDA			
CORANTE CARMIM DE COCHONILHA LIQUIDO HIDROSSOLUVEL					
25004.004952.92	4.0589.0060.001-7	BANANADA			
KRAKI		LINEIRA	25002.000130.92	4.2514.0002.001-8	02/03
BALDES PLASTICOS			42.00.03-4 DOCES		60 DIAS
42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 12 MESES			452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
L C A IND E COM DE PROD ALIMS LTDA	4.08382-4	DOCE DE ABORORA COM COCO CREMOSO			
CANJICA BRANCA		LINEIRA	25002.000129.92	4.2514.0003.001-1	02/03
MARROCOS	25023.044211.92	4.8382.0002.001-1	42.00.03-4 DOCES		60 DIAS
SACO PLASTICO		02/03	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
43.00.15-1 CEREJAS E DERIVADOS		90 DIAS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
LA REINA INOS ALIMS LTDA	4.08416-2	DOCE DE MASSA DE BANANA COM SABORACI "BANANACAXI"			
AZEITONAS VERDES EM SALSOURA		LINEIRA	25002.000127.92	4.2514.0004.001-8	02/03
LA REINA COQUETE	25023.935773.91	4.8416.0003.001-2	42.00.03-4 DOCES		60 DIAS
SACO DE POLIETILENO		02/03	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
41.00.07-7 CONSERVAS VEGETAIS		12 MESES			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
LEAO JUNIOR S/A	4.00858-9	DOCE EM MASSA BANANA COCO "BANANACOCO"			
ERVA MATE CHIMARRAO		LINEIRA	25002.000128.92	4.2514.0005.001-4	02/03
ARINHO	25023.982315.91	4.0858.0046.001-0	42.00.03-4 DOCES		60 DIAS
EMBALAÇAO DE PAPEL		02/03	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
43.00.02-5 CHAS		18 MESES			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
MATE COM CAPIM LIMAO					
LEAO	25023.216106.92	4.0858.0047.001-7	DOCE EM MASSA DE BANANA COM SABORACI "BANANACAXI"		
CAMA COM 25 SACHES DE 1/8 G		02/03	LINEIRA	25002.000131.92	4.2514.0001.001-9
43.00.02-5 CHAS		12 MESES	42.00.03-4 DOCES		02/03
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		04 MESES

BOIARADA	25002.000126.92	4.2514.0006.001-0	NESTLE INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	4.00076-7
PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE		02/03	BISCOITO SABOR BAUNILHA	
41.00.03-4 DOCE		40 DIAS	O MONST CREEK S LUIZ	25004.998363.88
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			FILMES COMPOSTOS	4.0076.0793.001-3
LIOTECNICA IND E COM LTDA		4.00020-2	42.00.03-9 ALIMENTOS ENRIQUECIDOS	11/79
ALHO EM PD DESIDRATADO			454 MODIF DE FORMULA DE PROD CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	08 MESES
LIOTECNICA	25004.005340.91	4.0020.1134.001-8	PETISCO DE GORGELIM	
SC PLASTICO		02/03	SEM PARAR/S LUIZ-NES	25004.004545.92
43.00.16-5 VEGETAIS (DESSECADOS E LIOFILIZADOS)		06 MESES	FILMES COMPOSTOS	4.0076.0638.001-7
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			41.00.08-5 BISCOITOS	02/03
CEBOLA EM FLOCOS DESIDRATADA			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	08 MESES
LIOTECNICA	25004.005341.91	4.0020.1134.001-4	MAFER RECHEADO SABOR MORANGO	
SACO PLASTICO		02/03	SAO LUIZ-NESTLE	25001.001754.83
43.00.16-5 VEGETAIS (DESSECADOS E LIOFILIZADOS)		06 MESES	FILMES COMPOSTOS	4.0076.0649.001-0
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			41.00.08-5 BISCOITOS	02/03
PO PREP FLAV SABOR GOIABA COLORIDO ARTIFICIALMENTE			437 RENOVACAO OU REVALIDACAO DE REGISTRO	08 MESES
LIOTECNICA	25004.005802.92	4.0020.1132.001-5	NUTRIL NUTRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4.06012-3
SC PLASTICO		02/03	MIST P/ PREP DE FLUID DE SABU SABOR ART DE FRAMDESA COL ART	
42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES			NUTRIL-REF 1045	25003.040344.92
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			SACOS DE POLIETILENO	4.6012.0186.001-1
PO PREP FLAV SABOR GOIABA COLORIDO ARTIFICIALMENTE			42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES	02/03
LIOTECNICA	25004.005802.92	4.0020.1132.001-5	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SC PLASTICO		02/03	MISTURA P/ PREP DE CREME CURAU COM CANELA AROMATIZ E COL ARTIF	
42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES			NUTRIL - REF 1025	25003.040367.92
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			SACOS DE POLIETILENO	4.6012.0184.001-9
LUA NOVA IND E COM DE PROD ALIMS LTDA		4.00576-4	42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES	02/03
PAO DE MILHO			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SEVEN BOYS	25004.992175.88	4.0576.0037.001-5	MISTURA P/ PREP DE CREME CURAU COM COCO AROMATIZ E COL ARTIF	
SACO POLIETILENO		06/00	NUTRIL - REF 1044	25003.040358.92
41.00.12-3 PAES		15 DIAS	SACOS DE POLIETILENO	4.6012.0184.001-5
454 MODIF DE ROTULAS RELACIONADA AOS PROD CAT 1 E 2)			42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES	02/03
454 MODIF DE FORMULA DE PROD CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
LIPAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		4.09737-8	MISTURA P/ PREPARO DE FLUID DE SABU SBR ARTIF DE UVA COL ART	
CATCHUP			NUTRIL - REF 1044	25003.040358.92
DANESA	25004.002431.91	4.9737.0005.001-3	SACOS DE POLIETILENO	4.6012.0183.001-2
LATA/BORRACHA PLASTICA		03/93	42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES	02/03
41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS		12 MESES	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			MISTURA PARA CREME CURAU AROMATIZADA E COLORIDA ARTIFICIAL	
LIVALDO ANDRE PLAZIAN-ME		4.09431-1	NUTRIL - REF 1044	25003.040362.92
CANELA DA CHINA EM CASCA			SACOS DE POLIETILENO	4.6012.0187.001-8
MUCA	25004.004920.91	4.9431.0023.001-0	42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES	02/03
SACO PLASTICO		02/03	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
41.00.04-2 ESPECIALIAS		06 MESES	NUTRIL NUTRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4.06012-3
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			MISTURA PARA PREPARO DE ARAZO COM LEGUMES	
PIRENTA DO REINO EM BRAS			NUTRIL - REF 1020	25003.040363.92
SACO PLASTICO	25004.004921.91	4.9431.0022.001-4	SACOS DE POLIETILENO	4.6012.0192.001-1
41.00.04-2 ESPECIALIAS		02/03	42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES	02/03
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
POLVILHO AZEDO			MISTURA PARA PREPARO DE CREME SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA	
MUCA	25004.004923.91	4.9431.0024.001-7	NUTRIL - REF 1043	25003.040360.92
SACO PLASTICO		02/03	SACOS DE POLIETILENO	4.6012.0187.001-0
41.00.02-4 FARINHAS		06 MESES	42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES	02/03
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
POLVILHO DOCE			PO PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR ARTIF DE GROSSELHA COL ARTIF	
MUCA	25004.004922.91	4.9431.0021.001-8	NUTRIL - REF 2075	25003.040361.92
SACO PLASTICO		02/03	SACOS DE POLIETILENO	4.6012.0186.001-4
41.00.02-4 FARINHAS		06 MESES	42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES	02/03
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA S/A IND E COM		4.02422-5	PO PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR ARTIFICIAL DE CARAMELO	
CATCHUP			NUTRIL-REF 2076	25003.040366.92
ALMEIDA	25025.003759.92	4.2622.0036.001-1	SACOS DE POLIETILENO	4.6012.0186.001-5
LATAS FRASCO DE VIDRO E FRASCOS DE PLASTICOS		02/03	42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES	02/03
41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS		03 ANOS	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			PO PARA PREPARO DE CREME DE SABU SABOR COCO	
CONDIMENTOS A BASE DE MOSTARDA			NUTRIL - REF 1042	25003.040359.92
ALMEIDA	25025.004189.92	4.2622.0036.001-5	SACOS DE POLIETILENO	4.6012.0170.001-9
LATAS BARRAFAS DE VIDROS E FRASCOS DE PLASTICOS		02/03	42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES	02/03
41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS		03 ANOS	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	4.00144-0
MILAN IND E COM DE PROD ALIMS LTDA		4.08185-4	MISTURA BASE PARA FARINHA LACTEA	
PASSA PARA CANELONI			NUTRIMENTAL	25023.216343.92
MILAN / BEMO	25004.922442.87	4.8185.0007.001-3	25 KG	4.0144.0590.001-6
POLIETILENO		11/79	42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 12 MESES	02/03
454 MODIF DE FORMULA DE PROD CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)		30 DIAS	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
454 MODIF DE ROTULAS RELACIONADA AOS PROD CAT 1 E 2)			MISTURA PARA CANJICA	
454 MODIF DE ROTULAS RELACIONADA AOS PROD CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)			NUTRIMENTAL	25023.982078.91
MING WIMBERT & CIA LTDA		4.00545-7	10 KG COM 10 SC PLAST X 1 KG	4.0144.0480.001-6
PAO DE LEITE			42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 08 MESES	02/03
WIMBERT	25023.988033.91	4.0545.0005.001-8	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
PACOTE PLASTICO DE POLIETILENO		02/03	OTHER PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.00414-4
41.00.12-3 PAES		08 DIAS	MISTURA P/O PREPARO DE BULO SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA	
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			CAREFOUR	25004.002239.89
			POLIETILENO LEITOSO	4.0414.0011.001-1
			42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 18 MESES	06/00
			454 MODIF DE FORMULA DE PROD CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	
			454 MODIF DE ROTULAS RELACIONADA AOS PROD CAT 1 E 2)	

ALIMENTOS SAUDÁVEIS INDÚSTRIA COMERCIAL LIMITADA			E.01929-9	FILME COMP/PP LAMINADO C/PP DEST/ENTRAR/CONTATO/C/ALIMENTOS		
CEREAL MATINAL				BIG	25004.005088.92	E.1930.0007.001-1
GRANOS	25022.001488.92	E.1929.0001.001-6	02/03	SACO PLÁSTICO E/OU CAIXA PAPELADO		02/03
EMBALAGEM DE POLIPROPILENO				42.00.07-1 EMBALAGENS		02 ANOS
42.00.07-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 70 DIAS				453 RES DE EMBALAGENS DE PROD. CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)						
ALIZIA ROCHA DA COSTA CIA LTDA			E.01928-8	FILME COMP/PPBIOA/ LAM/PE DEST/ENTRAR/CONTATO/C/ALIMENTOS		
CANUDINHOS FRITOS PARA RECHEAR				BIG	25004.005082.92	E.1930.0004.001-2
ESTRELA	25023.137604.92	E.1926.0001.001-8	02/03	SACO PLÁSTICO E/OU CAIXA PAPELADO		02/03
PACOTE PLÁSTICO POLIETILENO				42.00.07-1 EMBALAGENS		02 ANOS
41.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA			02 MESES	453 RES DE EMBALAGENS DE PROD. CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)						
ANTONIO CHIARI ME			E.01925-4	FILME PE COR BRANCA DESTINADO ENTRAR CONTATO COM ALIMENTOS		
BALAS SORTIDAS DE BOXA DE AMIDO				BIG	25004.005084.92	E.1930.0008.001-8
DNA-LAR	25004.003002.91	E.1925.0001.001-5	02/03	SACO PLÁSTICO E/OU CAIXA PAPELADO		02/03
SACO PLÁSTICO				42.00.07-1 EMBALAGENS		02 ANOS
41.00.03-4 DOCES			06 MESES	453 RES DE EMBALAGENS DE PROD. CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)						
ANILINDO PEREIRA INDÚSTRIA			E.01927-1	FILME POLIPROPILENO DESTINADO ENTRAR CONTATO COM ALIMENTOS		
TEMPEROS COMPLETO				BIG	25004.005085.92	E.1930.0005.001-9
TIO ANILINDO	25023.044027.91	E.1927.0001.001-0	02/03	SACO PLÁSTICO E/OU CAIXA PAPELADO		02/03
POTE				42.00.07-1 EMBALAGENS		02 ANOS
43.00.16-4 TEMPEROS			01 ANOS	453 RES DE EMBALAGENS DE PROD. CONSTANTES DAS CAT. 1 E 2)		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)						
BAG SNACKS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			E.01934-4	CALDAS MOURA IND COM DE CAFE LTDA		E.01932-8
BIZZY POLVADINHOS DE BATATAS				CAFE TORRADO E MOIDO		
BAG SNACKS	25001.000275.91	E.1934.0001.001-8	02/03	PARAGUASSU	25022.001635.92	E.1932.0001.001-9
SABUINHOS DE POLIPROPILENO				SACO DE PAPEL		
43.00.16-1 BATATA FRITA			05 MESES	41.00.01-8 CAFES		90 DIAS
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
TINY BATATATINAS FRANCÊSAS				CIA A-UCAREIRA VALE DO ROSARIO		E.00494-9
BAG SNACKS	25001.000278.91	E.1934.0002.001-4	02/03	ACUCAR CRISTAL		
SABUINHOS DE POLIPROPILENO				VALE DO ROSARIO	25004.003347.91	E.0494.0002.001-3
43.00.16-1 BATATA FRITA			05 MESES	EMBALAGEM PLÁSTICA		02/03
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				41.00.11-2 ACUCARES		01 ANOS
TRISSY ONDAS DE MILHO				452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
BAG SNACKS	25001.000276.91	E.1934.0003.001-0	02/03	CIVOL AGRO PECUARIA E INDÚSTRIA LTDA		E.01933-1
SABUINHOS DE POLIPROPILENO				CAFE TORRADO E MOIDO		
43.00.16-1 BATATA FRITA			05 MESES	SELECT	25022.001734.92	E.1933.0001.001-1
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				PLÁSTICA DU/ E ALUMINIZADA		02/03
BETESA BETESA & RIEMERS LTDA			E.01928-5	41.00.01-8 CAFES		90 DIAS
BISCOITO INTEGRAL				452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
BIS CRAKER	25023.052784.92	E.1928.0001.001-3	02/03	CAFE TORRADO E MOIDO		
SACO PLÁSTICO				PITINGAS	25022.001736.92	E.1933.0003.001-4
41.00.00-2 BISCOITOS			06 MESES	PLÁSTICA DU/ E ALUMINIZADA		02/03
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				41.00.01-8 CAFES		90 DIAS
BIS BOM IND E COMÉRCIO DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA			E.01931-4	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
CHOCOLATE GRANULADO				CAFE TORRADO EM GRAOS		
SACO PLÁSTICO - CAFE	25022.001838.91	E.1931.0001.001-4	02/03	PITINGAS	25022.001737.92	E.1933.0002.001-8
SACO PLÁSTICO - CACAU				PLÁSTICA		02/03
41.00.14-4 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE			90 DIAS	41.00.01-8 CAFES		90 DIAS
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
DIVINHO DE CHOCOLATE				CAFE TORRADO EM GRAOS		
BIS-BOM	25022.001840.91	E.1931.0003.001-9	02/03	SELECT	25022.001738.92	E.1933.0004.001-0
PAPEL ALUMINIZADO - SACO PLÁSTICO CACAU				PLÁSTICA		02/03
41.00.14-4 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE			70 DIAS	41.00.01-8 CAFES		90 DIAS
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE				COCOS DO BRASIL S A		E.01891-4
BIS-BOM	25022.001839.91	E.1931.0002.001-2	02/03	COCO RALADO ACUCARADO UNIDO		
PAPEL FITAS ACTIVADAS				HEUCOCO	25016.003011.92	E.1891.0001.001-9
41.00.14-4 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE			90 DIAS	SACOS DE 100GR(10.1KG)EM FILME DE POLIETILENO-ALUM-POLYEST		02/03
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				42.00.04-3 PRODUTOS DE COCO		17 MESES
TABLETE DE CHOCOLATE				452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
BIS-BOM-TM	25022.001842.91	E.1931.0004.001-5	02/03	COCO RALADO ALTO TEOR DE Gordura		
PAPEL SOLFOFENO - PAPEL ALUMINIZADO				HEUCOCO	25016.003017.92	E.1891.0006.001-0
41.00.14-4 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE			90 DIAS	SC DE FILME LAMIN POLIETILENO-ALUMINIO-POLYESTER C/100GR		02/03
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				42.00.04-3 PRODUTOS DE COCO		12 MESES
BIS LAMINADOS ESPECIAIS PARA PLASTIFICACAO LTDA			E.01930-0	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
FILME COMP/POLYESTER LAM/PE DEST/ENTRAR/CONTATO/C/ALIMENTOS				CREME DE COCO		
BIG	25004.005089.92	E.1930.0003.001-6	02/03	HEUCOCO	25016.003015.92	E.1891.0005.001-4
SACO PLÁSTICO E/OU CAIXA PAPELADO				LATAS COM 400 GRAMAS EM FOLHA DE FLANDRES		12 MESES
42.00.07-1 EMBALAGENS			02 ANOS	42.00.04-3 PRODUTOS DE COCO		
453 RES DE EMBALAGENS DE PROD. CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)				452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
FILME COMP/PP BIOR/LAM/PP BIOR/DEST/ENTRAR/CONT/ALIMENTOS				DOCE DE COCO CREMOSO BRANCO		
BIG	25004.005087.92	E.1930.0004.001-5	02/03	HEUCOCO	25016.003013.92	E.1891.0003.001-1
SACO PLÁSTICO E/OU CAIXA PAPELADO				LATAS DE 420 GRAMAS		12 MESES
42.00.07-1 EMBALAGENS			02 ANOS	41.00.03-4 DOCES		
453 RES DE EMBALAGENS DE PROD. CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)				452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
FILME COMP/PP LAM/PE DESTINADO ENTRAR/CONTATO/COM/ALIMENTOS				COCOS DO BRASIL S A		E.01891-6
BIG	25004.005083.92	E.1930.0002.001-1	02/03	DOCE DE COCO CREMOSO BUEINADO		
SACO PLÁSTICO E/OU CAIXA PAPELADO				HEUCOCO	25016.003012.92	E.1891.0002.001-5
42.00.07-1 EMBALAGENS			02 ANOS	DOCE CREMOSO EM LATAS DE 400 GRAMAS		02/03
453 RES DE EMBALAGENS DE PROD. CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)				41.00.03-4 DOCES		12 MESES
				452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		

LEITE DE COCO ESTERILIZADO HEUCOCO 25016.003014.92 5.1891.0004.001-8 02/03 SARAFOS COM CAPACIDADE DE 200/500 MILILITROS 02/03 42.00.04-3 PRODUTOS DE COCO 12 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		POLIPROPILENO 41.00.04-2 ESPECIALIZADAS 02/03 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
COMAZZI JUNIOR E CIA LTDA IND PROD ALIMENTICIOS 5.01934-2		ENZO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO 5.01924-0	
CHIFFE DE MAFER COBERTO COM CHOCOLATE AFRICA 25023.985709.91 5.1936.0001.001-1 02/03 PAPEL ALUMINIZADO 02/03 41.00.08-5 BISCOITOS 04 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		ACUCAR CRISTAL 25019.010139.92 5.1924.0001.001-2 02/03 SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1/0 KG 02/03 41.00.11-5 ACUCARES 02 ANOS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
CONIEPRESS S.A. - IND ALIMENTICIOS 5.00900-0		ERVA MATE TURVENSE LTDA 5.01917-7	
NOLHO DE TOMATE REFORÇADO PENEIRADO BUENO 25005.001155.92 5.0900.0014.001-5 02/03 LATAS/VIDROS/ E EMBALAGENS ASEPTICA 02/03 41.00.04-7 PRODUTOS DE TOMATE 02 ANOS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		ERVA MATE TURVENSE 25023.040176.92 5.1917.0001.001-9 02/03 SACO DE PAPEL 02/03 43.00.02-5 CHAS 02 ANOS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
COOP AROPECUARIA DA REGIAO DE ALAGOINHAS/R 5.01934-5		ERVATEIRA SEIVA PURA LTDA ME 5.01918-0	
CREME DE MILHO PARARA 25022.001707.92 5.1934.0001.001-4 02/03 SACOS PLASTICOS 02/03 41.00.02-4 FARINHAS 03 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		ERVA MATE CHIMARRAO LIBERDACE 25025.000060.89 5.1918.0001.001-1 02/03 SACOS DE PAPEL 02/03 43.00.02-5 CHAS 06 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
FARINHA DE MANDIOCA PARARA 25022.001708.92 5.1934.0002.001-0 02/03 SACO PLASTICO 02/03 41.00.02-4 FARINHAS 03 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		ESRUINA DE COCO LTDA 5.01916-3	
FUBA DE MILHO PARARA 25022.001705.92 5.1934.0004.001-3 02/03 SACO PLASTICO 02/03 41.00.02-4 FARINHAS 03 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		COCO RALADO PURO DE BAIXO TEND DE BORCURA ESRUINA DO COCO 25025.000060.91 5.1916.0001.001-6 02/03 SACO PLASTICO 02/03 42.00.04-3 PRODUTOS DE COCO 01 ANOS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
MUSUNZA PARARA 25022.001706.92 5.1934.0003.001-7 02/03 SACOS PLASTICOS 02/03 43.00.15-1 CEREJAS E DERIVADOS 03 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		ESSEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 5.01938-1	
COOPERATIVA ARO PECUARIA ALTO ARAUAZ LIMITADA 5.01937-6		CONC LIS P/ GELADOS CONHEITEIS SABOR LARANJA COLORIDO ARTIF ESSEX 25004.004504.92 5.1938.0007.001-3 02/03 POTES PLASTICOS 02/03 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 02/03 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
ACUCAR CRISTAL 25025.004236.92 5.1937.0001.001-2 02/03 RAIZES 02/03 SACOS DE PLASTICO 02 ANOS 41.00.11-5 ACUCARES 02 ANOS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		CONC LIS P/ GELADOS CONHEITEIS SABOR ABACAXI COLORIDO ARTIF ESSEX 25004.004719.92 5.1938.0003.001-8 02/03 POTES PLASTICOS 02/03 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 02/03 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
COZINHA COZINHA BAIANA IND E COM DE PROD ALIM LTDA 5.01935-9		CONCENTRADO LIS PARA GELADOS CONHEITEIS SABOR LIMAO ESSEX 25004.003103.92 5.1938.0006.001-8 02/03 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 02/03 44% REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
CREME DE MILHO COZINHA 25022.001455.92 5.1935.0001.001-7 02/03 SACO PLASTICO 02/03 43.00.15-1 CEREJAS E DERIVADOS 06 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		ESSEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 5.01938-1	
FUBA DE MILHO COZINHA 25022.001456.92 5.1935.0003.001-1 02/03 43.00.15-1 CEREJAS E DERIVADOS 02/03 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		PO P/ GELADOS CONHEITEIS SABOR MILHO VERDE COLORIDO ARTIF ESSEX 25004.004508.92 5.1938.0006.001-7 02/03 POTES PLASTICOS 02/03 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 12 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SOPA DE FEIJAO EM PO SABOR CARNE COZINHA 25022.001453.92 5.1935.0002.001-3 02/03 SACO PLASTICO 02/03 42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		PO P/ O PREP DE GELADOS CONHEITEIS SABOR CHOCOLATE ARON ARTIF ESSEX 25004.005762.92 5.1938.0008.001-1 02/03 POTES PLASTICOS 02/03 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 02/03 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SOPA DE FEIJAO EM PO SABOR GALINHA COZINHA 25022.001454.92 5.1935.0001.001-7 02/03 SACO PLASTICO 02/03 42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		PO P/ GELADOS CONHEITEIS SABOR MORANGO COLORIDO ARTIFICIALH ESSEX 25004.005772.92 5.1938.0004.001-4 02/03 POTES PLASTICOS 02/03 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 02/03 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
DOCES SADER LTDA - ME 5.00406-E		PO PARA GELADOS CONHEITEIS SABOR ARTIF DE BANILHA COL ARTIF ESSEX 25004.003109.92 5.1938.0002.001-1 02/03 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 02/03 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
DOCE DE ABORORA COM COCO "CREMOSO" SADER 25001.000381.91 5.0406.0004.001-5 02/03 PR VIDROS E LATAS 02/03 41.00.03-4 DOCES 24 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		PREPARADO PARA PRODUTO DE PANIFICACAO ESSEX 25004.005763.92 5.1938.0001.001-5 02/03 CAIXAS DE PAPELADO 02/03 42.00.04-7 ADITIVOS (FORMULADOS) 02/03 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
DOCE DE BANANA "CREMOSO" SADER 25001.000380.91 5.0406.0005.001-1 02/03 PR VIDRO E LATA 02/03 41.00.03-4 DOCES 24 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		FABRICA DE DOCES NOENIA LTDA 5.01920-6	
DOCE DE MAMAO COM COCO "CREMOSO" SADER 25001.000379.91 5.0406.0006.001-8 02/03 PR VIDROS E LATAS 02/03 41.00.03-4 DOCES 24 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		DOCE EM MASSA DE ABORORA NOENIA 25004.004116.91 5.1920.0005.001-7 02/03 SACOS PLASTICOS 02/03 41.00.03-4 DOCES 02/03 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
EMPRESA SERGIOPANA DE CONDIMENTO IND COM LTDA 5.01915-1		DOCE EM MASSA DE BANANA NOENIA 25004.004112.91 5.1920.0004.001-9 02/03 SACOS PLASTICOS 02/03 41.00.03-4 DOCES 02/03 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
PIRENTA DO REINO ARONA S SABOR 25021.000008.92 5.1915.0001.001-3		DOCE EM MASSA DE GOIABA NOENIA 25004.004117.91 5.1920.0002.001-8 02/03 SACOS PLASTICOS 02/03 41.00.03-4 DOCES 02/03 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	

41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS	02 ANOS	BOLACHA OLHO DE SORRA		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		FLOKITOS	25024.008417.92	E.1960.0001.001-9
INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES CERVI LTDA	E.01958-9	SC PLASTICO DE PROPYLENO COM ETIQUETA DE PAPEL C/DOS DADOS 02/03		
SORVETE DE ABACAXI AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE		41.00.08-5 BISCOITOS		90 DIAS
CERVI	25024.008440.92	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
EMBALAGEM DE PLASTICO	E.1958.0001.001-9	BOLACHA PALITO DE ARARUTA	25024.008419.92	E.1960.0004.001-8
42.00.01-2 GELADOS COMESTIVEIS	02/03	FLOKITOS		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	04 MESES	SACO PLASTICO DE PROPYLENO COM ETIQUETA DE PAPEL C/ OS DA 02/03		
INDUSTRIA MARONI SA	E.01945-3	41.00.08-5 BISCOITOS		90 DIAS
FRASCO PLASTICO DE POLIETILENO (P/ ALIMENTO)		452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
MARONI	25010.019546.92			
*****	E.1945.0003.001-1	BOLACHA ROSQUINHA DE ARARUTA	25024.008416.92	E.1960.0003.001-1
42.00.07-1 EMBALAGENS	02/03	FLOKITOS		
453 RES DE EMBALAG DE PRODOS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	NH NNNNN	SACO PLASTICO DE PROPYLENO COM ETIQUETA DE PAPEL C/DOS DADOS 02/03		
		41.00.08-5 BISCOITOS		90 DIAS
		452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
SACO PLASTICO DE POLIETILENO		MARILENE ZANETTE ULRICH ME	E.01962-1	
MARONI	25010.019545.92	CANUDINHOS		
*****	E.1945.0002.001-5	MARI'S CANDIDO	25025.001318.91	E.1962.0001.001-4
42.00.07-1 EMBALAGENS	02/03	SACOS PLASTICOS		02/03
453 RES DE EMBALAG DE PRODOS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	NH NNNNN	41.00.13-1 MASSAS		20 DIAS
		452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
SACO PLASTICO DE POLIETILENO BAIXA DENSIDADE PARA ALIMENTO		MARUTAKA IND E COM DE CONSERVAS LTDA	E.01192-9	
MARONI	25010.019544.92	270 KONKANO - MACARRAO DE BATATA		
*****	E.1945.0002.001-5	MARUTAKA	25004.001284.91	E.1192.0004.001-4
42.00.07-1 EMBALAGENS	02/03	PLASTICA		02/03
453 RES DE EMBALAG DE PRODOS CONSTANTES DAS CAT 1 E 2)	NH NNNNN	41.00.13-1 MASSAS		15 DIAS
		452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
IFAP IND DE PRODOS ALIMENTICIOS NORDIA LTDA	E.01992-2	MESCOLATO IND COM DE PRODOS ALIMENTICIOS LTDA	E.00312-1	
CAFE TORRADO E MOIDO		TERPERO PARA SALETE		
INSCOTE	25022.001681.92	SABONIN	25025.007817.92	E.0312.0002.001-5
SACOS PLASTICOS DE 250 E 500 GRAMAS	E.1942.0001.001-0	POTE PLASTICO		02/03
41.00.01-8 CAFES	02/03	42.00.16-8 TEMPEROS		02 ANOS
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	60 DIAS	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
CAFE TORRADO E MOIDO		MILTON DE OLIVEIRA SAPPADO JUNIOR	E.01963-2	
ZABELE	25022.001679.92	CANONILA FLOR	25022.001184.92	E.1963.0004.001-6
SACOS DE PLASTICO DE 250 E 500 GRAMAS	E.1942.0002.001-7	KI-TEMPERO		
41.00.01-8 CAFES	02/03	SACO PLASTICO		02/03
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	60 DIAS	43.00.02-5 CHAS		12 MESES
CAFE TORRADO E MOIDO		452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
JITALINA	25022.001678.92	CANELA EM CASCA	25022.001182.92	E.1963.0002.001-3
SACOS PLASTICOS DE 250 E 500 GRAMAS	E.1942.0003.001-3	KI-TEMPERO		02/03
41.00.01-8 CAFES	02/03	SACO PLASTICO		12 MESES
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	60 DIAS	41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS		
CAFE TORRADO E MOIDO		452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
QUINTAL	25022.001680.92	CANELA EM PO	25022.001183.92	E.1963.0003.001-1
SACOS E PLASTICO DE 250 E 500 GRAMAS	E.1942.0004.001-1	KI-TEMPERO		02/03
41.00.01-8 CAFES	02/03	SACO PLASTICO		12 MESES
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	60 DIAS	41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS		
IRMAOS GUERREIRO LTDA	E.00770-1	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
PARINHA DE MILHO		CHA PRETO	25022.001181.92	E.1963.0004.001-9
GUERREIRO	25003.150081.91	SACO PLASTICO		02/03
EMBALAGEM DE 500 G E 1 KG	E.0770.0002.001-3	43.00.02-5 CHAS		12 MESES
41.00.02-6 FARINHAS	02/03	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	NH NNNNN	COLORIFICO	25022.001177.92	E.1963.0007.001-8
J SACO INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS DE MILHO LTDA	E.01946-7	KI-TEMPERO		02/03
SALGADINHO DE MILHO SABOR ARTIFICIAL DE QUEIJO		SACO PLASTICO		12 MESES
SPLAT'S	25023.982073.91	41.00.10-7 COLORIFICO		
SACO PLASTICO	E.1946.0001.001-1	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
43.00.10-1 SALGADINHOS	02/03	CONFINHO E PIMENTA DO REINO EM PO	25022.001178.92	E.1963.0011.001-2
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	90 DIAS	KI-TEMPERO		02/03
JOSE CRISTOVAO NOCETTI ME	E.01959-2	SACO PLASTICO		12 MESES
POUPA DE ALMO COM SAL		41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS		
SEM TEMPERO	25024.008406.92	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
EMBALAGEM DE PLASTICO COM LACRE PESO LIMPIDO 350 GR	E.1959.0001.001-1	CHAMO DA INDIA EM BRAN	25022.001179.92	E.1963.0010.001-6
43.00.09-2 PREPARACDES E PRODUTOS PARA TEMPEROS A BASE D 06 MESES	02/03	KI-TEMPERO		02/03
452 RES DE PROD QUE NECESSITAM DE NORMAT(CONST CAT 1 E 2)	04 MESES	SACO PLASTICO		10 MESES
KUKA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	E.01947-0	41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS		
CHOCOLATE EM PO		452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
KATU	25023.133247.92	ERVA DOCE	25022.001180.92	E.1963.0013.001-5
POLIETILENO	E.1947.0001.001-4	KI-TEMPERO		02/03
41.00.16-6 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE	02/03	SACO PLASTICO		12 MESES
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	01 ANOS	43.00.02-5 CHAS		
L'H INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACDES LTDA	E.01300-4	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
PAROPA CROCANTE COM CALABRESA		LOURO EM POLVA	25022.001175.92	E.1963.0015.001-9
PARINART	25024.008420.92	KI-TEMPERO		02/03
EM FILME DE POLIETILENO COM NYLON	E.1300.0002.001-5	SACO PLASTICO		12 MESES
41.00.02-6 FARINHAS	02/03	41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	04 MESES	452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
MARCELO GULART ME	E.01960-4	MILTON DE OLIVEIRA SAPPADO JUNIOR	E.01963-2	
BOLACHA CASADINHO EM LUA DE MEL		NIZ MOSCADA	25022.001173.92	E.1963.0006.001-2
FLOKITOS	25024.008415.92	KI-TEMPERO		02/03
SACO PLASTICO DE PROPYLENO COM ETIQUETA DE PAPEL C/ OS DA 02/03	E.1960.0002.001-5	SACO PLASTICO		02/03
41.00.08-5 BISCOITOS	90 DIAS	41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS		
452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		

PICOLE SABOR DE CHOCOLATE SORVETE DA ILHA 25022.001577.91 E.1914.0007.001-9 SACO DE PAPEL 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 06 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		SORVETE NOZES COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE L'AMORE & FL NEVE 25002.000070.92 E.1951.0013.001-8 POTE PLASTICOS BALDES PLASTICOS / POTES PAPELADO 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
PICOLE SABOR NATURAL DE CACAU SORVETE DA ILHA 25022.001576.91 E.1914.0003.001-3 SACO DE PAPEL 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 06 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		SORVETE PISTACHE COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE L'AMORE & FL NEVE 25002.000081.92 E.1951.0011.001-5 BALDES PLASTICOS / 2 E 10 L POTES PLASTICOS / 0,5/1 E 2 L 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
PICOLE SABOR NATURAL DE CAJA SORVETE DA ILHA 25022.001578.91 E.1914.0001.001-0 SACO DE PAPEL 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 06 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		SORVETE UVA COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE L'AMORE & FL NEVE 25002.000084.92 E.1951.0004.001-1 BALDES PLASTICOS / 2 E 10 L POTES PLASTICOS / 0,5/1 E 2 L 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
PICOLE SABOR NATURAL DE COCO SORVETE DA ILHA 25022.001402.91 E.1914.0006.001-2 SACO DE PAPEL 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 06 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		SURBELLE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME E.01906-9 PAO DE BUEIJO SUPERCONGELADO PETIPAN 25004.000570.92 E.1904.0002.001-8 EMBALAGEM PLASTICA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL 02/03 41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
PICOLE SABOR NATURAL DE MANGA SORVETE DA ILHA 25022.001875.91 E.1914.0004.001-1 SACO DE PAPEL 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 06 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		PAO DE BUEIJO SUPERCONGELADO SABOR CALABRESA PETIPAN 25004.000547.92 E.1904.0001.001-4 EMBALAGEM PLASTICA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL 02/03 41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS 06 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
PICOLE SABOR NATURAL DE UMEU SORVETE DA ILHA 25022.001579.91 E.1914.0002.001-7 SACO DE PAPEL 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 06 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		TEMPEROS MAIA LTDA E.01952-7 AZEITONAS VEMDES EM CONSERVAS MAIA 25003.040185.92 E.1952.0002.001-9 SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 02/03 41.00.07-7 CONSERVAS VEGETAIS 01 ANOS 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SORVETE L' AMORE LTDA E.01951-3 PICOLE DE CHOCOLATE L'AMORE & FLOCOS NEV 25002.000079.92 E.1951.0002.001-4 SABUINHO PARAFINADO PALITOS 70 G 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		CANOHILA EM GRAOS MAIA 25003.040182.92 E.1952.0007.001-0 SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 02/03 41.00.04-2 ESPECIALIARAS 18 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
PICOLE DE LIMO L'AMORE & FL NEVE 25002.000079.92 E.1951.0005.001-5 SABUINHO PARAFINADO 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		CANELA DA CHINA EM CASCAS MAIA 25003.040149.92 E.1952.0004.001-4 SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 02/03 41.00.04-2 ESPECIALIARAS 18 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SORVETE BANANA CARAMELADA L'AMORE & FLOCOS NEV 25002.000086.92 E.1951.0012.001-1 BALDES PLASTICOS POTES PLASTICOS 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		ERVA DOCE EM GRAOS MAIA 25003.040145.92 E.1952.0003.001-5 SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 02/03 41.00.04-2 ESPECIALIARAS 18 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SORVETE BRANDEIRO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE L'AMORE & FLOCOS NEV 25002.000067.92 E.1951.0010.001-9 BALDES PLASTICOS / POTES PLASTICOS 10/2/1/0,5 L 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		LOURO EM FOLHAS MAIA 25003.040147.92 E.1952.0004.001-1 SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 02/03 41.00.04-2 ESPECIALIARAS 18 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SORVETE L' AMORE LTDA E.01951-3 SORVETE CHANTILLY / FLOCOS E AROMATIZADO ARTF L'AMORE & FLOCOS NEV 25002.000071.92 E.1951.0004.001-9 BALDES PLASTICOS / 2 E 10 L POTE PLASTICOS / 0,5/1/2 L 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		NOZ MOSCADA EM GRAOS MAIA 25003.040183.92 E.1952.0001.001-2 SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 02/03 41.00.04-2 ESPECIALIARAS 18 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SORVETE CHOCOLATE NEVADO (NATA C/CHOC)-BICOLOR AROMAT L'AMORE & FLOCOS NEV 25002.000087.92 E.1951.0003.001-2 BALDES PLASTICOS / 10 E 2 L POTES PLASTICOS / 0,5/1 E 2 L 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		PIMENTA DO REINO EM GRAOS MAIA 25003.040148.92 E.1952.0006.001-8 SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 02/03 41.00.04-2 ESPECIALIARAS 18 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SORVETE COCO L'AMORE & FL NEVE 25002.000086.92 E.1951.0014.001-4 SORVETE COCO 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		MADONIC COM E IND DE DOCE LTDA E.00837-1 DOCE DE BANANA COM BETERABA CREMOSO CRATO E CANELA 25003.040636.91 E.0039.0011.001-8 LATA LITOGRAFADA REVESTIDA INTERNAMENTE C/VERNIZ SANITARI 02/03 41.00.03-4 DOCE 06 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SORVETE CREME RUSSO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE L'AMORE & FL NEVE 25002.000073.92 E.1951.0008.001-4 BALDES PLASTICOS / 2 E 10 L POTES PLASTICOS / 0,5/1 E 2 L 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		DOCE DE GOIABA CREMOSO CRATO E CANELA 25003.040634.91 E.0039.0012.001-4 LATA LITOGRAFADA REVESTIDA INTERNAMENTE COM VERNIZ SANITARI 02/03 41.00.03-4 DOCE 06 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SORVETE LEITE CONDENSADO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE L'AMORE & FL NEVE 25002.000084.92 E.1951.0007.001-8 BALDES PLASTICOS / 2 E 10 L POTES PLASTICOS / 0,5 / 1 E 2 L 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		3 A IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E.01953-0 SALSADINHO DE MILHO SABOR ART BUEIJO COLOR ARTIFICIALMENTE CRUCK'S 25005.000911.92 E.1953.0001.001-5 SACO PLASTICO 02/03 41.00.08-5 BISCOITOS 04 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SORVETE MORANGO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE L'AMORE & FL NEVE 25002.000085.92 E.1951.0009.001-0 BALDES PLASTICOS / 2 E 10 L POTES PLASTICOS / 0,5/1 E 2 L 02/03 42.00.01-2 DELAÇOS COMESTIVEIS 09 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		ARTY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT.LTDA 4.09169-6 PO P/GELADOS COMESTIVEIS SB ARTIF DE CREME HOLANDES COL ARTF ARTYMIK 25004.002246.91 4.9169.0038.001-0 PLASTICO/LATA 02/03 42.00.01-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 12 MESES 452 RES DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	

PO PARA GELADOS COMESTÍVEIS SBR ARTIFICIAL DE LEITE			
ARTIMIX	25004.002281.91	4.9169.0040.001-5	
PLÁSTICO/LATA		02/03	
42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 12 MESES		02/03	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
BARALDO IND E COM DE PROD. ALIM. LTDA			
		4.01169-5	
PO PARA GELATINA SABOR LÍMÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE			
LOBA	25001.000344.72	4.1169.0048.001-8	
SACO PLÁSTICO		02/03	
42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 12 MESES		02/03	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
BAUDUCCO E CIA LTDA			
		4.00443-4	
BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE			
CANEFOR	25004.000608.91	4.0443.0059.001-7	
FILME DE POLIPROPILENO		02/03	
42.00.08-5 BISCOITOS		06 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
BRETZKE IND E COM DE PROD. ALIMENTARES LTDA			
		4.00151-5	
LUA PASSA BRANCA			
BRETZKE	25024.011201.92	4.0151.0083.001-7	
SACO POLIÉSTER + POLIPROPILENO COM 505 E SULO COM 1000 GR		02/03	
43.00.16-4 FRUTAS (DESSECADAS E LIOFILIZADAS)		06 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
BUPET DU BATTEL LTDA CONGELADOS			
		4.09873-5	
CARNAROS CREMOSOS SUPERCONGELADO			
BUPET DU BATTEL	25023.631919.89	4.9878.0007.001-4	
BADEJA DE ALUMÍNIO		06/01	
41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS		06 MESES	
411 ALT EMBALAGENS QUANTO A TIPO, FORMA E P. LÍQUIDO			
FRANGO MADREZ SUPERCONGELADO			
BUPET DU BATTEL	25023.708766.91	4.9878.0002.001-2	
BADEJA DE ALUMÍNIO		06/01	
41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS		06 MESES	
411 ALT EMBALAGENS QUANTO A TIPO, FORMA E P. LÍQUIDO			
BUPET DU BATTEL LTDA CONGELADOS			
		4.09873-5	
FRIGORÍFICO DE FRANGO SUPERCONGELADO			
BUPET DU BATTEL	25023.631922.89	4.9878.0010.001-5	
BADEJA DE ALUMÍNIO		06/01	
41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS		06 MESES	
411 ALT EMBALAGENS QUANTO A TIPO, FORMA E P. LÍQUIDO			
LABSTRA A TERNÍDOR SUPERCONGELADA			
BUPET DU BATTEL	25023.631923.89	4.9878.0006.001-8	
BADEJA DE ALUMÍNIO		06/01	
41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS		06 MESES	
411 ALT EMBALAGENS QUANTO A TIPO, FORMA E P. LÍQUIDO			
TORTA DE SALINHA GRANDE SALA SUPERCONGELADA			
BUPET DU BATTEL	25023.631920.89	4.9878.0008.001-0	
BADEJA DE ALUMÍNIO		06/01	
41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS		06 MESES	
411 ALT EMBALAGENS QUANTO A TIPO, FORMA E P. LÍQUIDO			
C. L. ALVES & CIA LTDA			
		4.06843-4	
BISCOITO SABOR ARTIF. DE LEITE			
EDSIL	25004.002742.91	4.6843.0008.001-1	
SACO PLÁSTICO		02/03	
41.00.08-5 BISCOITOS		06 ANOS	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
BISCOITO SBR ARTIF. DE COCO			
EDSIL	25004.002741.91	4.6843.0007.001-5	
SACO PLÁSTICO		02/03	
41.00.08-5 BISCOITOS		06 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
BISCOITO TIPO MARISSA AROMAT. ARTIF.			
EDSIL	25004.002740.91	4.6843.0010.001-4	
SACO PLÁSTICO		02/03	
41.00.08-5 BISCOITOS		06 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
CARLOS GRAZIANO E CIA LTDA			
		4.06917-8	
CONFEITO ALCARARADO COM VERDE COLORIDO E AROMATIZADO ARTIF.			
GRAZIANO	25025.004963.92	4.6919.0007.001-2	
SACOS PLÁSTICOS		02/03	
43.00.16-7 BALAS		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
CHOCOLATE CASEIRO GRAMADO LTDA			
		4.00142-4	
DRAGEAS AMENDAS COBERTAS COM CHOCOLATE AO LEITE			
PRIMER	25025.004713.91	4.0142.0057.001-7	
ACONDICIONADAS EM FRASCO PLÁSTICO OPACO		02/03	
41.00.16-6 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
CHOCOLATE CASEIRO GRAMADO LTDA			
		4.00142-4	
DRAGEAS AVELAS COBERTAS COM CHOCOLATE AO LEITE			
PRIMER	25025.004716.91	4.0142.0058.001-3	
ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE FRASCO PLÁSTICO OPACO		02/03	
41.00.16-6 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
DRAGEAS CASTANHAS COBERTAS COM CHOCOLATE AO LEITE			
PRIMER	25025.004713.91	4.0142.0056.001-0	
ACONDICIONADAS EM FRASCO PLÁSTICO OPACO		02/03	
41.00.16-6 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
DRAGEAS SORTIDAS COBERTAS COM CHOCOLATE			
PRIMER	25025.004715.91	4.0142.0057.001-1	
ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS OPACOS		02/03	
41.00.16-6 PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
CHOCOLATES IMPERIAL LTDA			
		4.00833-1	
BALA DE GOMA SABOR ARTIFICIAL. ABACAXI COLORIDA ARTIFICIAL			
GOMA LOCA	25003.100125.91	4.0833.0010.001-7	
SACOS DE 100 E 200 G OU TUBOS DE 8 UNIDADES		02/03	
43.00.16-7 BALAS		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
BALA DE GOMA SABOR LARANJA COLORIDA ARTIFICIALMENTE			
GOMA LOCA	25003.100118.91	4.0833.0009.001-0	
SACOS DE 100 E 200 G OU EM TUBOS DE 8 UNIDADES		02/03	
43.00.16-7 BALAS		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
BALA RECHEADA SABOR ARTIFICIAL DE COCO			
IMPERIAL	25003.210020.91	4.0833.0015.001-0	
EMBALADO EM PVC E EMPACOTADO EM SACOS DE 100 E 200 GR		02/03	
43.00.16-7 BALAS		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
BALA SABOR LARANJA			
IMPERIAL	25003.210023.91	4.0833.0013.001-8	
EMBO EM POLIPROPILENO E EMPACOTADO EM SACOS DE 100 200 GR		02/03	
43.00.16-7 BALAS		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
BALA SABOR NATURAL DE EUCALIPTO E MENTA			
IMPERIAL	25003.210027.91	4.0833.0012.001-1	
EMBO EM POLIPROPILENO E EMPACOTADO EM SACOS DE 100 200 GR		02/03	
43.00.16-7 BALAS		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
BALA SABOR NATURAL DE EUCALIPTO E MENTOL			
MENTOLINA	25003.210017.91	4.0833.0017.001-3	
EMBO EM POLIPROPILENO E EMPACOTADO EM SACOS DE 100 200 GR		02/03	
43.00.16-7 BALAS		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
CHOCOLATES IMPERIAL LTDA			
		4.00833-1	
CARAMELO SABOR ARTIFICIAL DE FRAMBOESA			
IMPERIAL	25003.210017.91	4.0833.0014.001-4	
PAPIL BONDIDO DE TITÂNIO EMPACOTADO EM SACOS 100 E 200 GR		02/03	
43.00.16-7 BALAS		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
CARAMELO SABOR ARTIFICIAL DE TÚTII FRUTTI			
MARIA CHISQUINHA	25003.210033.91	4.0833.0016.001-7	
PAPIL BONDIDO DE TITÂNIO EMPACOTADO EM SACOS DE 100 E 200 GR		02/03	
43.00.16-7 BALAS		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
TOFFEE SABOR ARTIFICIAL DE ABACAXI COBERTO COM CHOCOLATE			
MILKCHOCO	25003.210064.91	4.0833.0011.001-5	
PAPIL BONDIDO DE TITÂNIO EMPACOTADO EM SACOS 100 E 200 GR		02/03	
43.00.16-7 BALAS		12 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
CONFEITARIA E BISCOITERIA SILVA LTDA			
		4.09678-4	
BISCOITO CASEIRO DOCE TARECO			
PATTY	25024.008644.92	4.9878.0007.001-8	
SACOS DE POLIPROPILENO		02/03	
41.00.08-5 BISCOITOS		03 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
COOP. AGRPECUARIA ROLANDIA LTDA			
		4.09103-7	
CAFÉ TORRADO MOÍDO			
ARAFONGAS	25023.039964.92	4.9103.0001.001-2	
SACO DE POLIPROPILENO		02/03	
41.00.01-8 CAFÉS		60 DIAS	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
BESSY LEVER ALIMENTOS LTDA			
		4.00158-0	
GORDURA VEGETAL HIDROGENADA			
SALVE	25004.004057.91	4.0158.1471.001-1	
LATA/PLÁSTICO		02/03	
41.00.15-8 ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS		09 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
GORDURA VEGETAL HIDROGENADA			
SALVE	25004.004060.91	4.0158.1472.001-6	
LATA/PLÁSTICO		02/03	
41.00.15-8 ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS		09 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES
GORDURA VEGETAL HIDROGENADA			
GRADINA FRITURA	25004.004059.91	4.0158.1473.001-2	
LATA/PLÁSTICO		02/03	
41.00.15-8 ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS		06 MESES	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			12 MESES

Original com Defeito

Nº 36 QUARTA-FEIRA, 24 FEV 1993

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

2319

IND DE ALIMENTOS OMOIETO LTDA			4.00370-1	IND E COM DE CEREJAS FUKUSHIMA LTDA			4.04082-2
PAO DE FORMA				CANJICA DE MILHO BRANCO			
SEVEN BOYS	25025.000617.27	4.0370.0012.001-1	02/03	TEU-TEU	25023.983485.71	4.4082.0001.001-1	02/03
EM PAPEL DE CELOFANE			10 DIAS	SACO PLASTICO			06 MESES
41.00.12-3 PAES				43.00.15-1 CEREJAS E DERIVADOS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
PAO DE MANTEIGA				IND E COM DE PRODS ALIM BEM-BOM LTDA			4.04385-1
SEVEN BOYS	25025.000113.70	4.0370.0011.001-3	02/03	ACUCAR COLORIDO			
SARUINHOS PLASTICOS			10 DIAS	BEM BOM	25006.005341.71	4.4385.0001.001-2	02/03
41.00.12-3 PAES				SACOS PLASTICOS COM 50 E 500 GRAMAS			02/03
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				41.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA			06 MESES
IND DE CONSERVAS LUCA LTDA			4.00546-0	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
COQUELOS FRASCOS SUPERGELADOS				IND E COM DE PRODS ALIM REILA LTDA			4.07537-4
LUCA	25004.004863.72	4.0546.0013.001-3	02/03	KETCHUP (CONDIMENTO PREPARADO)			
SACOS PLASTICOS			01 ANOS	REILA	25001.000104.72	4.7537.0008.001-1	01 ANOS
41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS				VIDROS/ LATAS DE FOLHA DE PLANEJES			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				41.00.07-3 CONDIMENTOS PREPARADOS			
IND DE MASSAS ALIM ESTANCIANA LTDA			4.05306-2	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
BISCOITO COGUINHO SAB ART DE COCO				IND LUIZ GUIMARAES LTDA			4.00445-5
ESTACIANO	25021.000015.72	4.5306.0001.001-8	02/03	CAFE TORRADO E MOIDO			
PLASTICO			06 MESES	GUIMARAES	25016.001868.72	4.0446.0002.001-3	60 DIAS
41.00.08-5 BISCOITOS				SACO PLASTICO NAS EMBALAGENS DE 250GRS 100GRS 50GRS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				41.00.01-8 CAFES			
MACARRAO OURLIN MODIO				452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
ESTACIANO	25021.000012.72	4.5306.0003.001-0	02/03	IND TODESCHINI SA			4.04350-8
PLASTICO			01 ANOS	BALA MASTIGAVEL SABOR ARTIFICIAL TUTTI FRUTTI COL ARTIF			
41.00.13-1 MASSAS				TODESCHINI	25023.985789.71	4.4350.0004.001-5	02/03
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				EMBALAGEM PLASTICA			12 MESES
SNACK'S				43.00.14-7 SALAS			
ESTACIANO	25021.000013.72	4.5306.0002.001-4	02/03	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
PLASTICO			05 MESES	INEL E COML HARVI LTDA			4.05287-5
43.00.10-1 SALGADINHOS				COPINHOS PARA JORVETE			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				HARVI	25004.003438.71	4.5287.0034.001-3	02/03
IND DE OLEOS CORINGA SA			4.08243-4	SACO DE POLIETILENO EM CATXA DE PAPELAO			06 MESES
BORDURA VEGETAL MISTA				41.00.08-5 BISCOITOS			
CORINGA	25014.014121.72	4.8243.0005.001-5	09/02	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
CAIXA DE PAPELAO C 24 KG			02 DIAS	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE DE PAULA LTDA			4.09913-5
41.00.15-8 OLEOS E BORDURAS VEGETAIS				PIPOCA DOCE			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				KRACKER	25003.070081.70	4.7913.0001.001-1	02/03
OLEO DE PALMA REFINADO				SACO PLASTICO POLIPROPILENO			02/03
CORINGA	25014.014123.72	4.8243.0004.001-1	09/02	43.00.15-1 CEREJAS E DERIVADOS			06 MESES
CAIXA DE PAPELAO C 18 LYS DE 500 ML				452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
41.00.15-8 OLEOS E BORDURAS VEGETAIS				INDUSTRIA ERVA MATE RIO AZUL LTDA			4.01604-4
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				ERVA MATE CHIMARRAO			
IND DE OLEOS CORINGA SA			4.08243-4	SALINA	25023.984218.71	4.1404.0001.001-3	02/03
OLEO VEGETAL MISTO				SACO DE PAPEL			06 MESES
CORINGA	25014.014122.72	4.8243.0003.001-3	09/02	43.00.02-5 CHAS			
LATA C 18 L			02 DIAS	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
41.00.15-8 OLEOS E BORDURAS VEGETAIS				INDUSTRIA J B DUARTE S/A			4.00447-9
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				OLEO VEGETAL PARCIALMENTE HIDROGENADO PARA FRITURAS			
IND DE PRODS ALIM PIRAGUE SA			4.01235-2	VITIS	25004.001779.70	4.0447.0046.001-3	02/03
BISCOITO MAIZENA				SACOS PLASTICOS DU LUTAS			02 DIAS
PIRAGUE	25001.000419.72	4.1235.0037.001-3	02/03	41.00.15-8 OLEOS E BORDURAS VEGETAIS			06 MESES
SACO PLASTICO			06 MESES	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
41.00.08-5 BISCOITOS				INOL INDUSTRIA DE SORVETES LTDA			4.09458-5
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				PICOLE SABOR DE BANILHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO			
BISCOITO MARIA				GELATO	25004.003492.72	4.9458.0054.001-2	02/03
PIRAGUE	25001.000420.72	4.1235.0038.001-4	02/03	FILME COMPOSTO POLIETILENO			18 MESES
SACO PLASTICO			06 MESES	42.00.01-2 GELADOS COMESTIVEIS			
41.00.08-5 BISCOITOS				452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				SORVETE NATA C/ COB SBR CHOCOLATE E CAST CAJU EN CASO BISCO			
BISCOITO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIRO SABOR DE BANILHA				CORNETO/GELATO	25004.003491.72	4.9458.0055.001-4	02/03
PRETTY PIRAGUE	25001.000418.72	4.1235.0039.001-0	02/03	ENVOLTORIO DE PAPEL METALIZADO			18 MESES
SACO PLASTICO			06 MESES	42.00.01-2 GELADOS COMESTIVEIS			
41.00.08-5 BISCOITOS				452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				INCA INDS REUNIDAS DE CAFE ARARAJOSE LTDA			4.03233-8
IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS INSTANTANEOS LTDA			4.00203-1	FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA			
PO PARA O PREPARO DE BEBIDA LACTEA BETERRAMA COM LARANJA				MACHICADA	25004.003777.72	4.3233.0006.001-4	02/03
PRATIVITA	25025.004702.72	4.0202.0457.001-4	02/03	PLASTICO			06 MESES
SACO POLIETILENO				41.00.02-6 FARINHAS			
42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES				452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				FARINHA DE MILHO			
PO PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA SABOR GUIARA E LARANJA				PLASTICO	25001.003775.72	4.3233.0007.001-0	02/03
PRATIVITA	25025.004700.72	4.0202.0458.001-2	02/03	41.00.02-6 FARINHAS			06 MESES
SACO POLIETILENO				452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
42.00.09-8 MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDA 06 MESES				FUBA MIMOSO			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				MOCHILARA	25004.003780.72	4.3233.0005.001-3	02/03
IND E COM CAXINGUI LTDA			4.04306-7	PLASTICO			04 MESES
LANCHE TYPICO JAPONES				41.00.02-6 FARINHAS			
OBENTO CAXINGUI	25004.001138.71	4.4306.0005.001-4	02/03	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)			
BADEJA PLASTICO			01 DIAS	INDUSTRIA J B DUARTE S/A			4.00447-9
41.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA				OLEO VEGETAL PARCIALMENTE HIDROGENADO PARA FRITURAS			
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				VITIS	25004.001779.70	4.0447.0046.001-3	02/03

Original com Defeito

2320

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

Nº 36 QUARTA-FEIRA, 24 FEV 1993

IRMAOS KANASHIRO		4.02720-3	MASSA CASEIRA COM OVOS		
SOLO SABOR ARTIFICIAL DE COCO COLOMBIANA			TARALLUCI		25024.001200.72
IRMAOS KANASHIRO		25004.003542.89	4.2720.0008.001-0	EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO	
SACOS PLASTICOS			02/03	41.00.13-1 MASSAS	
41.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA			07 DIAS	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)					
SOLO SBR ARTIF DE COCO-BERE		25004.003544.39	4.2720.0006.001-3	NOME DA EMPRESA	
IRMAOS KANASHIRO			02/03	NOME DO PRODUTO	
SACOS PLASTICOS			07 DIAS	COMPLEMENTO DO NOME	
41.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA				APRESENTACAO DO PRODUTO	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				CLASS/CAT DESCRICAO	
IRMAOS KANASHIRO		4.02720-3		ASSUNTO DESCRICAO	
PAO DE LO NISTO ARMAT ARTIF C/RECHEIO SBR ARTIF DE COCO		25004.002637.39	4.2720.0007.001-1	ANTONIO RAUL MACEDO LOYOLA	
IRMAOS KANASHIRO			05 DIAS	MOLHO ESPECIAL PARA MESA	
SACOS PLASTICOS				EXCELER	
41.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA				25023.984198.91	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS	
ROCAMBLE COM RECHEIO SBR ARTIF DE COCO		25004.002638.89	4.2720.0005.001-1	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
IRMAOS KANASHIRO			02/03	ASF ALIMENTOS SUPEZELADOS PIMENTEZ	
SACOS PLASTICOS			05 DIAS	BIFES A PARMESIANA CONGELADO	
41.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA				PIMENTEL	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				25016.002823.92	
IRMAOS KANASHIRO		4.03930-5		BANDEJA ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA PAPELADO PARAFINADO	
SALA DURA RECHEADA SABOR ARTIF DE RUM		25004.002424.91	4.3930.0005.001-7	41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS	
DRINK BERE			02/03	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
PAPEL PARAFINADO E POLIPROPILENO			06 MESES	BIFES A PIZZAZOLA CONGELADO	
43.00.16-7 BALAS				PIMENTEL	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				25016.002821.92	
SALA SABOR DE CANELA COLORIDA ARTIFICIALMENTE		25004.002423.91	4.3930.0007.001-1	BANDEJA ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA PAPELADO PARAFINADO	
SPREX BERE			02/03	41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS	
PAPEL PARAFINADO/POLIPROPILENO			12 MESES	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
43.00.16-7 BALAS				BIFES A ROLE CONGELADO	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				PIMENTEL	
SALA SABOR DE MACA COLORIDA ARTIFICIALMENTE		25004.002425.91	4.3930.0006.001-3	25016.002826.72	
BERE			02/03	BANDEJA ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA PAPELADO PARAFINADO	
PAPEL PARAFINADO/POLIPROPILENO			12 MESES	41.00.17-4 ALIMENTOS CONGELADOS	
43.00.16-7 BALAS				452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				BACCHIN LEWIS SA IND COM AGRIC E MINERACAO	
SALA SABOR MENTOL E SABOR ARTIF DE CEREJA COL ARTIF		25004.001632.86	4.3930.0001.001-1	FARINHA DE TRIGO COMUM	
SPREX CEREJA			02/03	ALTEZA	
PAPEL PARAFINADO/POLIPROPILENO			12 MESES	25025.004967.90	
43.00.16-7 BALAS				SACOS DE PAPEL	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				41.00.02-6 FARINHAS	
SALA SABOR MENTOL E SABOR ARTIF DE CEREJA COL ARTIF		25004.001632.86	4.3930.0001.001-1	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
SPREX CEREJA			02/03	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	
PAPEL PARAFINADO/POLIPROPILENO			12 MESES	ALTEZA	
43.00.16-7 BALAS				25025.004966.90	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				SACOS DE PAPEL	
SALA SABOR MENTOL E SABOR ARTIF DE CEREJA COL ARTIF		25004.001632.86	4.3930.0001.001-1	41.00.02-6 FARINHAS	
SPREX CEREJA			02/03	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
PAPEL PARAFINADO/POLIPROPILENO			12 MESES	C. TORRES DOS SANTOS & CIA LTDA	
43.00.16-7 BALAS				CANELA EM PO	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				CONDIMENTOS KAMILLA	
JUPITER PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		4.00564-2		25023.985728.91	
BISCOITO RECHEADO SABOR DE CHOCOLATE BRANCO		25004.001206.72	4.0564.0662.001-1	SACOS DE POLIETILENO	
CHOCOLICIA			02/03	43.00.16-6 TEMPEROS	
POLIETILENO/POLIPROPILENO			07 MESES	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
41.00.08-5 BISCOITOS				C. TORRES DOS SANTOS & CIA LTDA	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				CHOCOLATE GRANULADO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE	
PETISCO SABOR QUEIJO E SACON		25004.001307.72	4.0564.0663.001-6	CONDIMENTOS KAMILLA	
CHIPS			02/03	25023.984189.91	
POLIETILENO			07 MESES	SACOS DE POLIETILENO	
41.00.08-5 BISCOITOS				41.00.10-7 COLORIFICO	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
LA BAGUETTE INDUSTRIA E COMERCIO S/A		4.08463-4		NICANAS COLORIDO ARTIFICIALMENTE	
DELADO DE AÇÚCAR		25004.005751.91	4.08463.0020.001-5	CONDIMENTOS KAMILLA	
LA BAGUETTE			02/03	25023.985015.91	
PAPELADO REVESTIDO C/ PLASTICO PLASTICO (PVC) E ISOPOR			12 MESES	SACOS DE POLIETILENO	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				41.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA	
PAO DE LEITE		25004.001726.91	4.08463.0019.001-7	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
LA BAGUETTE			02/03	FUBA DE MILHO	
PLASTICO			30 DIAS	ALIMENTOS NOROESTE	
41.00.12-3 PAES				25023.136964.92	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				EMBALAGEM PLASTICA P/ 1KG	
PAO INTERIAL		25004.005032.91	4.08463.0021.001-1	41.00.02-6 FARINHAS	
PLASTICO			02/03	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
41.00.12-3 PAES			30 DIAS	COM INJ TORNEFACAO DE CAFE DUAS MARIAS LTDA	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				FUBA DE MILHO	
LATICINIOS TALL ZIP EXP LTDA		4.02786-2		ALIMENTOS NOROESTE	
MOLHO DE PIMENTA		25004.003280.91	4.2786.0001.001-3	25023.985015.91	
MOLHO			02/03	SACOS DE POLIETILENO	
FOLHA DE PLASTICO OU VIDROS			XX *****	43.00.16-6 TEMPEROS	
41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS				452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				COM INJ TORNEFACAO DE CAFE DUAS MARIAS LTDA	
LESTE BRASILEIRA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		4.03097-9		FUBA DE MILHO	
CONFEITO CHOCOLATE GRANULADO		25002.000109.92	4.3097.0032.001-0	ALIMENTOS NOROESTE	
LESTE			02/03	25023.136964.92	
EMBALAGEM POLIETILENO			06 MESES	EMBALAGEM PLASTICA P/ 1KG	
41.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA				41.00.02-6 FARINHAS	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
LILI IND ALIM LTDA		4.02720-1		COMERCIAL DE AÇÚCAR CRISTALINEI LTDA	
MOLHO DE PIMENTA		25004.003280.91	4.2786.0001.001-3	AÇÚCAR CRISTAL	
MOLHO			02/03	CRISTALINEI	
FOLHA DE PLASTICO OU VIDROS			XX *****	25023.985015.91	
41.00.09-3 CONDIMENTOS PREPARADOS				SACOS DE PLASTICO	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				41.00.11-5 AÇÚCARES	
LESTE BRASILEIRA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		4.03097-9		452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	
CONFEITO CHOCOLATE GRANULADO		25002.000109.92	4.3097.0032.001-0	AÇÚCAR CRISTAL	
LESTE			02/03	CRISTALINEI	
EMBALAGEM POLIETILENO			06 MESES	25023.985015.91	
41.00.14-1 PRODUTOS DE CONFEITARIA				SACOS DE PLASTICO	
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				41.00.11-5 AÇÚCARES	
LILI IND ALIM LTDA		4.02720-1		452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	

Original com Defeito

Nº 36 QUARTA-FEIRA, 24 FEV 1993

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO

2321

COMERCIAL GRANPOLO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	5.01976-1	DOCE DE MARACUJÁ CREMOSO COM MEL	25004.002214.72	5.1975.0006.001-6
CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA		FLOR DE MARACUJÁ		02/03
DOÑA FEFA	25004.004508.71	PLÁSTICO		04 MESES
EMBALAGEM PLÁSTICA	5.1976.0001.001-0	41.00.03-4 DOCES		
41.00.05-0 FRUTAS EM CONSERVA	02/03	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	04 MESES			
DAGUER COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ CEREJAS LTDA	5.01973-7	DOCE DE UVA CREMOSO COM MEL	25004.002217.72	5.1975.0004.001-3
CAFÉ TORRADO E MOÍDO		FLOR DE UVA		02/03
CAFÉ SAO JOAO	25023.044200.72	PLÁSTICO		04 MESES
SACO PLÁSTICO	5.1973.0001.001-2	41.00.03-4 DOCES		
41.00.01-8 CAFES	02/03	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	02 MESES			
DANIEL BENTO DOS SANTOS INDÚSTRIA ME	5.01975-6	H & N HOMEOPATIAS E PRODUTOS NATURAIS LTDA ME		5.01974-3
AMENDOIM FRITO		LECITINA DE SOJA	25004.004383.72	5.1974.0002.001-8
MAIO	25004.003046.72	CAP FR C/50		02/03
SACO PLÁSTICO POLIETILENO	02/03	43.00.04-1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES		24 MESES
43.00.10-1 SALGADINHOS	04 MESES	452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)				
DOCES CASEIROS ESTRELA D'ALVA LTDA ME	5.01974-2	SPINULINA	25004.004381.72	5.1974.0001.001-1
		CAP FR C/50		02/03
		43.00.04-1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES		36 MESES
		452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
		HIPIER MASSAS LTDA ME		5.01977-4
		MASSA PARA PIZZA	25004.006767.71	5.1977.0001.001-1
		EMBALAGENS DE POLIETILENO		02/03
		41.00.13-1 MASSAS		20 DIAS
		452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
		INAJA IND COM EMP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		5.01974-8
		PALMITO EM CONSERVA	25007.000168.72	5.1974.0001.001-3
		BIO SON		02/03
		VIDRO E LATA		01 ANOS
		41.00.07-7 CONSERVAS VEGETAIS		
		452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
		INCOFFRAL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		5.01982-0
		PIFOCA DOCE DE MILHO	25004.002766.71	5.1982.0001.001-8
		CRAC		02/03
		PLÁSTICO		04 MESES
		43.00.15-1 CEREJAS E DERIVADOS		
		452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
		IND E COM ABACATE LTDA		5.00071-7
		LOURO MOÍDO	25003.070005.71	5.0071.0006.001-7
		ABACATE		02/03
		EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO		04 MESES
		41.00.04-2 ESPECIALIDADES		
		452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
		IND E COM DE CAFÉ SEARA KARIGUA LTDA		5.00560-6
		CAFÉ TORRADO E MOÍDO	25003.180004.71	5.0560.0002.001-5
		MONTES CLAROS		02/03
		SACO PLÁSTICO		04 MESES
		41.00.01-8 CAFES		
		452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
		INDÚSTRIA COM E REPRES SANTA RITA LTDA		5.01985-1
		FAZINHA DE ROSCA	25001.000197.71	5.1985.0001.001-4
		SANTA RITA		02/03
		SACOS PLÁSTICOS		30 DIAS
		41.00.12-3 PAES		
		452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
		INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS BORDA DA MASSA LTDA		5.01986-5
		MASSA PARA PASTEL	25003.150034.71	5.1986.0001.001-7
		BORDA DA MATA		02/03
		PACOTE COM 5000 EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO		30 DIAS
		41.00.13-1 MASSAS		
		452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
		INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLVILHO SERENATO LTDA		5.01987-6
		POLVILHO AZEDO	25023.555183.72	5.1987.0001.001-7
		SANTA ROSA		02/03
		SACO DE PAPEL		02 ANOS
		41.00.02-6 FARINHAS		
		452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
		INDÚSTRIA E COMÉRCIO PAO SAO JOSE LTDA ME		5.01975-0
		PAO SOVADO	25004.005709.70	5.1976.0001.001-7
		SAO JOSE		02/03
		SACOS PLÁSTICOS		15 DIAS
		41.00.12-3 PAES		
		452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)		
		INGA TRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREJAS LTDA		5.01987-9

CANJICA AMARELA MONIKITA 25023.982114.91 5.1987.0002.001-8 EMBALAGEM EM SACOS DE POLIPROPILENO 02/03 43.00.15-1 CEREAIS E DERIVADOS 01 ANOS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	MOINHO D' AGUA ALIMENTOS LTDA 5.01969-7 BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE DINOWASTER 25025.002343.92 5.1969.0001.001-3 SACO PLASTICO 02/03 41.00.08-5 BISCOITOS 06 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
CANJICA BRANCA MONIKITA 25023.982113.91 5.1987.0001.001-1 EMBALAGEM EM SACOS DE POLIPROPILENO 02/03 43.00.15-1 CEREAIS E DERIVADOS 01 ANOS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	BISCOITO DOCE SABOR DE DOCE DE LEITE AROMATIZADO ARTIF DINOWASTER 25025.002341.92 5.1969.0003.001-6 SACO PLASTICO 02/03 41.00.08-5 BISCOITOS 06 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
IMPAOS GUERREIRO LTDA 5.00770-1 SAL FINO PARA MESA E COZINHA BRISAMARTE 25003.150052.91 5.0770.0004.001-5 EMBALAGEM DE 1 KG 02/03 41.00.20-4 SAL ** ***** 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	BISCOITO DOCE SABOR MORANGO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE DINOWASTER 25025.002342.92 5.1969.0002.001-1 SACO PLASTICO 02/03 41.00.08-5 BISCOITOS 06 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO 5.01988-2 FARINHA DE MILHO FARINHA BOM JESUS 25023.554734.91 5.1988.0001.001-4 SACO PLASTICO 02/03 41.00.02-6 FARINHAS 08 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	NATAL INDUSTRIAL LTDA 5.01971-2 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BDA SORTE 25017.001793.92 5.1971.0001.001-3 SACO DE PAPEL 1000 G SACO DE POLIETILENO 1000 G 02/03 41.00.02-6 FARINHAS 90 DIAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
FUBA DE MILHO FUBA BOM JESUS 25023.554735.91 5.1988.0002.001-0 SACO PLASTICO 02/03 41.00.02-6 FARINHAS 90 DIAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	NELCAM DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA 5.01973-1 MASSA PARA PAO DE QUEIJO PRIMA DONNA 25004.005536.91 5.1973.0001.001-9 SACO PLASTICO 02/03 41.00.13-1 MASSAS 01 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
J C PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 5.01981-7 COLORIFICO JC 25023.983273.91 5.1981.0002.001-1 SACOS DE POLIPROPILENO 02/03 41.00.10-7 COLORIFICO 06 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	NEVIS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME 5.01972-6 AMENDOIM FRITO E SALGADO NEVIS 25004.003066.91 5.1972.0001.001-6 PLASTICO 02/03 43.00.10-1 SALGADINHOS 90 DIAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
FARINHA ROSCA JC 25023.983275.91 5.1981.0003.001-9 SACO DE POLIPROPILENO 02/03 41.00.02-6 FARINHAS 04 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	NEVIS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME 5.01972-6 BATATA FRITA NEVIS 25004.003065.91 5.1972.0002.001-2 PLASTICO 02/03 43.00.10-1 BATATA FRITA 90 DIAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
PIRENTA DO REINO MOIDA JC 25023.983272.91 5.1981.0001.001-5 SACOS DE POLIPROPILENO 02/03 41.00.04-1 ESPECIARIAS ** ***** 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	NENSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 5.01860-9 MELADO DE CANA NENSUL 25024.005608.92 5.1860.0003.001-3 FRASCO PLASTICO E DE VIDRO 02/03 41.00.03-4 DOCE 12 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
TRIGO PARA KIBE J.C 25023.983274.91 5.1981.0004.001-4 SACOS DE POLIPROPILENO 02/03 41.00.02-6 FARINHAS 06 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	NUTRISUL S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS 5.01861-2 MASSA ALIMENTICIA COM OVOS 25024.006681.92 5.1861.0005.001-9 EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 500/1000 GR 02/03 41.00.13-1 MASSAS 12 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
JOSE OLIVEIRA DE JESUS ME 5.01977-1 DOCE DE BANANA EM MASSA MARILU 25021.000010.91 5.1977.0002.001-1 PAVEL CLOFANE 02/03 41.00.03-4 DOCE 02 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	MASSA ALIMENTICIA COM OVOS 25024.006688.92 5.1861.0007.001-1 CASARDO EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 500/1000 GR 02/03 41.00.13-1 MASSAS 12 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
JOSE ZANELLA BRVA MATE 5.01980-3 BRVA MATE CHIMARRAO PINHEIRINHO 25023.134656.92 5.1980.0001.001-2 SACO DE PAPEL 02/03 43.00.02-5 CHAS 06 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	MASSA DE BEMOLA VITAMINADA 25024.006682.92 5.1861.0006.001-5 LIBARDONI EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 500/1000 GR 02/03 41.00.13-1 MASSAS 12 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
KOSCONILHO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA 5.01990-8 BATATA FRITA KOSCONILHO 25004.003574.91 5.1990.0001.001-4 SACOS PLASTICOS 02/03 43.00.10-1 BATATA FRITA 90 DIAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	PEDRO CELESTE ROSSETTI 5.01967-1 BATATA FRITA SAFRITAS 25004.006167.91 5.1967.0002.001-4 SACO PLASTICO 02/03 41.00.07-7 CONSERVAS VEGETAIS 02 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
LOURDES SALES MARTINS 5.01292-7 BISCOITO DE POLVILHO FORD DE BARRA 25003.120008.91 5.1292.0004.001-1 EMBALAGEM PLASTICA DE 200 GRAS 02/03 41.00.08-5 BISCOITOS ** ***** 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	ASNO LINI DE CANE DE GALINHA RESFRIADO 25025.006361.91 5.1968.0001.001-0 GOMES POLIPROPILENO 02/03 41.00.13-1 MASSAS 05 DIAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)
MASAS ALIMENTICIAIS GOMES LTDA ME 5.01968-3 ASNO LINI DE CANE DE GALINHA RESFRIADO GOMES 25025.006361.91 5.1968.0001.001-0 POLIPROPILENO 02/03 41.00.13-1 MASSAS 05 DIAS 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)	MILKY SORVETES E BOLOS LTDA 5.01970-9 SORVETE SABOR CREME AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE MILKY 25004.004944.90 5.1970.0001.001-0 SACO PLASTICO 02/03 42.00.01-2 MELADOS COMESTIVEIS 03 MESES 452 REG DE ALIMENTO (CONSTANTE DAS CATEGORIAS 1 E 2)

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Santa Catarina

DESPACHOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/93

Processo nº 33461/18.349/93 - Assunto: Renovação das assinaturas do Boletim de Direito Administrativo (BDA) e Boletim de Licitação e contratos para o exercício de 1993 - Decisão: 1 - No uso da competência que me foi conferida pela PT/INAMPS/PR-7.810/92, Autorizo a despesa decorrente no valor global de Cr\$ 43.670.000,00 (Quarenta e três milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros) em favor da Editora NDJ Ltda. 2 - O Ato do Chefe da Divisão de Administração e Finanças foi ratificado em 18.02.93, pelo Coordenador de Cooperação Técnica e Controle/SC.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 1993

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/93

Processo nº 33461/18.381/93 - Assunto: Renovação da Assinatura da DU-
PLEX Trabalhista, Revista LTR e Suplemento Trabalhista para o período /
de Janeiro a dezembro/93. - Decisão: 1 - No uso da Competência que me
foi conferida pela PT/INAMPS/PR-7.810/92, Autorizo a despesa decorrente
no valor global de Cr\$ 9.996.000,00 (nove milhões, novecentos e no-
venta e seis mil cruzeiros) em favor da DU-PLEX Trabalhista, Revista LTR
e Suplemento Trabalhista. - 2 - O Ato do Chefe da Divisão de Administra-
ção e Finanças foi ratificado em 18.02.93, pelo Coordenador de Coopera-
ção Técnica e Controle/SC.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 1993

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/93

Processo nº 33461/18.412/93 - Assunto: Renovação da Assinatura do D.O.U
e D.J e suas Seções - Decisão: 1 - No uso da competência que me foi
conferida pela PT/INAMPS/PR-7.810/92, Autorizo a despesa decorrente no
valor global de Cr\$ 29.727.920,00 (vinte e nove milhões, setecentos e
vinte e sete mil, novecentos e noventa cruzeiros) em favor da Imprensa
Nacional. - 2 - O Ato do Chefe de Administração e Finanças foi ratifi-
cado em 18.02.93, pelo Coordenador de Cooperação Técnica e Controle/SC

Florianópolis, 18 de fevereiro de 1.993.

VALTER ALMERINDO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Administração
e Finanças
(ofs. nros. 12 e 13/93)

MARCOLINO CARGNIN CABRAL
Coordenador de Cooperação Técnica
e controle

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Coordenação Regional de Sergipe

DESPACHO DO COORDENADOR

Ratifico, baseado no artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300/86 e
Certidão de exclusividade emitida pela JUCESP - Junta Comercial do Es-
tado de Sergipe, parecer da Comissão Permanente de Licitação para con-
tratar serviços de assistência técnica, para máquina copadora marca
TRIUNFO/MITA, modelo 152, à firma TECHNITA EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos
mil cruzeiros) mensais

JOSÉ ANTONIO PERRUCHO DE FARIAS

(Of. nº 122/93)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

DESPACHO

PROCESSO: 25380.000357/93-81
OBJETO: Dispensa de Licitação
Autorizo e homologo a dispensa de licitação, para o serviço telefônico,
no Campus da FIOCRUZ, Expansão do Campus, Instituto Fernandes Figueira
e INERU da Concessionária TELEBRJ - Serviços de Telecomunicações do Rio
de Janeiro S/A, com fundamento no art. 22, Inciso VII, do Decreto-Lei
nº 2300/86, baseado no parecer da Seção de Licitações, em conformidade
com a Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1993.

José Ribamar Ferreira
Diretor de Administração do Campus

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, tendo em vista a aprovação
do Diretor de Administração do Campus.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1993.

Hayne Felipe da Silva
Chefe de Gabinete

(Of. nº 89/93)

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. de 01/02/93, Seção I, página 1381, onde lê-se Elói S. Garcia
Vice-Presidente de Pesquisa, lê-se Comissão Superior de Licitações,
referente Despacho de Inexigibilidade de Licitação.

(Of. nº 88/93)

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Autorização de Contratação da EECT, consubstan-
ciada pela Nota C3/MTB/Nº 26/93, publicada no D.O. de 19-2-93, pág.
2237, inclua-se a seguinte nota de p.e de página:
Repúblico por ter saído indevidamente na parte referente
ao Ministério das Comunicações no D.O. de 17-2-93, pág. 2117.

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5.565, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

O Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais, especialmente a delegação de competência que
lhe foi atribuída pela Portaria Ministerial nº 713, de 5 de agosto de
1972, considerando o que consta do Processo nº 35097-029142/91, resolve:

Art. 1º - Autorizar, por 2 (dois) anos, obedecidas as normas
de proteção ao trabalho vigentes, as Indústrias Gúsey Lavour Ltda - Uni-
dade Fabril de Verapassim/PG - localizada à Av. das Nações nº 2448- Di-
strito Industrial - a trabalhar sob regime ininterrupto (domingo e fer-
eiras) (viés religioso) nas seguintes atividades: Processos, Embalagens,
Corte, Costura, Controle-Entradas/Fiscal, Pessoal - Restaurante,
e Segurança Patrimonial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publica-
ção.

(Of. nº 28/93)

CARLOS COSENZA ARRUDA

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Administração Patrimonial

DESPACHOS

PROCESSO Nº 35092.003619/93-60. Aprovo a dispensa de licitação para for-
necimento de vales-transporte para os servidores da SEMS, em favor da
empresa JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA. e AUTORIZO o valor de
Cr\$ 846.912.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões, novecentos e
doze mil cruzeiros), com fundamento no inciso VII do artigo 22 do Dece-
to-Lei nº 2.300/86, 18/02/93.

OSMAR IGNÁCIO DE FIGUEIREDO
Superintendente Estadual do INSS/RS

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86
e Decreto nº 449/92.

CARLOS DE GUSMÃO COELHO
Diretor de Administração Patrimonial/Substituto

(Of. nº 50/93)

Superintendência Estadual no Mato Grosso

DESPACHOS

10-300.2 - SSSG Nº 007, de 12.02.93. PROCESSO Nº 35087.024041/93-81 -
CSDL/01/93. INTERESSADO: INSS/SE/MT. ASSUNTO: Renovação de Assinaturas
do Diário Oficial da União, Seções I, II e III, e Diário da Justiça, Se-
ções I e II. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22, inciso X, do Decreto-Lei nº
2.300/86. DECISÃO: 1- Considerando o constante nos autos, e, no uso das
atribuições conferidas pelo item 1, inciso II, da PT/INSS/MT Nº 253, de
05.11.92, DISPENSO A LICITAÇÃO/APROVO e AUTORIZO a despesa no valor de
Cr\$ 13.866.180,00 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CEN-
TO E OITENTA CRUZEIROS), em favor da IMPRENSA NACIONAL - Publica-
ção - Conforme determina o artigo 24, do Decreto-Lei nº 2.300/86, encami-
nhamos o presente ao Sr. Superintendente Estadual, com trâmites pela Di-
visão de Administração Patrimonial, solicitando, se de acordo, ratifica-
ção do ato. 4- Após, solicitamos encaminhar à Unidade Orçamentária, para
se empenhar.

JOSÉ RAIMUNDO MELO
Chefe Substituto do Serviço de Suprimento e Serviços Gerais

10-001.0 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSS/MT, em 12.02.93
REF.: PROCESSO 35087.024041/93-81. INT.: INSS/SE/MT. ASS.: Renovação de
Assinaturas do Diário Oficial da União, Seções I, II e III, Diário da
Justiça Seções I e II. DECISÃO: 1- Considerando o conteúdo no presente
Processo e, no uso das atribuições conferidas pela RS/INSS/PR Nº 046,
de 26.07.91, item 3.3, e ainda observando o disposto no artigo 24 do De-
creto-Lei nº 2.300/86, RATIFICAMOS o Ato do Chefe do Serviço de Supri-
mento e Serviços Gerais - Substituto, que aprovou e autorizou a despe-
sa no valor de Cr\$ 13.866.180,00 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA
E SEIS MIL, CENTO E OITENTA CRUZEIROS), em favor da IMPRENSA NACIONAL -
2- Publique-se. A Unidade Orçamentária para prosseguir.

JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA
Superintendente

(Of. nº 50/93)

BIBLIOTECA MACHADO DE ASSIS

Consulte nossas publicações: Coleção das Leis do Brasil, Revista Trimes-
tral de Jurisprudência do STF e outras.

Horário de atendimento: 7:30 às 19:00h.

Informações: Imprensa Nacional - SIG - Quadra 06 - Lote 800
Brasília-DF - CEP: 70604-900 - Fone: (061) 321-5566 -
R. 300 e 301 ou 226-6678

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 120, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e,

Considerando os resultados das consultas públicas levadas a cabo pelas Portarias SNC nºs 276 de 06/08/92, publicada no D.O.U. de 10/08/92, 330 de 26/08/92, publicada no D.O.U. de 10/09/92 e HC nº 035 de 08/12/92, publicada no D.O.U. de 07/12/92, resolve:

I - Incluir no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, aprovado pela Portaria SNC nº 086 de 24/07/90, publicada no D.O.U. de 28/07/90, conforme abaixo discriminados:

UNICÍPIO	C	IPOTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)		
POR	A			
UNIDADE	N	MÁXIMA	ILIMITAÇÃO PARA: 1KM	OBS.
DA	A	KW		
FEDERAÇÃO	L	AZIMUTE	(GRÂUS)	

MINAS GERAIS

MG

Manhuaçu	107	E10003,160	087 a 098	1,530
----------	-----	------------	-----------	-------

II - Alterar no referido Plano Básico, o seguinte:

UNICÍPIO	C	IPOTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)		
POR	A			
UNIDADE	N	MÁXIMA	ILIMITAÇÃO PARA: 1KM	OBS.
DA	A	KW		
FEDERAÇÃO	L	AZIMUTE	(GRÂUS)	

Situação Atual

SÃO PAULO

SP

Ribeirão Preto	105	10003,160	155	1,500
	107+	10011,500	205	0,316

Nova Situação

SÃO PAULO

SP

Ribeirão Preto	105	10020,000	(074 a 154)	3,160	21S0933;
			155	1,500	47M5028
			(156 a 204)	3,160	
			205	0,160	
			(341 a 013)	4,000	
107+	10020,000	Araras-SP	111,500	21S0912;	
			(133 a 147)	11,500	47M4954
		Barral-SP	11,500		
		(303 a 321)	11,500		
		Francos-SP	11,500		
		(015 a 047)	11,500		
		Jau-SP	11,500		
		(199 a 221)	11,500		
		São João da Boa Vista-SP	11,500		
		(122 a 138)	11,500		
		São José do Rio Preto-SP	11,500		
		(105 a 112)	11,500		
		Três-SP	11,500		
		(170 a 182)	11,500		

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIA Nº 121, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e,

Considerando os resultados das consultas públicas levadas a cabo pelas Portarias SNC nºs 338 e 339 de 20/08/92, publicadas no D.O.U. de 10/09/92 e HC nº 035 de 08/12/92, publicada no D.O.U. de 07/12/92, resolve:

I - Incluir no Plano Básico de Distribuição de Canais de Re-

transmissão de Televisão em VHF e UHF - PBTV, aprovado pela Portaria nº 090 de 28/07/90, publicada no D.O.U. de 01/10/90, conforme abaixo discriminados:

UNICÍPIO	C	IPOTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)		
POR	A			
UNIDADE	N	MÁXIMA	ILIMITAÇÃO PARA: 1KM	OBS.
DA	A	KW		
FEDERAÇÃO	L	AZIMUTE	(GRÂUS)	

CEARÁ

CE

Caucaia	126	10001,000		
Juazeiro do Norte	135	10001,000		
Guixadá	130	10001,000		
Sobral	132	10001,000		

DISTRITO FEDERAL

DF

Brasília	118+	10000,100	035 a 185	Nulo 115941;48W12
	124+	10000,100	035 a 185	Nulo 115941;48W12
	144+	10000,100	035 a 185	Nulo 115941;48W12
				Colinear c/
				Canal 49+
	147+	10000,100	035 a 185	Nulo 115941;48W12
				Colinear c/
				Canal 44+
				le 54+
	154+	10000,100	035 a 185	Nulo 115941;48W12
				Colinear c/
				Canal 49+

ESPÍRITO SANTO

ES

Quarapari	109-E10005,000	313 a 083	Nulo 1 26S3531
		Castelo-ES	Nulo 1 48W142
		(261 a 279)	Colinear c/
			Canal 235

MATO GROSSO

MT

Poconé	107+	10001,000		
Primavera do Leste	105	10000,100	Jaciara-MT	Nulo 1 155A120;
			(237 a 255)	54W1023

MINAS GERAIS

MG

Coromandel	107-E10001,000	Catalão-GO	NULO	18S2047;
		(274 a 309)		47W1300
		Uberaba-MG	0,200	
		(174 a 224)		
Inimutaba	126	10000,100		
	144	10000,100		
Passa Quatro	144-E10000,100	Cachoeira Paulista-SP	NULO	22S323;
		(176a204)		44W5818
Pirapora	144+	10000,500		

PARANÁ

PR

Cascavel	120+	10010,000	Enxas Marques	0,010
			(Morro Bela Vis-	
			ta)-PR(152a186)	
Santa Helena	130+	10001,000		

RIO DE JANEIRO

RJ

Araruama	122E	10000,100		
Barra do Piraí	145	10001,000	341 a 129	NULO
			260	NULO
Cabo Frio	157	10010,000		
Nova Friburgo	153	10010,000		
Resende	153	10002,000		

RIO GRANDE DO SUL

RS

Piratini	141	10009,160		Colinear c/
				Canal 47 e
	147	10000,160		Colinear c/
				Canal 41 e
				53
	153	10000,160		Colinear c/
				Canal 47 e
				59
	159	10000,160		Colinear c/
				Canal 53

RONDÔNIA

RO

Machadinho do Oeste	112-	10000,316		
---------------------	------	-----------	--	--

SANTA CATARINA					
SC					
ISco José	159	10000,000			
SÃO PAULO					
SP					
IPedregulho	144+	10000,300			
IPiracicaba	105+	10003,160	014 a 050	MULO	12254011
			070 a 170	0,100	147M3617
			275	0,000	
IRifaina	137+	10001,000			
ITatuf	111+	10000,316	Botucatu-SP	Mulo	23520000
			(299 a 323)		47M5100
			Ilmeira-SP	0,100	
			(005 a 049)		
			ISco Carlos-SP	0,100	
			(343 a 004)		
			ISco Paulo-SP	0,100	
			(070 a 132)		
ITurupês	136	10000,100			

II - Alterar no referido Plano Básico, o seguinte:

IN-UNICÍPIO	IC	IPOTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)		
UNIDADE	DA	MAXIMA	ILIMITAÇÃO PARA:	OBS.
FEDERAÇÃO	L	KW	AZIMUTE	
			(GR A U S)	

Situação Atual:

MATO GROSSO					
MT					
IMalta Floresta	107+	10000,316			
MINAS GERAIS					
MG					
ICoromandel	110 E	10001,000			
RIO GRANDE DO SUL					
RS					
ICassutê	111+				IVER ANEXO

ANEXO (A)

LOCALIDADE	UF	CANAL	AZIMUTE	HSNMT	ERP
			(GR A U S)	(m)	(kW)
ICANAUAS	RS	11-	090	092,0	0,250
			120	097,0	0,700
			135	100,0	0,570
			150	103,0	0,250

RONDÔNIA

RO					
IPariqueas(Alto Paraíso)	103+	10001,000	022	Mulo	

SÃO PAULO

SP					
IGuarujá	154-	10002,200			
IJuquid	154-	10000,100			
ILeme	144-E	10001,500	290	1,300	(A)
			261	0,100	
IPiraju	115-	10001,000	194	0,500	(A)
ITatuf	148-E	10000,500	322	0,300	(A)

Nova Situação:

MATO GROSSO					
MT					
IMalta Floresta	107+	10001,000			
MINAS GERAIS					
MG					
ICoromandel	110	10001,000			
RIO GRANDE DO SUL					
RS					
ICassutê	111-	1001,000	Tavares-RS	0,316	
			(115 a 135)		
RONDÔNIA					
RO					
IPariqueas	103+	10001,000	Santa Barbara-RO	Mulo	
			(349 a 003)		

SÃO PAULO					
SP					
IGuarujá	154-	10010,500	Hairiporê-SP	5,890	2385054
			(329 a 343)		44M1521
			Piqueto-SP	0,500	
			(022 a 044)		
			Santo André-SP	9,950	
			(275 a 328 e		
			344 a 007)		
IJuquid	144-	0000,100			Colinear c/ canais 47-48 e 52-
ILeme	144-	0001,500	261	0,100	
			290	1,300	
IPiraju	115-	0004,000	Partura-SP	3,000	
			(106 a 194)		
			Isurê-SP	1,500	
			(094 a 102)		
			Sarutaiá-SP	Mulo	
			(175 a 275)		
ITatuf	148-	0000,500	Cesarão-Lanse-SP	0,300	
			(322)		

III - Cancelar no referido Plano Básico, o seguinte:

IN-UNICÍPIO	IC	IPOTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)		
UNIDADE	DA	MAXIMA	ILIMITAÇÃO PARA:	OBSERVAÇÕES
FEDERAÇÃO	L	KW	AZIMUTE	
			(GR A U S)	

MINAS GERAIS

MG					
IManhupe	107 E	3,160	007 a 090	1,500	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIA Nº 122, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições, resolve:

I - Publicar as propostas de inclusão, alteração e cancelamento do Plano Básico de Distribuição de Canais, decorrentes das solicitações apresentadas ao Ministério das Comunicações, constantes de Anexo a esta Portaria.

II - Estabelecer, conforme disposto no item 3.2 da Portaria SMC Nº 40, 17.00.90, publicada no D.O.U. de 20 subsequente, que as entidades que se julgarem afetadas ou que desejem apresentar comentários sobre os procedimentos adotados, o façam, no prazo indicado no anexo desta Portaria, nos:

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Ed. Anexo - sala 329-L
70044-900 - Brasília - DF
FAX (061) 2233916
TELEX (061) 1175

II.1 - As manifestações deverão ser claras, sucintas e objetivas, e poderão contemplar pontos como:

- a) - necessidade, conveniência e interesse público da proposta;
- b) - o bom uso do espectro de frequências, incluindo o uso da máxima potência necessária para assegurar economicamente um serviço de boa qualidade à área a que se destina;
- c) - equilíbrio de áreas de cobertura dos canais previstos para a localidade;
- d) - impacto ou viabilidade econômica da inclusão de um novo canal na localidade;
- e) - conhecimento específico de dados de propagação, condutividade do solo, relevo, etc., e
- f) - outros pontos que considerem relevantes ao caso.

II.2 - Os comentários recebidos em virtude desta Consulta estarão disponíveis para inspeção pelo público em geral na sala 329-L - Ed. Anexo.

III - Findo o prazo a que se refere o item II, este Ministério, julgada a relevância dos comentários recebidos, emitirá Portaria contendo as alterações finalmente aceitas.

HUGO NAPOLEÃO

ANEXO

I - Propostas de inclusão de canais no Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV, para comentários públicos:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C A N L	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)		OBSERVAÇÕES
		MAXIMA	ILIMITAÇÃO PARA:	
		L	HAZIMUTE	
		km	(GRAUS)	

AMAZONAS		AM		
Barreirinha	13+	1.000	Hauás-AM (215 a 241)	10,0316

BAHIA		BA		
Urundi	104	0,0301		1454689; 42M4053

MATO GROSSO DO SUL		MS		
Inova Andradina	17E	10,000	Presidente Ven- césiau-SP (070 a 080)	1,000

MINAS GERAIS		MG		
Monte São	13E	1,000	Limreira-SP (239 a 283) São Paulo-SP (153 a 223)	Nulo 22526;46W34 Nulo

PARANÁ		PR		
Cascavel	152-	31,600		
Curitiba	149-	100,000	Iratí-PR (235 a 283) Blumenau-SC (150 a 180) Juquid-SP (051 a 055) Taubaté-SP (336 a 004) Rio Branco do Sul-PR (337 a 009)	50,000 Colinear c/ canal 57+8 70,00 50,00 5,000 5,000 5,000
Foz de Iguaçu	133+	31,600		
Guarapuava	140+	31,600		
Londrina	144+	50,000	Adasanta-SP (359 a 007) Barão de Anton- ina-SP (099 a 105) Kaloré-PR (214 a 234) Pacambu-SP (355 a 359) Sapopema-SP (130 a 146) Aucarana-PR (064 a 159)	20,00 20,00 10,00 10,00 4,000 31,60 13,00 20,00
Marinã	137	31,600	Castro-PR (005 a 045) Curitiba-PR (090 a 134) Itaberá-SP (052 a 042)	10,00 1,000 10,00
Ponta Grossa	124-	31,600		

RIO GRANDE DO SUL		RS		
Campo Bom	132+	0,160		
	130+	0,160		
	134+	0,160		

SÃO PAULO		SP		
Cotia	159E	1,000	Iperó(Fazenda Ipanema)-SP (272 a 294) São Roque-SP (265 a 304) Torreinha-SP (307 a 325)	0,200 0,200 0,200 0,200

II - Proposta de alteração de canais no referido Plano Básico, para comentários públicos:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C A N L	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)		OBSERVAÇÕES
		MAXIMA	ILIMITAÇÃO PARA:	
		L	HAZIMUTE	
		km	(GRAUS)	

Situação Atual:

AMAZONAS		AM		
Hauás	113	3,160		
PARANÁ		PR		
Loanda	115	1,000		
SÃO PAULO		SP		
Bonfim Paulista	109-	4,000	180 165 152 143 132 120 070 040 036 000	0,054 0,831 1,400 2,240 2,240 2,500 2,500 0,158 0,032 Nulo
Colina	159-E	0,316	197 177 102	0,100 0,100 0,100

Situação Proposta:

AMAZONAS		AM		
Hauás	113	3,160	Barreirinha-AM (216 a 240)	1,000
PARANÁ		PR		
Loanda	115E	1,000		
SÃO PAULO		SP		
Bonfim Paulista	109-	10,000	Aracajuara-SP (174 a 230) Franca-SP (009 a 057) Orlandia-SP (130 a 009) Itapoli-SP (197) Ribeirão Preto- SP (125) São José do Rio Preto-SP (243)	Nulo 2150740; 47W5192 Nulo 2,500 0,100 2084230; 19W3214 0,100 0,100

III - Proposta de cancelamento de canal no referido Plano Básico, para comentários públicos:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C A N L	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)		OBSERVAÇÕES
		MAXIMA	ILIMITAÇÃO PARA:	
		L	HAZIMUTE	
		km	(GRAUS)	

SÃO PAULO

Cotia	153E	1,000	275	0,300
-------	------	-------	-----	-------

IV - Proposta de alteração de canal no Plano Básico de Atribuição de Canais de Televisão em UHF, para comentários públicos:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C A N L	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)		OBSERVAÇÕES
		MAXIMA	ILIMITAÇÃO PARA:	
		L	HAZIMUTE	
		km	(GRAUS)	

Situação Atual:

PARANÁ		PR		
Curitiba	157+S	160,000	215	80,000

Situação Proposta:

PARANÁ		PR		
Curitiba	157+S	160,000	215	80,000
				Colinear c/ canal 49-

V - Proposta de alteração de canal no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, para comentários públicos:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)	MAXIMA	INÍCIO PARA	OBSERVAÇÕES
	A				
	N				
	A				
	L	kW	AZIMUTE (GRAUS)	kW	

Situação Atual

PERNAMBUCO	PE
Recife	104- 10.000 000 Nulo
	200 Nulo

Situação Proposta

PERNAMBUCO	PE
Recife	104- 100.000 João Pessoa-PE Nulo 108503/34WS3
	(000)
	Caruaru-PE (260) Nulo

IV - O prazo para as manifestações das entidades que se considerem afetadas pela inclusão e cancelamento, ora propostas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria.

PORTARIA Nº 123, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições e, considerando o resultado da consulta pública levada a cabo pela Portaria nº 37 de 08/12/92, D.O.U. de 09/12/92, resolve:

I - Alterar o Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais - PBOT, na cidade de BRAGANÇA-PA, conforme abaixo especificado.

SITUAÇÃO ATUAL NO PBOT:

FREQUÊNCIA : 4825 kHz
 POTÊNCIA : 10 kW
 ANTENA : TRO 2/2/0,2
 AZIMUTE : 900
 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 00:00 - 24:00h

NOVA SITUAÇÃO:

FREQUÊNCIA : 4825 kHz
 POTÊNCIA : 5 kW
 ANTENA : TRO 2/2/0,2
 AZIMUTE : 900
 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 00:00 - 24:00h

III - Determinar o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da presente Portaria, para que a emissora realize o enquadramento nas novas características.

III.1 - As emissoras que estiverem em processo de renovação de outorga, terão o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do ato de renovação de outorga, caso positivada, para enquadramento nas novas características.

IV - O formulário padronizado contendo as novas características de operação da estação, deverá ser apresentado à Representação Regional da SMC, em cuja jurisdição se encontra a estação, até 60 (sessenta) dias antes do prazo fixado para enquadramento.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIA Nº 124, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições e, considerando o resultado das consultas públicas levadas a cabo pelas Portarias SMC nº 185 de 17/06/92, D.O.U. de 24/06/92 e HC nº 37 de 08/12/92, D.O.U. de 09/12/92, RESOLVE:

I - Alterar o Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM, conforme abaixo indicado:

MUNICÍPIO	SITUAÇÃO APROVADA NO PBOM-ATUAL
POR UNIDADE	
DA	FREQ. (kHz) POTÊNCIA (kW) EC EM L SISTEMA IRRADIANTE
FEDERAÇÃO	IDIA NOITE! S TORRE (m) OBS.

AMAPÁ	AP
Macapá	11400 1 0,25 0,25 1313 1 C 1 55 1 ONI/ONI

PARÁ	PA
Belém	11000 1 10 1 5 1300 1 B 1 27 (PARAN) 1 ONI/ONI

PARAÍBA	PB
João Pessoa	11490 1 1 0,25 1313 1 C 1 55 1 ONI/ONI

ALAGOAS	AL
Pilar	11500 1 1 0,25 1314 1 C 1 55 1 ONI/ONI

MINAS GERAIS	MG
Nanuque	11400 1 1 0,25 1311 1 C 1 52 1 ONI/ONI
Pirapora	11240 1 2,5 0,25 1304 1 B 1 55 1 ONI/ONI
Sacramento	11160 1 1 0,25 1305 1 C 1 58 1 ONI/ONI

PARANÁ	PR
Coronel Vivini	11500 1 1 0,25 1314 1 C 1 55 1 ONI/ONI

MATO GROSSO	MT
Poconé	11470 1 1 0,25 1307 1 C 1 48 1 ONI/ONI

GOIÁS	GO
Caladônia	11550 1 1 0,25 1315 1 C 1 55 1 ONI/ONI
Iporá	11500 1 1 0,25 1310 1 C 1 48 1 ONI/ONI

MUNICÍPIO	NOVA SITUAÇÃO
POR UNIDADE	
DA	FREQ. (kHz) POTÊNCIA (kW) EC EM L SISTEMA IRRADIANTE
FEDERAÇÃO	IDIA NOITE! S TORRE (m) OBS.

AMAPÁ	AP
Macapá	1 740 1 20 1 10 1313 1 B 1 70 1 ONI/ONI

PARÁ	PA
Belém	11000 1 10 1 5 1310 1 B 1 70 1 ONI/ONI

PARAÍBA	PB
João Pessoa	1 920 1 5 1 0,5 1300 1 B 1 55 1 DIR/DIR

ALAGOAS	AL
Pilar	11500 1 10 1 0,25 1314 1 B 1 55 1 ONI/ONI

MINAS GERAIS	MG
Nanuque	11400 1 5 1 0,25 1311 1 B 1 52 1 ONI/ONI
Pirapora	11240 1 5 1 0,25 1304 1 B 1 55 1 ONI/ONI
Sacramento	1 870 1 5 1 0,25 1305 1 C 1 77 1 ONI/ONI

PARANÁ	PR
Coronel Vivini	1 690 1 1 1 0,25 1300 1 C 1 55 1 DIR/DIR

MATO GROSSO	MT
Poconé	1 670 1 1 1 1 1310 1 C 1 115 1 ONI/ONI

GOIÁS	GO
Caladônia	1 500 1 1 1 0,25 1296 1 C 1 90 1 ONI/ONI
Iporá	1 760 1 1 1 0,25 1300 1 C 1 78 1 ONI/ONI

IFREQ. (kHz)	PARÂMETROS DO SISTEMA DIRETIVO - NOVA SITUAÇÃO										T	OBS.								
	CIDADE	UF	DIA					NOITE												
			K2	IAZ2	I82I	PS12IK2	IAZ2	I82I	PS12I	E										
											K3	IAZ3			I83I	PS13IK3	IAZ3	I83I	PS13I	m
920	João																			
	Praça	PB	1	296	90	90	1	296	90	90	78									
690	Coronel																			
	Itulvinda	PR	10.93	286	136	136	10.93	286	136	197	187	PR8								

II - Incluir no referido Plano Básico, o seguinte:

MUNICÍPIO		NOVA SITUAÇÃO					
POR UNIDADE		FREQ.	POTÊNCIA	EC	C	SISTEMA IRRADIANTE	
DA		(kHz)	(kW)	EN	L		
				mV/m	A	ALTURA	OBS.
FEDERAÇÃO		DIA	NOITE	S	TORRE (m)		

ACRE							AC
Plácido de Castro	700	1	0,25	1284	C	55	ONI/ONI

MARANHÃO	MA						
Cantanhede	11150	1	0,25	1305	C	58	ONI/ONI

PIAUÍ							PI
Baixa Grande	430	1	0,25	1294	C	83	ONI/ONI
do Ribeiro							

MINAS GERAIS							MG
Itapaci	11590	0,25	0,25	1312	C	50	ONI/ONI

SÃO PAULO							SP
Aracatuba	11540	1	0,25	1280	C	--	DIR/DIR
Bocaina	11460	0,5	0,25	1312	C	55	ONI/ONI

IFREQ. (kHz)	PARÂMETROS DO SISTEMA DIRETIVO --NOVA SITUAÇÃO										T	OBS.
	CIDADE		UF	DIA		NOITE					R	
				K2	IAZ2	I82I	PS12IK2	IAZ2	I82I	PS12I	E	
				K3	IAZ3	I83I	PS13IK3	IAZ3	I83I	PS13I	m	
11540	Aracatu-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ba	SP	1	200175	105	1	200175	105	155				

III - Substituir no referido plano, os valores abaixo relacionados, decorrentes da aprovação de instalação, permanecendo inalteradas as demais características:

MINAS GERAIS

ONDE SE LÊ:

UBERABA-1120 kHz-H=30m
EC=304 mV/m

LEIA-SE:

UBERABA-1120 kHz-H=75m
EC=290 mV/m

IV - Autorizar a concessionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, a proceder a substituição da frequência de 1270 kHz para 1520 kHz com as demais características técnicas associadas a este último canal constante do referido Plano.

V - Determinar o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da presente Portaria, para que as emissoras realizem o enquadramento nas novas características.

V.1 - As emissoras que estiverem em processo de renovação de outorga, terão o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do ato de renovação de outorga, caso positivada, para enquadramento nas novas características.

VI - O formulário padronizado contendo as novas características de operação da estação, deverá ser apresentado à Representação Regional da SBC, de cuja jurisdição se encontra a estação, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias contados a partir da publicação da presente Portaria.

VII - Estabelecer que as alterações e ou inclusões relacionadas nesta Portaria estarão sujeitas a modificação ou cancelamento, dependendo de cálculos finais a serem procedidos pela Junta Internacional de Registro de Frequência - IFRB, na forma das decisões adotadas na CARR/81.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIA Nº 125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições e, considerando o resultado da consulta pública levada a cabo pela Portaria MC nº 19 de 07/01/93, D.O.U de 11/01/93, resolve:

I - Alterar o Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PSOM, conforme abaixo indicado:

MUNICÍPIO		SITUAÇÃO APROVADA NO PSOM-ATUAL					
POR UNIDADE		FREQ.	POTÊNCIA	EC	C	SISTEMA IRRADIANTE	
DA		(kHz)	(kW)	EN	L		
				mV/m	A	ALTURA	OBS.
FEDERAÇÃO		DIA	NOITE	S	TORRE (m)		

MARANHÃO							MA
João Lisboa	11520	1	0,25	1314	C	55	ONI/ONI

CEARÁ										CE										
Nova Russas										11210	1	1	0,25	1315	C	1	49	1	ONI/ONI	1

RIO GRANDE DO NORTE							RN
Santa Cruz	11390	5	1	1311	B-1	--	DIR/DIR

SÃO PAULO								SP
Santo André	740	5	0,5	1349	B	173		ONI/ONI

FREQ. - PARÂMETROS DO SISTEMA DIRETIVO - PSOM - ATUAL										T	OBS.	
(kHz)		DIA				NOITE				E		
CIDADE		UF									E	
			K2	IAZ2	82	IP812IK2	IAZ2	82	IP812I	E		
			K3	IAZ3	83	IP813IK3	IAZ3	83	IP813I	m		
11390	Santa Cruz	RN	1	2251	75	1:26	1	2251	75	1:26	56	

MUNICÍPIO	NOVA SITUAÇÃO						
UF	DA	FREQ. (kHz)	POTÊNCIA (kW)	EC	C	SISTEMA IRRADIANTE	OBS.
FEDERAÇÃO	DA			mV/m	A	ALTURA	
						TORRE (m)	

MARANHÃO	MA						
João Lisboa	950	10	0,25	1304	B	49	ONI/ONI

CEARÁ											CE
Nova Russas	780	1	0,25	1315	C	107	ONI/ONI				

RIO GRANDE DO NORTE							RN
Santa Cruz	11590	1	0.25	1317	C	55	ONI/ONI

SÃO PAULO								SP
Santo André	740	10	0,5	1295	B	--		DIR/DIR

IFREQ. (kHz)	PARÂMETROS DO SISTEMA DIRETIVO - NOVA SITUAÇÃO					T	OBS.
	CIDADE	UF	DIA	NOITE			
			K2 IAZ2 I82I PS12IK2 IAZ2 I82I PS12I				E
			K3 IAZ3 I83I PS13IK3 IAZ3 I83I PS13I				m
740	Santo André	SP	10,51350166,61135	10,5	1350166,61	25	113313 TOR-
			10,51170166,61225	10,5	1170166,61	335	113313 RES

II - Substituir no referido plano, os valores abaixo relacionados, permanecendo inalteradas as demais características:

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

MARANHÃO

Pinheiro-710 kHz H = 85m
Ec= 301 mV/m

Pinheiro-710 kHz H = 104m
Ec= 301 mV/m

SÃO PAULO

Santa Isabel-650 kHz-Classe "B"

Santa Isabel-650 kHz-Classe "C"

SÃO PAULO

SP

Catanduvas	122+	0,300	Itápolis-SP (158 a 168)	0,010	Colinear c/ canal 14+
			Pindorama-SP (128)	0,200	
José Bonifácio	154+	0,500	Ariranha-SP (095 a 103)	0,300	
			Nipoê/Monte Aprax(vel)-SP (290 a 338)	0,100	
			Penápolis-SP (214 a 234)	0,400	
Patrocínio Paulista	154	0,300	Francisco-SP (242 a 004)	Nulo	
Pirassununga	155	0,500		Colinear c/ canal 47-	
São Sebastião	144-	10,000	Santos-SP (242 a 270)	0,500	2384500; 4502544
				Colinear c/ canal 54+	

II - Propostas de alteração de canais no referido Plano Básico, para comentários públicos

INIMICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C	IPOTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)	MAXIMA	ILIMITAÇÃO PARA:	OBSERVAÇÕES
	A				
	L	km	HAZINUTE	km	
			(GRAUS)		

SITUAÇÃO ATUAL

SANTA

SA

Emplenda	107-	0,090	100 a 020	Nulo	1184414; 37M5442
----------	------	-------	-----------	------	---------------------

SANTA

SO

Novo Planalto	110	0,020			
---------------	-----	-------	--	--	--

SÃO PAULO

SP

Aracatuba	122	3,000	030	2,300 (A)	
			164	1,000	
			216	1,000	

SITUAÇÃO PROPOSTA

SANTA

SA

Emplenda	107-	0,050			1184749; 37M5452
----------	------	-------	--	--	---------------------

SANTA

SO

Novo Planalto	110	0,200			
---------------	-----	-------	--	--	--

ANEXO II

I - Proposta de inclusão de canal no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - FBTU, para comentários públicos

INIMICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C	IPOTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)	MAXIMA	ILIMITAÇÃO PARA:	OBSERVAÇÕES
	A				
	L	km	HAZINUTE	km	
			(GRAUS)		

SÃO PAULO

SP

Ribeirão Preto	133-EI	31,600	114 a 178	4,000	2180930;
			224 a 232	0,500	47M5116
			245 a 269	Nulo	
			281 a 302	1,000	
			347 a 355	0,750	

II - Proposta de alteração no referido Plano Básico, para comentários públicos

INIMICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C	IPOTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)	MAXIMA	ILIMITAÇÃO PARA:	OBSERVAÇÕES
	A				
	L	km	HAZINUTE	km	
			(GRAUS)		

SITUAÇÃO ATUAL

SÃO PAULO

SP

São José do Rio Preto	111+	10,000	248	0,200 (A)	
-----------------------	------	--------	-----	-----------	--

SÃO PAULO

SP

Birigui	122	3,000	Coradillo Proc- pio-PR (170 a 190)	Nulo	
			José Bonifácio- SP(061 a 077)	2,500	
			Queluz-SP (158 a 174)	Nulo	

III - Propostas de cancelamento de canais no referido Plano Básico, para comentários públicos

INIMICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C	IPOTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)	MAXIMA	ILIMITAÇÃO PARA:	OBSERVAÇÕES
	A				
	L	km	HAZINUTE	km	
			(GRAUS)		

SÃO PAULO

SP

Aracatuba	144-	1,000			
Pirassununga	150-	1,000	100 a 320	Nulo	
Ribeirão Preto	159-EI	31,600	049	15,00 (21811;47M49)	
			175	3,000	
			244	0,200	
			141	4,000	
			308	10,00	
			005	10,00	

V - O prazo para as manifestações das entidades que se considerarem afetadas pela inclusão e alteração, cancelamento, ora propostas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria.

SITUAÇÃO PROPOSTA

SÃO PAULO

SP

São José do Rio Preto	111+	70,000	Aracatuba-SP (232 a 264)	20,00	
			Barral-SP (064 a 074)	31,60	
			Itumbiara-GO (357 a 009)	20,00	
			Iturama-MG (316 a 330)	50,00	
			Marília-SP (197 a 207)	31,60	
			Passos-MG (003 a 093)	31,60	
			Ribeirão Preto- SP(095 a 115)	20,00	
			São Carlos-MG (125 a 139)	10,00	
			Uberaba-MG (037 a 045)	15,00	

III - O prazo para as manifestações das entidades que se considerarem afetadas pela inclusão e alteração, ora propostas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria.

ANEXO III

I - Proposta de inclusão de canal no Plano Básico de Atribuição de Canais de Televisão em UHF, para comentários públicos

INIMICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C	IPOTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)	MAXIMA	ILIMITAÇÃO PARA:	OBSERVAÇÕES
	A				
	L	km	HAZINUTE	km	
			(GRAUS)		

SÃO PAULO			
Ribeirão Preto	159 S	16,000	Torrinha-SP(195) 3,000
			Itapopolis-SP(246) 0,200
		141	4,000

III - O prazo para as manifestações das entidades que se considerem afetadas pela inclusão, ora propostas, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria.

PORTARIA Nº 127, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o resultado da consulta pública levada a cabo pela Portaria MC Nº 90 de 30/12/92, publicada no D.O.U. de 31/12/92, RESOLVE:

I - Alterar o Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, conforme abaixo indicado:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C	A	L	IPOTÊNCIA EFETIVA L IRRADIADA (ERP)	OBSERVAÇÃO
	A	S	L	LIMITAÇÃO PARA:	
			E	AZIMUTE (KM)	
				(GRAUS)	

SITUAÇÃO ATUAL

GOIÁS			
Ceres	1270	1 B1	
Luziânia	1257	1 B1	2,4 2,000

MINAS GERAIS			
Belo Horizonte	1219	1 A1	1955810;43W5528
Divinópolis	1260	1 A3	
Itajubá	1278	1 B1	

PARANÁ			
Iratí	1295	1 C	

SÃO PAULO			
Avare	1269	1 C	
Cesário Lange	1244	1 C	
Jundiaí	1293E	1 C	
Taquaritinga	1207	1 B1	

NOVA SITUAÇÃO

GOIÁS			
Ceres	1270	1 A1	
Luziânia	1212	1 A1	2 30,000 145S13'30";47W54'41"

MINAS GERAIS			
Belo Horizonte	1219	1 E3	195558'18";43W55'28"
	1260	1 E3	195554'59";43W54'57"
Divinópolis	1226	1 B1	120516'41";44W54'49"
Itajubá	1278	1 A1	1220525'40";45W27'28"

PARANÁ			
Iratí	1295	1 B2	

SÃO PAULO			
Avare	1269	1 B1	
Cesário Lange	1244	1 B1	
Jundiaí	1203E	1 B1	300 a 345 0,01 Filtro adicional de 128 Harmônico de 15 dB
			Antena tipo PAZINEL
Taquaritinga	1207	1 A4	1230516'05";46W57'48"
			1210521'58";48W29'17"

II - Incluir no referido Plano Básico:

GOIÁS			
Luziânia	1204	1 B1	
(Valparaíso)			

MINAS GERAIS			
Alpercata	1224	1 C	
Eloi Mendes	1242	1 C	
Lima Duarte	1206E	1 C	
Oliveira	1242E	1 C	
Resende Costa	1278	1 C	

MATO GROSSO DO SUL			
Bonito	1255	1 B1	
Jardim	1295	1 B1	

RONDÔNIA			
Candeias	1236	1 B1	

RIO GRANDE DO SUL			
Fontoura Xavier	1205	1 C	
Paraisópolis	1203	1 C	

SÃO PAULO			
Rancharia	1211	1 C	
Stta. Maria da			
Serra	1298	1 C	

III - O formulário padronizado contendo as novas características técnicas de operação da estação, deverá ser apresentado à Representação Regional da SBC em cuja jurisdição se encontra a estação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria.

IV - Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação à classe, contados a partir da data de emissão da Portaria que autorizar as novas características de operação da emissora, para que as mesmas realizem o enquadramento.

V - As emissoras que estiverem em processo de renovação de outorga, terão o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do ato de renovação de outorga, caso positivada, para enquadramento nas novas características.

VI - As emissoras que ainda não estiverem instaladas já deverão fazê-lo dentro das características ora aprovadas e nos prazos a que se comprometeram nas propostas apresentadas quando ocorrerem aos editais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIA Nº 128, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Parágrafo Único, Inciso II, da Constituição, considerando

- o disposto na Norma 006/92 - Critérios Tarifários para a Prestação do Serviço Móvel Celular, republicada pela Portaria n. 378, de 15 de setembro de 1992, da Secretaria Nacional de Comunicações do extinto Ministério dos Transportes e das Comunicações, e no Artigo 18 da Portaria n. 188, de 31 de agosto de 1992, do extinto Ministério dos Transportes e das Comunicações, resolve:

Art. 1º Fixar em Cr\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos cruzeiros), o valor da Tarifa Básica do Serviço Móvel Celular - TBSMC, válido para a área de permissão da Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELENJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 026, de 14 de Janeiro de 1993, deste Ministério.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Parágrafo Único, Inciso II, da Constituição, considerando

- o disposto na Norma 006/92 - Critérios Tarifários para a Prestação do Serviço Móvel Celular, republicada pela Portaria n. 378, de 15 de setembro de 1992, da Secretaria Nacional de Comunicações do extinto Ministério dos Transportes e das Comunicações, e no Artigo 18 da Portaria n. 188, de 31 de agosto de 1992, do extinto Ministério dos Transportes e das Comunicações, resolve:

Art. 1º Fixar em Cr\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos cruzeiros), o valor da Tarifa Básica do Serviço Móvel Celular - TBSMC, válido para a área de permissão da Telecomunicações do Brasil S/A - TELEBRASILIA.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 027, de 14 de Janeiro de 1993, deste Ministério.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIA N.130, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Parágrafo Único, Inciso II, da Constituição, considerando

- o disposto na Norma 006/92 - Critérios Tarifários para a Prestação do Serviço Móvel Celular, republicada pela Portaria n. 378, de 13 de setembro de 1992, da Secretaria Nacional de Comunicações do extinto Ministério dos Transportes e das Comunicações, e no Artigo 12 da Portaria n. 188, de 31 de agosto de 1992, do extinto Ministério dos Transportes e das Comunicações, resolve:

Art. 12 Fixar em Cr\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos cruzeiros), o valor da Tarifa Básica do Serviço Móvel Celular - TBSMC, válida para a área de concessão da Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 028, de 14 de Janeiro de 1993, deste Ministério.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIA N. 131, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Parágrafo Único, Inciso II, da Constituição, considerando

- o disposto na Norma 006/92 - Critérios Tarifários para a Prestação do Serviço Móvel Celular, republicada pela Portaria n. 378, de 13 de setembro de 1992, da Secretaria Nacional de Comunicações do extinto Ministério dos Transportes e das Comunicações, e no Artigo 12 da Portaria n. 188, de 31 de agosto de 1992, do extinto Ministério dos Transportes e das Comunicações, resolve:

Art. 12 Fixar em Cr\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos cruzeiros), o valor da Tarifa Básica do Serviço Móvel Celular - TBSMC, válida para a área de concessão da Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 029, de 14 de Janeiro de 1993, deste Ministério.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIA N. 132, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Parágrafo Único, Inciso II, da Constituição, considerando

- o disposto na Norma 006/92 - Critérios Tarifários para a Prestação do Serviço Móvel Celular, republicada pela Portaria n. 378, de 13 de setembro de 1992, da Secretaria Nacional de Comunicações do extinto Ministério dos Transportes e das Comunicações, e no Artigo 12 da Portaria n. 188, de 31 de agosto de 1992, do extinto Ministério dos Transportes e das Comunicações, resolve:

Art. 12 Fixar em Cr\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos cruzeiros), o valor da Tarifa Básica do Serviço Móvel Celular - TBSMC, válida para a área de concessão do Serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina - SERCONTEL.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 030, de 14 de Janeiro de 1993, deste Ministério.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIA N. 133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Parágrafo Único, Inciso II, da Constituição, considerando

- o disposto na Norma 006/92 - Critérios Tarifários para a Prestação do Serviço Móvel Celular, republicada pela Portaria n. 378, de 13 de setembro de 1992, da Secretaria Nacional de Comunicações do extinto Ministério dos Transportes e das Comunicações, e no Artigo 12 da Portaria n. 188, de 31 de agosto de 1992, do extinto Ministério dos Transportes e das Comunicações, resolve:

Art. 12 Fixar em Cr\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos cruzeiros), o valor da Tarifa Básica do Serviço Móvel Celular - TBSMC, válida para a área de concessão da Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELERIO.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 031, de 14 de Janeiro de 1993, deste Ministério.

HUGO NAPOLEÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 111, de 17 de fevereiro de 1993, do Gabinete do Ministro, publicada no D.O.U. de 18 de fevereiro de 1993, Seção II, página 959, onde se lê: IZÉQUIEL TEIXEIRA DA SILVA, lê-se: IZÉQUIEL TEIXEIRA DA SILVA.

(Of. nº 42/93)

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 18 de Fevereiro de 1993

Processo nº 50000.011019/92-88. Interessada: Sociedade Madalena de Canossa. Assunto: Pedido de dispensa do pagamento de Taxa de Armazenagem Interna e Adicional de Tarifa Portuária-ATP. Despacho: Defiro, parcialmente, com fundamento no art. 10 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, dispensando-se, apenas, o pagamento da Taxa de Armazenagem Interna, nos termos do PARCER CONJUR Nº 039/93, da Consultoria Jurídica deste Ministério, por mim aprovado.

ALBERTO GOLDMAN

EMPRESA BRASILEIRA DE PRAJEAMENTO DE TRANSPORTES

DESPACHOS

Consoante competência constante do Item I, alínea "a", da Resolução nº 06/92-DE, de 02.06.92, comunico que autorizei com dispensa de licitação, com amparo no Artigo 49, Inciso VIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa, a despesa no valor estimado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), concernente a despesas com consumo de água/esgoto de imóveis de propriedade da Empresa, junto à CAESB-Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

Em 17 de fevereiro de 1993.

JOSÉ EUDES VITAL RANGEL

Diretor da DAF
Substituto

Ratifico o ato de dispensa de licitação praticado por V.Sa. de conformidade com as disposições legais acima citadas.

Em 18 de fevereiro de 1993.

RILSON CARNEIRO RAPOSO

Diretor-Presidente
Substituto

Faço publicar que consoante competência constante do Artigo 69, Inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa, autorizei com dispensa de licitação e com amparo nas disposições do Artigo 49, Inciso VII do mesmo Regulamento e Lei 7418/85, a despesa estimada no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), a favor do Banco de Brasília S/A, concernente à aquisição de vales-transporte para atendimento aos servidores da Empresa.

Em 18 de fevereiro de 1993.

RILSON CARNEIRO RAPOSO

Diretor-Presidente
Substituto

Consoante competência constante do Item I, alínea "a", da Resolução nº 6/92-DE, de 02.06.92, comunico a V. Sa. que autorizei com inexigibilidade de licitação, com amparo nas disposições do Artigo 59, Inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa, a despesa no valor global de Cr\$ 50.531.262,84 (cinquenta milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos), a preços de Janeiro/93, a favor da Empresa COBRA-Com putadores e Sistemas Brasileiros S/A, concernente à prestação dos serviços de assistência técnica em equipamentos de sua fabricação, de propriedade do GEIPOT, pelo período de 12 meses.

Em 18 de fevereiro de 1993.

JOSÉ EUDES VITAL RANGEL
Diretor da DAF
Substituto

Ratificação o ato de inexigibilidade de licitação praticado por v.s.s., de acordo com as disposições legais acima citadas.

Em 18 de fevereiro de 1993.

RILSON CARNEIRO RAPOSO
Diretor-Presidente
Substituto

(Of. S/nº)

COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE

C.G.C.: 34.040.345/0001-90
CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 315.713.584, AÇÕES SEM VALOR NOMINAL
CAPITAL AUTORIZADO SUBSISTENTE E INTEGRALIZADO: R\$ 21.040.526.089,60
BALANÇETE PATRIMONIAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1992

ATIVO	30.11.92 EM CR\$ 1.000	PASSIVO	30.11.92 EM CR\$ 1.000
ATIVO CIRCULANTE	55.580.498	PASSIVO CIRCULANTE	55.580.498
DISPONIBILIDADE IMEDIATA	29.967.861	Provisão de Férias	330.540
Ativos Vinculados ao Mercado Aberto	4.973.463	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	5.688.150
DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERC.SUBSEQ.	25.094.398	Dep.Contrib. e Cons. a Recolher	14.707.662
Contas a Receber	25.094.398	Contas a Pagar a Controladora	7.284.542
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(156.535)	Fornecedores	4.025.746
Almoxarifado	2.019.435	Recursos da Controladora a aplicar	11.691.136
Adiantamentos	3.617.778	União Selo Ac.Patr. Inc. APNG APA e APC	217.433
Otros Diretos	11.091	Obrigações Contratuais a Pagar	300
DESPESAS APROV. A CUSTO EXERC.SUQUINTE	11.091	Otras Obrigações	753.773
Seguros a Vencer	112.404	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	99
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	112.404	OUTRO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	497.329.278
DIREITOS REALIZ. APOS TERM. EXERC.SUQUINTE	112.404	CAPITAL SOCIAL	32.800.572
Casos Depósitos e Retenções	488.008.398	RESERVAS DE CAPITAL	558.019.102
ATIVO PERMANENTE	112.404	Correção Monetária do Capital Realizado	324.282.786
INVESTIMENTO	13.836	Crédito de Ações/APNG/Aum.de Capital	233.736.318
IMOBILIZADO LÍQUIDO	488.074.562	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(93.530.350)
TOTAL DO ATIVO	543.781.300	TOTAL DO PASSIVO	543.781.300

Natal, RN, 30 de novembro de 1992

RONALD GUNCEL
Diretor Presidente
CPF: 003.975.124-49

ALDIR LEITE DE ARAÚJO JÚNIOR
DIRETOR
CPF: 266.599.723-15

TUPAN PAIVA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR
CPF: 011.025.244-68

MARIA DAS GRACAS DO VALE
Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Contadora CRC-RN 2.223
CPF: 056.381.434-91

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1992

	30.11.92 EM CR\$ 1.000		30.11.92 EM CR\$ 1.000
1. Receita Operacional	108.873.540	1.1. Receita de Operação Portuária	108.873.540
(-) Contribuição p/PASSE	(820.903)	(-) FINSOCIAL	(820.903)
2. Custos Operacionais	37.472.557	2.1. Custos Operacionais	37.472.557
2.1. Lucro Operacional Bruto (1-2)	71.400.983	2.1.1. Despesas Operacionais	37.472.557
4.1. Gerals e Administrativas	37.472.557	4.1.1. Provisão de Férias	162.968
4.2. Depreciação não imputada nos Custos Operacionais	246.290	4.1.2. Provisão p/Devedores Duvidosos	4.159.914
4.3. Provisão de Férias	38.840.375	4.2. Contribuição Social	4.159.914
4.4. Provisão p/Devedores Duvidosos	37.201.003	4.3. Receita Financeira Líquida	38.840.375
4.5. Contribuição Social	39.772.159	4.4. Receita de Variações Monetárias	38.840.375
5. Receita Financeira Líquida	39.772.159	4.5. Lucro Operacional Líquido (3-4+5+6-7)	39.772.159
6. Receita de Variações Monetárias	39.772.159	5.1. Resultados não Operacionais	27.170.691
7. Despesas de Variações Monetárias	39.772.159	5.2. Resultados não Operacionais	27.170.691
8. Lucro Operacional Líquido (3-4+5+6-7)	39.772.159	5.3. Resultados não Operacionais	27.170.691
9. Resultados não Operacionais	39.772.159	5.4. Resultados não Operacionais	27.170.691
10. Reversão de Prov. Exerc. Anteriores	39.772.159	5.5. Resultados não Operacionais	27.170.691
11. Resultado Líquido Antes da Correção Monetária (8+9+10)	39.772.159	5.6. Resultados não Operacionais	27.170.691
12. Correção Monetária do Balanço (2)	39.772.159	5.7. Resultados não Operacionais	27.170.691
13. Resultado Antes da Prov. p/Imposto de Renda	39.772.159	5.8. Resultados não Operacionais	27.170.691
14. Resultado Líquido do Exercício (11-12)	39.772.159	5.9. Resultados não Operacionais	27.170.691

Natal, RN, 30 de novembro de 1992

RONALD GUNCEL
Diretor Presidente
CPF: 003.975.124-49

ALDIR LEITE DE ARAÚJO JÚNIOR
DIRETOR
CPF: 266.599.723-15

TUPAN PAIVA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR
CPF: 011.025.244-68

MARIA DAS GRACAS DO VALE
Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Contadora CRC-RN 2.223
CPF: 056.381.434-91

BALANÇETE PATRIMONIAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1992

ATIVO	30.11.92 EM CR\$ 1.000	PASSIVO	30.11.92 EM CR\$ 1.000
ATIVO CIRCULANTE	55.580.498	PASSIVO CIRCULANTE	55.580.498
DISPONIBILIDADE IMEDIATA	29.967.861	Provisão de Férias	330.540
Caixa e Bancos	29.967.861	Provisão p/Contribuição Social	1.432.641
Ativos Vinculados ao Mercado Aberto	4.973.463	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	5.688.150
DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERC.SUBSEQ.	25.094.398	Dep.Contrib. e Cons. a Recolher	14.707.662
Contas a Receber	25.094.398	Contas a Pagar a Controladora	7.284.542
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(156.535)	Fornecedores	4.025.746
Almoxarifado	2.019.435	Recursos da Controladora a aplicar	11.691.136
Adiantamentos	3.617.778	União Selo Ac.Patr. Inc. APNG APA e APC	217.433
Otros Diretos	11.091	Obrigações Contratuais a Pagar	300
DESPESAS APROV. A CUSTO EXERC.SUQUINTE	11.091	Otras Obrigações	753.773
Seguros a Vencer	112.404	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	99
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	112.404	OUTRO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	497.329.278
DIREITOS REALIZ. APOS TERM. EXERC.SUQUINTE	112.404	CAPITAL SOCIAL	32.800.572
Casos Depósitos e Retenções	488.008.398	RESERVAS DE CAPITAL	558.019.102
ATIVO PERMANENTE	112.404	Correção Monetária do Capital Realizado	324.282.786
INVESTIMENTO	13.836	Crédito de Ações/APNG/Aum.de Capital	233.736.318
IMOBILIZADO LÍQUIDO	488.074.562	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(93.530.350)
TOTAL DO ATIVO	543.781.300	TOTAL DO PASSIVO	543.781.300

Natal, RN, 30 de novembro de 1992

RONALD GUNCEL
Diretor Presidente
CPF: 003.975.124-49

ALDIR LEITE DE ARAÚJO JÚNIOR
DIRETOR
CPF: 266.599.723-15

TUPAN PAIVA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR
CPF: 011.025.244-68

MARIA DAS GRACAS DO VALE
Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Contadora CRC-RN 2.223
CPF: 056.381.434-91

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1992

1.1. Receita de Operação Portuária	108.873.540
(-) Contribuição p/PASSE	(820.903)
(-) FINSOCIAL	(820.903)
2. Custos Operacionais	37.472.557
2.1. Lucro Operacional Bruto (1-2)	71.400.983
4.1. Gerals e Administrativas	37.472.557
4.2. Depreciação não imputada nos Custos Operacionais	162.968
4.3. Provisão de Férias	4.159.914
4.4. Provisão p/Devedores Duvidosos	38.840.375
4.5. Contribuição Social	39.772.159
5. Receita Financeira Líquida	39.772.159
6. Receita de Variações Monetárias	39.772.159
7. Despesas de Variações Monetárias	39.772.159
8. Lucro Operacional Líquido (3-4+5+6-7)	39.772.159
9. Resultados não Operacionais	39.772.159
10. Reversão de Prov. Exerc. Anteriores	39.772.159
11. Resultado Líquido Antes da Correção Monetária (8+9+10)	39.772.159
12. Correção Monetária do Balanço (2)	39.772.159
13. Resultado Antes da Prov. p/Imposto de Renda	39.772.159
14. Resultado Líquido do Exercício (11-12)	39.772.159

Natal, RN, 30 de novembro de 1992

RONALD GUNCEL
Diretor Presidente
CPF: 003.975.124-49

ALDIR LEITE DE ARAÚJO JÚNIOR
DIRETOR
CPF: 266.599.723-15

TUPAN PAIVA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR
CPF: 011.025.244-68

MARIA DAS GRACAS DO VALE
Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Contadora CRC-RN 2.223
CPF: 056.381.434-91

Nº 4.671 - 19-2-93 - Cr\$ 2.490.000,00)

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 70, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, usando da delegação que lhe foi conferida pelo art. 1º do Decreto nº 598, de 08 de julho de 1992, tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 805.791/69, resolve:

Art. 1º Declarar a caducidade da concessão de lavra outorgada pelo Decreto nº 72.099, de 16 de abril de 1973, para SCHRELLTA, no lugar denominado Bonfim I, Distrito e Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, de que é titular MINERAÇÃO POTYRA S.A., no termos do art. 65, alínea "a" do Decreto-lei nº 227, de 28/02/67 (Código de Mineração) e do art. 102, item IV do seu Regulamento (Decreto nº 62.934/68).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - (Cod. 4.99).

(Of. nº 17/93)

PAULINO CÍCERO DE VASCONCELOS

Ministério do Bem-Estar Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 28.000-08955-92-16, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, ao Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte de Recursos 153 (FINSOCIAL), subordinado ao subprojeto valor de Cr\$ 645.680.000,00 - Infra-estrutura urbana em Carmo - RJ, no SEISCENTOS e OITENTA MIL CRUZEIROS), conforme Nota de Empenho nº 92NE02931 de 31 de dezembro de 1992.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677 de 06 de novembro de 1992 publicado no DOU de 09 de novembro de 1992.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2.360, de 29 de julho de 1987 e de 16 de setembro de 1987, respectivamente, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial a Instrução Normativa SFN nº 03, de 27.12.90.

IV - Caberá à Secretaria de Saneamento - SS ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S.A., ficando o órgão executor obrigado a apresentação de prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o período para a sua regular aplicação.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUTARY MAGALHÃES JUNIOR

PORTARIA Nº 154, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 28.900-502100-92-45, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, no seguinte subprojeto: 23101.13876.0323.1345.0795 - Infra-estrutura urbana no Bairro Brasília em Arapiraca - AL, Elemento de Despesa 4540.41 (Transferências a Municípios/Investimentos), Fonte de Recursos 153 (FIMSOCIAL), no valor de Cr\$ 568.828.000,00 (QUINHENTOS e QUARENTA e OITO MILHÕES, OITOCENTOS e VINTES e OITO MIL CRUZEIROS) - Nota de Empenho 92M026234 de 23 de dezembro de 1992, e, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte de Recursos 100 (Recursos Ordinários) no valor de Cr\$ 3.689.600.000,00 (TRÊS BILHÕES, SEISCENTOS e OITENTA e NOVE MILHÕES e SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) - Nota de Empenho 92M02625 de 23 de dezembro de 1992, perfazendo um valor global de Cr\$ 4.258.428.000,00 (QUATRO BILHÕES, DUEZENTOS e TRINTA e OITO MILHÕES, QUATROCENTOS e VINTES e OITO MIL CRUZEIROS).

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação financeira dos recursos indicados observarão os limites estabelecidos no Decreto nº 677 de 06 de novembro de 1992, publicado no DOU de 09 de novembro de 1992.

III - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se o órgão executor às disposições contidas no Decreto-Lei nº 2300 de 21 de novembro de 1986, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348 e 2/360, de 29 de julho de 1987 e de 16 de setembro de 1987, respectivamente, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial a Instrução Normativa SFN nº 63, de 27.12.90.

IV - Caberá à Secretaria de Saneamento - SS ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do subprojeto indicado, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta corrente específica a ser mantida junto ao Banco do Brasil S.A., ficando o órgão executor obrigado a apresentação de prestação de contas, na forma da Lei, observando o prazo máximo de 30 dias após o período para a sua regular aplicação.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUTARY MAGALHÃES JUNIOR

Ministério da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Comissão Superior de Licitação

PARECER Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

A Comissão Superior de Licitação constituída pela Portaria nº 005, de 22/10/78, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, com fundamento no inciso I, do art. 23, do Decreto-Lei 2300/86 e Parecer nº 80/79 AJM/INT, e o do membro desta Comissão, com o qual concorda, ratifica a inexistência de licitação para contratação do Instituto Brasileiro para a Qualidade Nuclear - IBQN, para avaliação da eficácia do Sistema de Qualidade implantado pelo prece e nas condições estabelecidas no processo 2794/72 - INT.

ANTÔNIO MARIA AMARAL MAC DOWELL, Presidente. FÁBIO GUILHERME VOGEL, Membro. LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, Membro. BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO, Membro. (Of. nº 37/93)

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

e conheça as primeiras máquinas e peças que iniciaram a história da imprensa no Brasil.
Horário de visitas: 9:00 às 18:00h (dias úteis)

IMPRENSA NACIONAL - 505 - Quadra 08 - Lote 800 - Brasília - DF

CEP: 70804-000. Fones (061) 226-8638 e 221-5506 - R. 436 e 252

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 16-N, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 63, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/OM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990,

Considerando o que consta do Processo nº 2452/92-SUPES/RJ, resolve:

Art. 1º Reconhecer oficialmente, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de aproximadamente 20,0 ha (vinte hectares), na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Passada Córrego da Lax, situado no município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade do Rubens Rodrigues da Silva, matriculado em 03.10. de 1980, sob o nº 1.130, do livro 2-C, fls. 264, do Registro de Imóveis da Comarca de Casimiro de Abreu, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 98.914, de 1990, incumbindo-o de proceder à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos dos artigos 4º e 5º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO CAVALCANTE LACERDA

PORTARIA Nº 17-N, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 63, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/OM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990,

Considerando o que consta do Processo nº 675/90-SUPES/MG, resolve:

Art. 1º Reconhecer oficialmente, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de aproximadamente 518,70 ha (quinhentos e dezito hectares e setenta ares), na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Monte Verde, situado no município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, de propriedade da CIA. SIDERURGICA BELGO MINEIRA, matriculado sob o nº 333, do livro 3-F, fls. 50, do 1º Ofício de Santa Bárbara, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 98.914, de 1990, incumbindo-o de proceder à averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos dos artigos 4º e 5º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 157/93)

HUMBERTO CAVALCANTE LACERDA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

"Altera o Art. 7º da Resolução nº 003 de 25 de janeiro de 1985 e dá outras providências".

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Alterar o inciso I do Art. 7º da Resolução nº 003 de 25 de Janeiro de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Cópia do Instrumento de Constituição ou de Consolidação de Pessoas Jurídicas devidamente arquivado ou registrado no órgão competente bem como suas alterações contratuais atualizadas.

a - quando o capital social não tiver sido atualizado no prazo mínimo de 1 (um) ano, deverá a Pessoa Jurídica apresentar declaração do Contador, com o valor do Capital Social atualizado.

Art. 2º - Inserir no final do Art. 7º, o parágrafo único, que terá a seguinte redação.

Parágrafo Único - Não sendo cumprido o disposto, no inciso I e/ou letra "a", até o final do exercício fiscal, o valor do capital social será corrigido pela unidade de referência, em vigor, para fins da Receita Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JORGE PEREIRA FERREIRA DA SILVA
Presidente

(Of. nº 23/93)

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL Diretoria do Foro

PROCESSO Nº 235/93-SECAD
Em 18.02.93

DESPACHOS

Versa o presente processo sobre contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos desta Seção Judiciária, junto à empresa NG - Máquinas e Sistemas de Arquivo Ltda.

O NUCAD, à fl. 24, informou da disponibilidade de recursos.

Encaminhados os autos ao NUCOI, este, às fls. 27/29, opinou favoravelmente à presente contratação.

Outrossim, considerando o disposto no inciso I do artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, reconheço a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços em referência.

Assim sendo, submeto os autos à consideração de V. Exa. e sugiro que, salvo melhor juízo, seja ratificada a inexigibilidade de licitação bem como seja autorizada a emissão de empenho na modalidade estimativa a favor da empresa NG - Máquinas e Sistemas de Arquivo Ltda., devendo o respectivo ato de inexigibilidade ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86 e do artigo 7º do Decreto 449/92.

Em 18 de fevereiro de 1993
LUIZ SERRANO DA SILVA
Diretor da Secretaria Administrativa

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos desta Seção Judiciária, junto à empresa NG - Máquinas e Sistemas de Arquivos Ltda., bem como autorizo a emissão de nota de empenho na modalidade estimativa, a favor da mesma empresa.

A Secretaria Administrativa, para as devidas providências.

Em 18 de fevereiro de 1993
LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL
Juiz Federal Diretor do Foro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

22ª Região

Processo nº 73/93 - TRT/22ª Região

Versa o presente processo sobre o fornecimento de água mineral a este Tribunal pela empresa Tico Bebidas e Alimentos Ltda., cujo custo importa em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Outrossim, considerando o disposto no inciso I do artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.1986, reconheço a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço em referência.

Assim sendo, submeto os autos à consideração de V. Exa. e sugiro que, salvo melhor juízo, seja ratificada a dispensa de licitação, bem como seja autorizada a emissão de empenho na modalidade estimativa a favor de Tico Bebidas e Alimentos Ltda., devendo o respectivo ato de dispensa ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86 e do artigo 7º do Decreto 449/92.

Teresina, 16 de fevereiro de 1993
JOSÉ NEWTON DE FREITAS COELHO
Diretor Geral

Ratifico a dispensa de licitação para contratação do fornecimento de água mineral para atender a este Tribunal, junto à empresa Tico Bebidas e Alimentos Ltda., bem como autorizo a emissão de empenho na modalidade estimativa, a favor da mesma empresa.

Teresina, 16 de fevereiro de 1993
JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
Juiz Presidente

(Of. nº 24/93)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Departamento Administrativo

DESPACHO DO DIRETOR
Em 17 de fevereiro de 1993.

Ratifico a decisão do Sr. Diretor da DIAT, referente a inexigibilidade de licitação para aquisição de Cilindro para máquina Xerox 5.050, nos termos do artigo 23 inciso I do Decreto-Lei 2.300/86. (PA 1338/93).

(Of. nº 42/93)

CARLOS HUMBERTO LACERDA BORGES

Nada para complicar!

Estamos facilitando a vida dos nossos clientes e usuários.

Nada de endereços complexos.

Agora, para corresponder com a Imprensa Nacional, basta remeter sua carta para:

IMPRENSA NACIONAL
CAIXA POSTAL 30.000
CEP 70604-900
Brasília - DF

IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Preço: Cr\$ 42.000,00
sujeito a majoração, sem aviso prévio.
Incluídas despesas com remessa.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586
Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

- ANEXACAO RUMARIA DO INOVEL HOMOLOGACAO PORTARIA 5, 17-02-93 MAIA LICA/DF.....	2.303	FACILITACAO CAPITAL - SP. DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.285
- ARTIGO 1 DO DECRETO DE 22/09/92 NOVA REDACAO DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.286	- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ALTA NOROESTE - SP. DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.285
- ARTIGO 2 DA PORTARIA NR 49 DE 28/01/93 ALTERACAO PORTARIA 114, 19-02-93 NH NH.....	2.297	- DECLARACAO DE UTILIDADE PUBLICA SERVIDIO ADMINISTRATIVO AREA DE TEMA LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A. DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.287
- ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR 3 DE 25/01/93 ALTERACAO RESOLUCAO 3, 19-02-93 EFEL CFB/PRESI.....	2.334	- DESAPROPRIACAO DE INOVEL UTILIDADE PUBLICA TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A. DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.288
- AUTORIZACAO CESSAO GRATUITA DE INOVEL GOVERNO DO ESTADO DO CEARA PORTARIA 73, 19-02-93 MAIA NH.....	2.303	UTILIDADE PUBLICA TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A. DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.287
NORMAS DE PROTECAO AO TRABALHO BESTEYER LTDA. E OUTROS. PORTARIA 5.565, 30-12-92 RTR RTR/NH.....	2.323	UTILIDADE PUBLICA TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO. DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.284
- AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ALTA NOROESTE - SP. DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.285	- DESPACHOS-NH/NH HOMOLOGACAO DOS PARCELOS DO CFE DESPACHO, 19-02-93 NH NH.....	2.304
CURSO DE DIREITO FACULDADE CAPITAL - SP. DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.285	- DESPACHOS-NH/PAZCO PROCESSOR APROVACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE - BA, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 NH BACH.....	2.305
- BATH TALLANES - E OUTROS CALCULO IMPONTO DE IMPORTACAO ATO DECLARATORIO 34, 19-02-93 NH SRF/COBIT.....	2.302	- DESPACHOS-NH/NH RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO LDB - INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JAMERICAS LTDA. E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 NH SRF.....	2.301
- BUBINAS ALTERACAO LPI LINTA. MON. 24, 19-02-93 NH SRF.....	2.300	- DESPACHOS-NH SOC/PPS PRORROGACAO DE PRAZO PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO ARGUMENTO DE PROCESSO ESTADO DO PAIS VITOMAS IOTISIANA, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 NH SOC/PPS.....	2.296
- CARACIARRE CONCESSAO DE LAYIA CONCESSAO PUTIRA S/A. PORTARIA 70, 19-02-93 NH NH.....	2.333	- DESPACHOS-NH NH/NA RATIFICACAO SISTEMA DE LICITACAO ENRE DISTRIBUICAO E SISTEMAS DE SEGURANCA S/A, E OUTROS. DESPACHO, 14-12-92 NH NH/NA.....	2.299
- CALCULO IMPONTO DE IMPORTACAO BATH TALLANES - E OUTROS ATO DECLARATORIO 34, 19-02-93 NH SRF/COBIT.....	2.302	- DESPACHOS-NH/NH RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DESPACHO, 19-02-93 NH NH.....	2.298
- CANCELAMENTO PLANO DALLIO DE DISTRIBUICAO DE CANAL DE TV PORTARIA-NH/NH NR 130 A 137/93 ALTERACAO PORTARIA 130, 19-02-93 NH NH.....	2.324	- DESPACHOS-NH/NH/PIOT RATIFICACAO SISTEMA DE LICITACAO CAEB - COMPANHIA DE AGUA E ESMO DE BRASLIA, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 NH NH/PIOT.....	2.332
- CESSAO GRATUITA DE INOVEL AUTORIZACAO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA PORTARIA 73, 19-02-93 MAIA NH.....	2.303	- DESPACHOS-NH/PAZCO RATIFICACAO SISTEMA DE LICITACAO TELECOMUNICACOES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TELERJ, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 NH/PAZCO 172/PAZCO.....	2.292
- CLASSIFICACAO DE PROGRAMAS PARA TELEVISAO PORTARIA-NH SOC/PPS NR 540 A 595/93 AS DALLIO DO PAZCO, E OUTROS. GAMA FILMES LTDA. E OUTROS. PORTARIA 540, 17-02-93 NH SOC/PPS.....	2.294	- SISTEIRA DE LICITACAO DESPACHOS-NH/PAZCO RATIFICACAO TELECOMUNICACOES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TELERJ, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 NH/PAZCO 172/PAZCO.....	2.292
- CURSO DE PROCECO CIVIL ALTERACAO LITIGACAO TUTELACAO MORAS COTULAS ATA 1, 19-02-93 COB.....	2.291	RATIFICACAO DETERMINAR - DETERMINANTES DO BRASIL LTDA. DESPACHO, 19-02-93 NH BACH/COB.....	2.297
- CONVITACAO DE PRA SISTEMA VIZIA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.289	RATIFICACAO JANINA TRANSPORTES URBANOS LTDA. DESPACHO, 19-02-93 NH SRF/COB.....	2.323
- DEBETO LINDOIO SANTANA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.289	RATIFICACAO INFORMACAO NACIONAL DESPACHO, 19-02-93 NH SRF/COB.....	2.303
- DEBETO LINDOIO SANTANA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.289	RATIFICACAO TICO MURRAS E ALUMINOS LTDA. DESPACHO, 19-02-93 NH SRF/COB.....	2.338
- DEBETO LINDOIO SANTANA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.289	RATIFICACAO TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A. DESPACHO, 19-02-93 NH SRF/COB.....	2.323
- DEBETO LINDOIO SANTANA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.289	DESPACHOS-NH/NH/PIOT RATIFICACAO CAEB - COMPANHIA DE AGUA E ESMO DE BRASLIA, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 NH NH/PIOT.....	2.332
- DEBETO LINDOIO SANTANA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.289	RATIFICACAO PETROMAS DISTRIBUICAO S/A. DESPACHO, 28-01-93 NH NH/PAZCO.....	2.305
- DEBETO LINDOIO SANTANA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.289	DESPACHOS-NH NH/NA RATIFICACAO ENRE DISTRIBUICAO E SISTEMAS DE SEGURANCA S/A, E OUTROS. DESPACHO, 14-12-92 NH NH/NA.....	2.299
- DEBETO LINDOIO SANTANA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.289	RATIFICACAO SISTEIRA DE LICITACAO DESPACHOS-NH/PAZCO RATIFICACAO TELECOMUNICACOES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TELERJ, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 NH/PAZCO 172/PAZCO.....	2.301
- DEBETO LINDOIO SANTANA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.289	- DISTINTIVO DE IDENTIFICACAO DE PESSOAL DA SRF MODIFICACAO LINTA. MON. 23, 19-02-93 NH SRF.....	2.299
- DEBETO LINDOIO SANTANA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.289	- ESTABA NO PAIS DESPACHOS-NH SOC/PPS PRORROGACAO DE PRAZO PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO ARGUMENTO DE PROCESSO VITOMAS IOTISIANA, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 NH SOC/PPS.....	2.296
- DEBETO LINDOIO SANTANA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.289	- EXPRESSAO MONETARIA DA UFIR DIARIA ATO DECLARATORIO 19, 19-02-93 NH SRF.....	2.300
- DEBETO LINDOIO SANTANA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.289	- EXPULSAO DE ESTRANGEIRO JUAN ANGEL VIMAS PIZA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.288
- DEBETO LINDOIO SANTANA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.289	SUSANA JUQUINA RIZ LEVA DECRETO SEN NUNERO, 19-02-93 EXEC.....	2.288

KELVIN RICHARD MACHES PINHEIRO. DECRETO SEM NÚMERO, 19-02-93 EXEC..... EXTINÇÃO VICE-CONSELHO DO BRASIL EM PAYAMBU DECRETO SEM NÚMERO, 19-02-93 EXEC..... UNIDADE CURRICULAR HABILITACAO TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS APROVACAO ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PORTARIA 30, 16-02-93 NDE SMT..... HABILITACAO TRANSPORTE INOVADOR DE HENCABOBIAS REUNIA INICIAL S/A ATO DECLANTORIO 67, 17-02-93 NF SRF/CONA..... TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS APROVACAO UNIDADE CURRICULAR ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PORTARIA 30, 16-02-93 NDE SMT..... RENOVACAO DE PRAZO CAMPOS TRANSPORTES INOVADOR LTM ATO DECLANTORIO 68, 17-02-93 NF SRF/CONA..... RENOVACAO AMERICAN BUREAU DO TRAVEL PORTARIA 5, 17-02-93 NADA INCA/NP..... RENOVACAO DOS PARÂMETROS DO CFE DESPACHO-RECE/IN DESPACHO, 19-02-93 NDE BR..... DEPÓSITO DE IDENTIFICACAO DAVY TALLERES - E OUTROS CALCULA ATO DECLANTORIO 36, 19-02-93 NF SRF/CONIT..... DECLARACAO ALTERNACAO CANCELAMENTO PLANO BASICO DE DISTRIBUICAO DE CANAL DE TV PORTALAS-NC/IN NRS 120 A 127/93 PORTARIA 120, 19-02-93 NC BR..... INDEFERIMENTO PERITO DE GRACA ROMAUS EVARISTO, E OUTROS EXP. DE NOTIVAS 99, 19-02-93 PR..... PERITO DE GRACA REINTERVENCAO DA JUSTICA AMER FERNANDO DE LIMA, E OUTROS EXP. DE NOTIVAS 97, 19-02-93 PR..... PERITO DE GRACA REINTERVENCAO DA JUSTICA AMER FERNANDO DE LIMA, E OUTROS EXP. DE NOTIVAS 99, 19-02-93 PR..... EXCETO DE PENA JACIR ALVES DE OLIVEIRA DECRETO SEM NÚMERO, 19-02-93 EXEC..... JACIR DE OLIVEIRA DECRETO SEM NÚMERO, 19-02-93 EXEC..... RENOVACAO DE LICITACAO NATIFICACAO ALBERTO LOPES/CONA DESPACHO, 18-02-93 IN NRS SRF/CONA..... DESPACHO-RECE/IN NATIFICACAO SIS - INFORMACAO QUANTITATIVA PUBLICACAO JURIDICA LTM, E OUTROS DESPACHO, 19-02-93 NF SRF..... NATIFICACAO CORR - CORRECCOES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A DESPACHO, 18-02-93 NRS SRF/CONA..... NATIFICACAO SISTEMA NRS SRF/CONA JURIDICA LTM DESPACHO, 19-02-93 NF SRF..... NATIFICACAO DESPACHO, 17-02-93 TAF DA..... NATIFICACAO PUBLICACAO NOTULAS VARIAS DESPACHO, 18-02-93 NRS SRF/CONA..... NATIFICACAO SISTEMA NRS SRF/CONA DESPACHO, 18-02-93 NRS SRF/CONA..... DESPACHO-RECE/IN NATIFICACAO DESPACHO, 19-02-93 NRS SRF..... NATIFICACAO SISTEMA BRASILEIRO PARA A QUALIFICACAO NUCLEAR - INON PORTARIA 13, 18-02-93 NRS SRF..... NATIFICACAO SISTEMA DE MEMORIAS DE CAMPOS, E OUTROS DESPACHO, 17-02-93 NRS SRF/CONA..... NATIFICACAO NRS - MEMORIAS E SISTEMAS DE ANUJOS LTM DESPACHO, 18-02-93 IF SRF/CONA-PORTA..... NATIFICACAO SISTEMA NRS LTM, E OUTROS DESPACHO, 18-02-93 NRS SRF/CONA..... NATIFICACAO TINTAS INTERNACIONAL S/A DESPACHO, 19-02-93 NRS SRF/CONA..... NATIFICACAO SISTEMA NRS SRF/CONA DESPACHO, 19-02-93 NRS SRF/CONA..... NATIFICACAO SIS - INFORMACAO QUANTITATIVA PUBLICACAO JURIDICA LTM DESPACHO, 18-02-93 NF SRF..... NATIFICACAO TINTAS INTERNACIONAL COMERCIO E SERVICOS LTM DESPACHO, 19-02-93 NRS SRF/CONA.....	RECONHECIMENTO CETTA OBJETIVA S/C LTDA DESPACHO, 15-02-93 NRS SRF/CONA..... IPIS REBRAS ALTERACAO INSTR. NOME 24, 19-02-93 NF SRF..... LITISCONCORDIA TESTEMUNHA REBRAS CAUTELAR COTIGO DE PROCESSO CIVIL ALTERACAO NOTA 1, 10-02-93 CON..... LOCACAO DE IMOVEL PROMOCAO DE PRAZO RENOVACAO DESPACHO, 19-02-93 NRS SRF..... NRS CAUTELAR COTIGO DE PROCESSO CIVIL ALTERACAO LITISCONCORDIA TESTEMUNHA NOTA 1, 10-02-93 CON..... MODIFICACAO DISTINTIVO DE IDENTIFICACAO DE PESSOAL DA SRF INSTR. NOME 25, 19-02-93 NF SRF..... MODIFICACAO DE FORMULA E MARCA REVALIDACAO PORTARIA 14, 19-02-93 NRS SRF/CONA..... REBRAS CONCORDACAO ORDEN NACIONAL DO MERITO EDUCATIVO PORTARIA 334, 19-02-93 NRS SRF..... REBRAS DE PROTECCAO AO TRABALHO AUTORIZACAO SERV LEVY LTM, E OUTROS PORTARIA 5, 30-12-92 NRS SRF/CONA..... NOVA DENACAO ARTIGO 1 DO DECRETO DE 22/09/92 DECRETO SEM NÚMERO, 19-02-93 EXEC..... ORDEN NACIONAL DO MERITO EDUCATIVO CONCORDACAO PORTARIA 334, 19-02-93 NRS SRF..... PERITO DE DISPONIBILIDADE DE PAGAMENTO TAXA DE ANUJOS INTERNA E ADICIONAL DESPACHO, 18-02-93 NRS SRF..... PERITO DE GRACA INDEFERIMENTO AMER FERNANDO DE LIMA, E OUTROS EXP. DE NOTIVAS 99, 19-02-93 PR..... INDEFERIMENTO REINTERVENCAO DA JUSTICA AMER FERNANDO DE LIMA, E OUTROS EXP. DE NOTIVAS 97, 19-02-93 PR..... INDEFERIMENTO REINTERVENCAO DA JUSTICA AMER FERNANDO DE LIMA, E OUTROS EXP. DE NOTIVAS 99, 19-02-93 PR..... PERMANENCIA DE ESTABELECIMENTO ANUJOS DE PROCESSO ESTIMA DO PAIS DESPACHO-RECE/IN NRS 120 A 127/93 RENOVACAO DE PRAZO RENOVACAO LITISCONCORDIA, E OUTROS DESPACHO, 18-02-93 NRS SRF/CONA..... PERSONAL DESPACHO, 04-02-93 SRF SRF..... PLANO BASICO DE DISTRIBUICAO DE CANAL DE TV PORTALAS-NC/IN NRS 120 A 127/93 INCLUSAO ALTERACAO CANCELAMENTO PORTARIA 120, 19-02-93 NC BR..... PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS APROVACAO PORTARIA 153, 18-02-93 NRS SRF..... APROVACAO PORTARIA 154, 19-02-93 NRS SRF..... PORTARIA NRS 111 DE 17/02/93 REINTERVENCAO PORTARIA 111-8, 17-02-93 NC BR..... PORTALAS-NC/IN NRS 120 A 127/93 INCLUSAO ALTERACAO CANCELAMENTO PLANO BASICO DE DISTRIBUICAO DE CANAL DE TV PORTARIA 120, 19-02-93 NC BR..... PORTALAS-NC/IN NRS 120 A 127/93 VALOR TAXA BASICA SERVICO NOVEL CELULAR TELECOMUNICACAO DO RIO DE JANEIRO S/A - TELEBRAS, E OUTROS PORTARIA 128, 19-02-93 NC BR..... PORTALAS-NC/IN NRS 120 A 127/93 CLASSIFICACAO DE PROGRAMAS PARA TELEVISAO AS RAIZES DO POPEYE, E OUTROS GLOBO FILMES LTM, E OUTROS PORTARIA 500, 17-02-93 NRS SRF/CONA..... PROCESSOR APROVACAO DESPACHO-RECE/IN PREFEITURA MUNICIPAL DE INCE - BA, E OUTROS DESPACHO, 18-02-93 NRS SRF/CONA..... PROMOCAO DE PRAZO RENOVACAO LOCACAO DE IMOVEL DESPACHO, 19-02-93 NRS SRF..... PERMANENCIA DE ESTABELECIMENTO ANUJOS DE PROCESSO
---	---

ESTADO DO PAÍS DESPACHO-RI 08C/1992 RECURSO INTERNO, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.296	RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL RECONHECIMENTO OFICIAL MOLINARE CIA. SIDERURGICA BELMO RHEIMA. PORTARIA 17-H, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.334
- NOTIFICAÇÃO INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO LIMITE LUMINOSIDADE DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.297	REVALIAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE FÓRMULA E MARCA PORTARIA 14, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.306
- INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO-RI 08C/1992 JOB - INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.301	- RENOVACAO LOCALIZACAO DE IMOVEL PROCURACAO DE PALCO DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.294
DIPOSA DE LICITAÇÃO JUNIOR TRANSPORTES URBANOS LTDA. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.323	- RENOVACAO DE PASSO HABILITACAO CAMPOS TRANSPORTES ROBOVIZOES LTDA. ATO DECLATORIO 63, 17-02-93 RJ 08C/1992.....	2.302
DIPOSA DE LICITAÇÃO DESPACHO-RI 08C/1992 TELECOMUNICACOES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TELERJ, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.292	- RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL RECONHECIMENTO OFICIAL ROBUSTO FABRICA COMBUSTIVEL DA LUZ RUBENS RODRIGUES DA SILVA PORTARIA 16-H, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.334
DIPOSA DE LICITAÇÃO DIPOSA NACIONAL DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.323	RECONHECIMENTO OFICIAL ROBUSTO MOLINARE CIA. SIDERURGICA BELMO RHEIMA. PORTARIA 17-H, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.334
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO DIPOSA NOVA SIDERURGICA JURIDICA LTDA. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.301	- NOTIFICACAO LIMITE DO CAMPO MINERAL DE FERRO, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.297
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO, 17-02-93 RJ 08C/1992.....	2.323	DESPACHO, 16-02-93 RJ 08C/1992.....	2.294
DIPOSA DE LICITAÇÃO TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.323	DESPACHO, 01-02-93 RJ 08C/1992.....	2.293
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO PUBLICACAO DE ANUNCIO EM JORNAL DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.304	DESPACHO, 12-02-93 RJ 08C/1992.....	2.293
DIPOSA DE LICITAÇÃO DESPACHO-RI 08C/1992 CASA - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO BRASIL, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.332	PORTARIA 11-H, 17-02-93 RJ 08C/1992.....	2.332
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO DIPOSA DO BRASIL DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.305	- REVALIAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE FÓRMULA E MARCA ROBUSTO PORTARIA 14, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.306
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO-RI 08C/1992 DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.292	- SERVIÇO NOVEL CELULAR PORTARIAS-RI 08C/1992 RJ 08C/1992 VALOR TARIFA BÁSICA TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A - TELERJ, E OUTROS. PORTARIA 120, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.301
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO DIPOSA DE DISTRIBUICAO DE COMMODOS, E OUTROS. DESPACHO, 17-02-93 RJ 08C/1992.....	2.296	- SERVICO ADMINISTRATIVO AREA DE TERMO UTILIZACAO PUBLICA COMPANHIA NUNO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHEF. DECRETO SEM NUNO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.298
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO DIPOSA - TUBERIAS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO LTDA. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.335	AREA DE TERMO DECLARACAO DE UTILIZACAO PUBLICA LIMITE - SERVIÇOS DE UTILIZACAO S/A. DECRETO SEM NUNO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.297
DIPOSA DE LICITAÇÃO TIPO BRASIL E ALIMENTOS LTDA. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.335	- TARIFA BÁSICA SERVIÇO NOVEL CELULAR PORTARIAS-RI 08C/1992 RJ 08C/1992 VALOR TELECOMUNICACOES DO RIO DE JANEIRO S/A - TELERJ, E OUTROS. PORTARIA 120, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.301
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO DIPOSA RJ LTDA, E OUTROS. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.332	- TAXA DE ABASTECIMENTO INTERNO E ABASTECIMENTO PEDIDO DE DIPOSA DE ABASTECIMENTO DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.332
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO CASA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.332	- TÉCNICO EM PROCEDIMENTO DE BANCOS ABASTECIMENTO GRANDE CURRICULAR HABILITACAO ESCOLA TÉCNICA DE COMERCIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PORTARIA 30, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.304
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO DIPOSA DIPOSA DIPOSA LTDA. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.297	- TESTEMUNHA RESCISAO CIVIL CORREIO DE PROCESSO CIVIL ALTERACAO LICITACAO NOTA 1, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.291
DIPOSA DE LICITAÇÃO DIPOSA - DIPOSA DO BRASIL LTDA. DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.297	- TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR ROBUSTO RHEIMA ATO DECLATORIO 31, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.303
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO DIPOSA DIPOSA DIPOSA S/A DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.334	VEICULO AUTOMOTOR LAURO LINDO DA SILVA JR. ATO DECLATORIO 33, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.303
DIPOSA DE LICITAÇÃO DIPOSA DIPOSA DIPOSA S/A DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.299	- TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGA EXEM ALI S/A ATO DECLATORIO 30, 27-01-93 RJ 08C/1992.....	2.302
INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO DIPOSA DIPOSA DIPOSA S/A DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.323	EXPORTADORA ACOPIA LTDA. ATO DECLATORIO 31, 27-01-93 RJ 08C/1992.....	2.302
- RECONHECIMENTO OFICIAL INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO DIPOSA DIPOSA DIPOSA S/A DESPACHO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.305	- TRANSPORTE ROBOVIZOES DE MERCADORIAS HABILITACAO RESCISAO CIVIL S/A ATO DECLATORIO 67, 17-02-93 RJ 08C/1992.....	2.302
- RECONHECIMENTO OFICIAL ROBUSTO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL FABRICA COMBUSTIVEL DA LUZ RUBENS RODRIGUES DA SILVA PORTARIA 16-H, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.334	- UCA MUNDAL E ANUAL ALTERACAO VALOR PORTARIA 33, 17-02-93 RJ 08C/1992.....	2.306
ROBUSTO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL MOLINARE CIA. SIDERURGICA BELMO RHEIMA. PORTARIA 17-H, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.334	- UTILIZACAO PUBLICA SERVICOS ADMINISTRATIVOS AREA DE TERMO COMPANHIA NUNO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHEF. DECRETO SEM NUNO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.298
- RECONHECIMENTO OFICIAL ROBUSTO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL FABRICA COMBUSTIVEL DA LUZ RUBENS RODRIGUES DA SILVA PORTARIA 16-H, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.334	DESPACHO-RI 08C/1992 TELECOMUNICACOES DO SAO PAULO S/A. DECRETO SEM NUNO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.297
		DESPACHO-RI 08C/1992 TELECOMUNICACOES DO SAO PAULO S/A. DECRETO SEM NUNO, 19-02-93 RJ 08C/1992.....	2.297

DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO. DECRETO SEM NÚMERO, 19-02-93 EXEC.....	2.286	ROBERTO RONEY REYES. ATO DECLATORIO 31, 18-02-93 NF SRRF/IRF.....	2.305
VALOR TARIFA BÁSICA SERVIÇO NOVEL CELULAR PORTARIAS-DE/FIN 128 A 133/93 TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A - TELERJ, E OUTROS. PORTARIA 128, 19-02-93 CC GR.....	2.331	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE LAURO LIRIO DA SILVA JR. ATO DECLATORIO 33, 18-02-93 NF SRRF/IRF.....	2.303
LICITAÇÃO E ANUAL ALTERAÇÃO PORTARIA 33, 17-02-93 MS SAS.....	2.306	VICE-CONSULADO DO BRASIL EM HELO CRIACAO DECRETO SEM NÚMERO, 19-02-93 EXEC.....	2.285
VEICULO AUTOMOTOR TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE		VICE-CONSULADO DO BRASIL EM PAYSANDU EXTINCAO DECRETO SEM NÚMERO, 19-02-93 EXEC.....	2.285

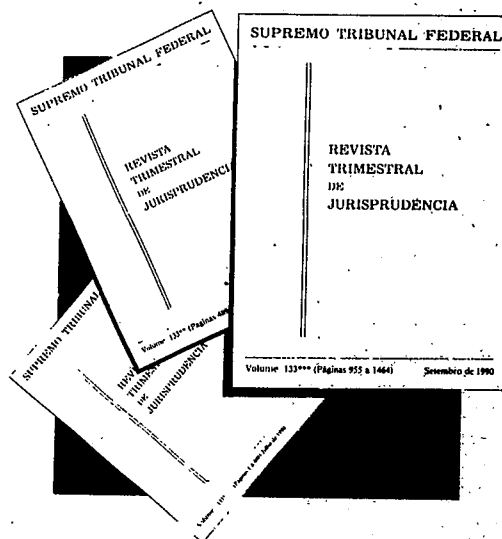
REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal das decisões
jurídicas do STF

Preço: Cr\$ 624.000,00 sujeito a majoração, sem
aviso prévio. Incluídas despesas com remessa.

Seja prático!
Faça já sua assinatura
Válida por 6 volumes

Aquisições: Imprensa Nacional, mediante envio de cheque nominal
Seção de Assinaturas e Vendas
SIG - Quadra 06 - Lote 800
Brasília-DF - CEP: 70604-90
Fone: (061) 226-6812



Jurisprudência Trabalhista

Tribunal Superior do Trabalho

Volumes: LXVII a LXXVIII - Preço: Cr\$ 104.000,00 (cada)
(sujeito a majoração, sem aviso prévio), incluídas despesas com remessa.

Decisões Jurídicas: Dissídios Coletivos
e Individuais.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Imprensa Nacional; Caixa Postal 30.000

CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586

Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

